SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3252

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 23/05/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, número 2479, o Extrato de Contrato,referente ao Processo Licitatório nº 021/2023-CMCC, Carona Nº 004/2023, cujo objeto é: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20238860, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022/FMS-CPL, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**
ONDE SE LÊ: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20238870, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº010/2023/FME-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-SRP.
LEIA-SE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20238860, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº285/2022/FMS-CPL, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2022-SRP.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5EE78C0B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023-CMEC – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público as seguintes retificações ao Edital supracitado, o presente EDITAL, que rege o PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA para o ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado ao Poder Legislativo, por meio da Escola do Legislativo de Parauapebas – ELEPA, no ano letivo de 2023.2, para as vagas destinadas aos candidatos interessados que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, observando-se ainda o disposto no Edital Nº 001/2023–CMP. Cujas alterações estão a seguir elencadas:
1. No item 5, APLICAÇÃO DA PROVA, subitem 5.1, ONDE SE LÊ:
5.1 A prova de redação será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, no dia 31 de maio de 2023 (quarta-feira), terá duração de 3 horas, com início às 9 horas e término às 12 horas.
LEIA-SE:
5.1 A prova de redação será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, no dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira), terá duração de 3 horas, com início às 9 horas e término às 12 horas.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de maio de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:2D6DD82B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 077

PORTARIA Nº 077/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajar até a cidade de Óbidos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária e eleição da Diretoria da Associação das Câmaras da Calha Norte – ASCANORTE, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, portador do CPF: 440.950.152-68, titular da Conta Bancária nº 19086-1, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de maio de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:5168F20D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 078

PORTARIA Nº 078/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a cidade de Óbidos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária e eleição da Diretoria da Associação das Câmaras da Calha Norte – ASCANORTE, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do CPF: 597.729.722-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de maio de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:0D017EF6

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE N. 002/2023
O Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, neste ato **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA**, biênio (2023/2024) no uso de suas atribuições legais e regimentais e;
Considerando que as Câmaras Municipais da região da Calha Norte estarão reunidas nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano para Reunião Extraordinária da ASCANORTE;
Considerando que a Câmara Municipal de Monte Alegre deverá enviar uma delegação de seus vereadores para se fazer representada;
Considerando que o Presidente da Câmara não poderá se fazer presente na aludida Assembleia da ASCANORTE;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o vereador **DENILSON DE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, como o representante permanente desta Legislatura da Câmara Municipal de Monte Alegre na ASCANORTE, podendo o mesmo concorrer a um cargo na aludida Associação e ser nomeado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Monte Alegre/PA, 23.05.2023

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da CMMA

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D2B37D31

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 079

PORTARIA Nº 079/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **JAIR ALVES DA SILVA** viajar até a cidade de Óbidos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária e eleição da Diretoria da Associação das Câmaras da Calha Norte – ASCANORTE, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 339.130.212-72, titular da Conta Bancária nº 00481499-1, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de maio de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:DB096939

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 080

PORTARIA Nº 080/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade da Vereadora, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES** viajar até a cidade de Óbidos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária e eleição da Diretoria da Associação das Câmaras da Calha Norte – ASCANORTE, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES**, portadora do CPF: 192.871.432-34, titular da Conta Bancária nº 7366604, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de maio de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:B1B0CEC7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 081

PORTARIA Nº 081/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO** viajar até a cidade de Óbidos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária e eleição da Diretoria da Associação das Câmaras da Calha Norte – ASCANORTE, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO**, portador do CPF: 522.701.572-49, titular da Conta Bancária nº 013040-2, Agência nº 0036-1 (Banco da Amazônia), no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de maio de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:085E34DB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 082

PORTARIA Nº 082/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL,** viajar até a cidade de Óbidos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária e eleição da Diretoria da Associação das Câmaras da Calha Norte – ASCANORTE, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL**, portador do CPF: 002.526.782-57, titular da Conta Bancária nº 00106101-7, Agência nº 2853-3 (Caixa Econômica), no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de maio de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:4C9DC0A4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 083

PORTARIA Nº 083/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **WILSON LOPES DA SILVA,** viajar até a cidade de Óbidos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária e eleição da Diretoria da Associação das Câmaras da Calha Norte – ASCANORTE, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador **WILSON LOPES DA SILVA**, portador do CPF: 942.533.582-68, titular da Conta Bancária nº 734852-5, Agência nº 0099-0 (Banco Banpará), no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de maio de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:03CCA9D5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0001/2023.

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0001/2023.

Distrato do Contrato Administrativo nº 0016/2023, de 01 de fevereiro de 2023, da Servidora Pública Temporária, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ELANA CRISTINE GOMES SIMOES, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente o **DISTRATANTE e ELANA CRISTINE GOMES SIMOES**, residente e domiciliado(a) na Trav. Agripino de Matos, 273, Liberdade,CEP. 68.040-410, portador(a) do RG n° 5296172 PC/PA e CPF n° 942.148.912-87, denominado o (a) **DISTRATADO (a)**, para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica o Distratado o Contrato nº 0016/2023 da função temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,

Santarém(PA), 01 de março de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarem
Distratante

ELANA CRISTINE GOMES SIMOES
Distratado

TESTEMUNHAS:

1*_____
CPF:_____

2º_____
CPF:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F2DC4803

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 027/2023

Concede o Beneficio Pensão por Morte à VANIL MOTA NUNES, dependente do ex-servidor municipal aposentado VICENTE NUNES DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, do ex-servidor municipal aposentado **VICENTE NUNES DOS SANTOS**, detentor da Aposentadoria por Idade, matrícula 120256-1, falecido em 11/04/2023, a sua dependente a senhora **VANIL MOTA NUNES**, portadora do RG nº 2140740 PC/PA e CPF nº 674.438.262-49, na qualidade de cônjuge, nos termos Art. 27 c/c Art. 10, I incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo conta no Processo nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 19/04/2023, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R$ 1.302,00
Proventos Integrais Mensais	R$ 1.302,00

Art.3º - Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº 043 de 31/07/2018.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01/05/2023, com inicio do beneficio contado a partir da data 12/04/2023, revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 24 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:382E301A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0369/2022

Contrato nº.: **0369/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIEL FERREIRA BENTO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:52BEE6C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-004-2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Cametá/PA, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão a Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 025/2022-PMC. **Vigência da Ata**: 02/08/2022 a 02/08/2023. **Órgão Aderente**: Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.025/2022-PMC ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PMC, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Sendo vencedora a empresa **R S LOBATO NETO LTDA**, CNPJ: **38.028.373/0001-43**, no valor de R$ 1.017.538,75 (um milhão e dezessete mil reais, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:410A4E38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 1/2023/003-PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: 49.421.195 ITAMAR PEREIRA DA SILVA CNPJ: 49.421.195/0001-32 , – Valor Total R$ 90.450,00 (Noventa Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) . Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 23 de Maio de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:C5095D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 09/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 013/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SIMONE ALVES DA SILVA, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no Conselho Tutelar, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
31.90.04.00 Salário - Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:79F2B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 09/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 014/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MATHEUS NUNES SILVA, para o Serviço de Motorista III, no Conselho Tutelar, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2807CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 01/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 021/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GILANE PEREIRA OLIVEIRA, para o Serviço de Recepcionista, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/02/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:83DA67E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 01/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 023/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DEBORA SOUZA LACERDA, para o Serviço de Orientador Social, desenvolvendo atividades educativas com crianças da faixa etária de 03 a 06 anos de idade, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/02/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:08575A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 08/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 008/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ZILMA DA SILVA COSTA, para o Serviço de Técnico de Referência, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social e CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:714C3F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 09/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 011/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VILEMAR FERREIRA DA COSTA, para FACILITADOR DE OFICINAS, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura junto com as crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de forma articulada entre Assistência Social e CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social,
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 (Dispõe sobre a

regulamentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Abel Figueiredo) e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.400,00 (Um Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4A4A6FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 09/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 010/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDIANE MELO SILVA, para o Serviço de Assistente Social, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DE5A01D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230243
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.080,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230244
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.400,00, Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 60,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230245
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L.A.QUEIROZ
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.250,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230246
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.250,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230247
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 145,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E16BFA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 08/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 009/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCINEIDE FERNANDES DE SOUSA, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:BC68009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 007/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCAS NEVES OLIVEIRA, para o Serviço de Psicólogo, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:92C01F85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 209/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA- PA no período: 07/08/2023 - 07/08/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIAR O TRANSPORTE DO PACIENTE FELIPE ADRIANO SILVA, PARA INTERNACAO NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A89AA7FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 210/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de TUCURUI-PA no período: 08/05/2023 - 10/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE ALDENY LIANDRO DE ALMEIDA, PARA CONSULTA ONCOLOGICA, NO HOSPITAL REGIONAL, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de maio de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1C228D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/04/2023 - 24/04/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JUNIVAN BARBOSA FERREIRA, PARA INTERNACAO NO HRCA, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de abril de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6BC1DC6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de REDENCAO-PA no período: 23/04/2023 - 23/04/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE GABRIEL DOS REIS DELFINO, PARA INTERNACAONO HOSPITAL REGIONAL, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de abril de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AD2F172F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 205/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de REDENCAO PA no período: 06/05/2023 - 06/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE SALOMAO COSTA SILVA PARA INTERNACAO NO HRCA, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de maio de 2023.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de abril de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0D2D3ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de REDENCAO-PA no período: 02/05/2023 - 02/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE JOSE COSTA OLIVEIRA, PARA REALIZACAO DE CIRURGIA VASCULAR, NO HOSPITAL REGIONAL, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de maio de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C1C8CCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA no período: 02/05/2023 - 02/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE ROSILENE RAMOS DA CONCEICAO, PARA AVALIACAO COM CIRURGIA OBSTETRICA, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de maio de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:988F7393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LEONICE DE ARAUJO MOURAO, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA no período: 02/05/2023 - 02/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE ROSILENE RAMOS DA CONCEICAO, PARA AVALIACAO COM CIRURGIA OBSTETRICA, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de maio de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:08EF51D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de REDENCAO-PA no período: 01/05/2023 - 01/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE JOSE MARIA MORAIS, PARA INTERNACAO NO HOSPITAL REGIONAL, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de maio de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F7F0EC5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de REDENCAO-PA no período: 01/05/2023 - 01/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE JOSE MARIA MORAIS, PARA INTERNACAO NO HOSPITAL REGIONAL, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de maio de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4543B404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr (ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/04/2023 - 24/04/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE JUNIVAN BARBOSA FERREIRA, PARA INTERNACAO NO HRCA, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de abril de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0E218D56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024/2028

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024/2028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS IMPUGNADOS

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, vem através deste informar que não houve nenhuma impugnação de terceiros (da população) em face dos candidatos constantes da lista de candidatos inscritos publicada no dia 12/05/2023.

Anapu, 23 de maio de 2023.

PERQUE IDEANE MATOS
Presidente da Comissão Especial de Eleição
CMDCA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2D32F101

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, analisando os documentos apresentados pelos inscritos constantes da lista de candidatos inscritos publicada no dia 12/05/2023, constatou que TODOS os candidatos deixaram de apresentar documentos exigidos no Edital nº 001/2023/CMDCA. Dessa forma,

Considerando ser de fundamental importância para a população anapuense a realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato 2024/2028;

Considerando tratar-se de proteção e garantia aos direitos fundamentos das crianças e adolescentes previstos no ECA;

Considerando que os documentos que os candidatos deixaram de apresentar ainda podem ser emitidos;

Considerando o interesse do CMDCA de realizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para 2024/2028 com o máximo de lisura, respeitando as determinações do edital e com base no ECA e na legislação municipal vigente;

Este CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **RESOLVE** divulgar a lista de candidatos com a relação de documentos que não foram apresentados e **CONVOCÁ-LOS** a apresentar os documentos faltantes no prazo máximo de 3(três) dias úteis após a publicação deste edital, sendo o prazo final para os candidatos apresentarem os documentos faltantes o dia 29 de maio de 2023(segunda-feira), no horário de 08:00 hs a 14:00 hs.

Passa-se a apresentar a lista de candidatos com os respectivos documentos faltantes, quais sejam:

Luzia Oliveira Guimarães:

Não apresentou:

Certidão Negativa Cível da Justiça Federal,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

Márcio Soares Chaves:

Não apresentou:

Cópia dos comprovantes de residência,
Certidão Negativa Cível da Justiça Federal,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

Reginaldo Martins de Oliveira:

Não apresentou:

Cópia dos comprovantes de residência/declaração de moradia,
Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual,
Documento de comprovação de atuação na área infância e juventude[1],
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

OBS¹: O documento de comprovação de atuação na área da infância e juventude não está claro, não especifica quais atividades o candidato exerceu e qual o período.

Jakeline dos Santos Lopes:

Não apresentou:

Certidão Negativa Cível da Justiça Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

OBS: A Certidão Negativa Cível da Justiça Federal apresentada pela candidata é do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que abrange a Justiça Federal dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). No entanto, o Pará faz parte do TRF1 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, devendo as Certidões serem emitidas pelo TRF1!

Cláudia Macedo S. de Oliveira:

Não apresentou:

Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

Alexandra Portela Silva:

Não apresentou:

Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual,
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio¹,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

OBS¹: A candidata apresentou apenas o Histórico Escolar. No entanto, o edital exige apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Jacira Martins Lima Quirino

Não apresentou:

Cópia dos comprovantes de residência,
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

OBS: A Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal apresentada pela candidata é do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que abrange a Justiça Federal dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). No entanto, o Pará faz parte do TRF1 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, devendo as Certidões serem emitidas pelo TRF1!

Valéria dos Santos Sousa

Não apresentou:

Documento de comprovação de atuação na área da infância e juventude,
1(uma) Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu¹,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

OBS¹: A candidata apresentou apenas uma declaração de boa conduta emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu, no entanto, o item 3.1 do edital exige 2(duas) declarações de idoneidade moral.

Domingos Nascimento Batista Costa

Não apresentou:

Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual,
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal,
Cópia dos comprovantes de residência/declaração de moradia,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

Naiara da Silva Martinelli

Não apresentou:

Documento de comprovação de atuação na área da infância e juventude,
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio¹,
Certidão Negativa Cível da Justiça Federal²,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

OBS¹: O Certificado de Conclusão do Ensino Médio está ilegível!

OBS²:

A Certidão Negativa Cível da Justiça Federal apresentada pela candidata é do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que abrange a Justiça Federal dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). No entanto, o Pará faz parte do TRF1 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, devendo as Certidões serem emitidas pelo TRF1!

Roseane Almeida Costa

Não apresentou:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal,
Certidão Negativa Cível da Justiça Federal,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

Maria de Fátima Sousa Nogueira

Não apresentou:

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal[1],
Certidão Negativa Cível da Justiça Federal,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

OBS1:

A Certidão Negativa Criminall da Justiça Federal apresentada pela candidata é do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que abrange a Justiça Federal dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). No entanto, o Pará faz parte do TRF1 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, devendo as Certidões serem emitidas pelo TRF1!

Noeli da Silva Araújo Ferraz

Não apresentou:

Cópia dos comprovantes de residência/declaração de moradia,
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

Tatiane de Souza Coutinho

Não apresentou:

Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio[1],
2 Declarações/atestados de idoneidade moral assinados por pessoa alistada eleitoralmente no município de Anapu(observados os impedimentos de grau de parentesco),conforme estabelecido no inciso I do item 3.1 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, conforme previsto no item 3.2.9 do edital,
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, conforme item 3.2.7.

OBS[1]: A candidata apresentou apenas o Histórico Escolar. No entanto, o edital exige apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Anapu, 23 de maio de 2023.

PERQUE IDEANE MATOS
Presidente da Comissão Especial de Eleição
CMDCA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:488BF8AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034 DE 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 034 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SAMARA RODRIGUES LIRA** do dia 06 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SAMARA RODRIGUES LIRA** matrícula n°3037, Motorista, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2018/2021* de 24 de Maio de 2023 a 22 de Junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 22 de Maio de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:4ADE2D5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035 DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 035 DE 22 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2023 advindo do Processo Administrativo nº 002/2023 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **MARIA FRANCILEIA NOGUEIRA DE ARAUJO,** matrícula n° 982, onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 002/2023**, com vigência de 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024, advindo do processo administrativo n° 002/2023 Dispensa Artigo 75, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SETORES VINCULADOS.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 023/2023 de 20 de Março de 2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 22 de Maio de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:736EC44F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2023.

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 14/2023.

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **IVANILDA DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Estrada Um, nº 2497, Bairro Jurubeba, Belterra-PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas irregulares situado na **Estrada Um, Bairro Jurubeba, Quadra 061, Lote 04, Unidade 01**, medindo **18,65 metros de frente**, **27,30 metros de fundo por 139 metros de comprimento**; ao **Norte**: confinando com **Estrada Um**; ao **Sul**: confinando com **Matrícula nº 17.005**; ao **Leste**: confinando com **Jean Paulo Pinto de Sousa**; ao **Oeste**: confinando com **Cirlene Sousa dos Reis**; numa **área total de 3136,705 m²,** sendo que o terreno é irregular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 22 de Maio de 2023.

Respeitosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 045/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:403507B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 091 DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A rt. 1º Autoriza a Sra, **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Coordenadora de Controle Interno, a Viajar para Belém/Pará a no período de 24 a 25/05/2023, afim de participar da **‘‘TREINAMENTO SOBRE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATENDERÁ OS 144 MUNICÍPIOS PARAENSES”.**

Art. 2º. Conceder 1/² (uma e meia) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 24/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de maio de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6317406F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 22 MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 092 DE 22 MAIO DE 2023.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **EDJANE MEDEIROS ALVES,** Secretária Municipal de Saúde a deslocar-se para o Santarém/Pará no período de 29 e 30/05/2023, afim de participar da **Oficina de Qualificação de dados sobre o Sistema e-SUS-APS.**

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 29/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de maio de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4C108922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 22 MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 093 DE 22 MAIO DE 2023.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **DERLIVALDO LEMOS BORGES,** Servidor a deslocar-se para o Santarém/Pará no período de 29 e 30/05/2023, afim de participar da **Oficina de Qualificação de dados sobre o Sistema e-SUS-APS.**

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 29/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de maio de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1EABCA62

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 006/2023

Origem: PE Nº 006/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de combustivel e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção socia**l. **CONTRATO 255/2023: EMPRESA ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ nº40.895.501/0001-06, VALOR TOTAL: R$ 196.770,00 (Cento e noventa e seis mil e setecentos e setenta reais) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEMAGRI CNPJ: 45.165.070/0001-38 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA:22/05/2023. VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 23 de maio de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAGRI

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:A47CEF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº004.2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 004/2023
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ALEXANDRE FERNANDES LEAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. VALOR TOTAL:R$ 4.900,00(QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2023 À 31 DE OUTUBRO DE 2023.

HÉRICA SANTOS BECHARA
Secretária-SEMTEPS
Decreto Nº55/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:04920276

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA N°021 DE 04 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA N°021 DE 04 DE ABRIL DE 2023
A SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora Natacha Almeida Santos, matrícula n° 1025 como fiscal do contrato n°004/2023- Alexandre Fernandes Leal.

Art. 2° Autue-se no processo

Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Belterra

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária-SEMTEPS
Decreto Nº55/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:C865C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº005.2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 005/2023
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: G. L. SILVA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E CAMPANHAS DA SEMTEPS. VALOR TOTAL:R$ 19.074,00 (DEZENOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS) VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

HÉRICA SANTOS BECHARA
Secretária-SEMTEPS
Decreto Nº55/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:AF0C0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA N°022 DE 17 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA N°022 DE 17 DE MAIO DE 2023
A SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora Sara Sousa dos Santos, matrícula n° 4852 como fiscal do contrato n°005/2023- G. L. Silva & Ltda.
Art. 2° Autue-se no processo
Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Belterra

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária-SEMTEPS
Decreto Nº55/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:895BC620

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-035

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI. Contrato nº 20230911. Valor Global: R$ 1.755.509,50; Contratado: R. W. ARAUJO LTDA. Contrato nº 20230912. Valor Global: R$ 600.796,50; Contratado: BN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20230913. Valor Global: R$ 375.165,00; Contratado: POP+BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20230914. Valor Global: R$ 440.496,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas pesadas (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Bragança e suas Secretarias (SEGAB, SEFIN, SEMADS, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA). Vigência: 23/05/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 23/05/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A8942C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-035

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-035: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas pesadas (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Bragança e suas Secretarias (SEGAB, SEFIN, SEMADS, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA). CNPJ: 13.934.627/0001-61, itens 002, 006 e 007. Valor: R$ 6.674.572,50; CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens 001, 003, 004, 005 e 010. Valor: R$ 4.373.368,50; CNPJ: 13.875.702/0001-60, item 009. Valor: R$ 1.360.800,00; CNPJ: 43.672.664/0001-00, item 008. Valor: R$ 2.265.408,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-035. Data da assinatura: 09/05/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:89A11430

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20230907. Valor Global: R$ 46.468,25; Contratado: D. V. SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20230908. Valor Global: R$ 108.752,50; Contratado: AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Contrato nº 20230909. Valor Global: R$ 225.137,10; Contratado: PONTO DA SAUDE PROD. HOSPI. EQUIP. E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. Contrato nº 20230910. Valor Global: R$ 753.567,50. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança. Vigência: 22/05/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 22/05/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C83A6279

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-023

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-023: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança. CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 004, 022, 026, 027, 028, 029, 053, 054, 061 e 096. Valor: R$ 92.936,50; CNPJ: 42.433/0001-60, itens 048 e 074. Valor: R$ 217.505,00; CNPJ: 39.780.214/0001-63, itens 001, 002, 005, 008, 012, 013, 014, 023, 024, 025, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 041, 044, 046, 046, 049, 051, 052, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 069, 070, 075, 078, 079, 083, 084, 085, 087, 089, 089, 090, 091, 093, 098, 100 e 101. Valor: R$ 450.274,20; CNPJ: 17.557.433/0001-45, itens 003, 006, 007, 009, 010, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 045, 047, 050, 055, 056, 057, 058, 067, 068, 071, 072, 073, 076, 077, 080, 081, 082, 086, 092, 097, 099, 102, 103, 104 e 105. Valor: R$ 1.507.135,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-023. Data da assinatura: 18/05/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2EA90C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-021

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-021: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. CNPJ: 19.451.221/0001-04, itens 004, 012, 013, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 029, 031, 032, 033, 039, 045, 070 e 076. Valor: R$ 63.141,50; CNPJ: 27.058.527/0001-23, item 043. Valor: R$ 1.446,00; CNPJ: 10.853.063/0001-44, itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 016, 019, 025, 026, 028, 030, 035, 038, 040, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 053, 054, 056, 057, 060, 065, 066, 067, 068 e 069. Valor: R$ 504.960,90; CNPJ: 17.557.433/0001-45, itens 024, 027, 034, 036, 037, 041, 042, 044, 046, 049, 055, 058, 061, 062, 063, 064, 071, 072, 073, 074 e 075. Valor: R$ 107.772,80. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-021. Data da assinatura: 09/05/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:82F1CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-021

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI. Contrato nº 2023886 Valor Global: R$ 31.570,75; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA LTDA. Contrato nº 20230887. Valor Global: R$ 723,00; Contratado: XIMENDES COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA. Contrato nº 20230888. Valor Global: R$ 252.480,45; Contratado: PONTO DA SAUDE PROD. HOSPI. EQUIP. E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. Contrato nº 20230889. Valor Global: R$ 53.806,50. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de higiene e limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 18/05/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 18/05/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:41171C91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO 001/2023

O Município de Brasil Novo/Secretaria Municipal de Educação, torna público que expediu o Edital de Concurso nº 001/2023 para Escolha do Hino Oficial do Município de Brasil Novo-PA. O período de inscrição será de 26/05/2023 a 23/06/2023. O Edital e seus anexos estão à disposição na Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo, Travessa 28 de Abril, 1176, Centro, no horário de 09:00 às 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, e no Portal da Transparência do Município de Brasil Novo(https://brasilnovo.pa.gov.br/) e no mural da Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elan Jeovany Gonçalves da Silva
Código Identificador:2EBEF1D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20230682

CONTRATO Nº: 20230682
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057.2023.FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HUGO ARRUDA ROSA,OBJETO: Locação Imobiliário, durante período de reforma da Unidade de Saúde Evana Alves da Costa, cujo objetivo é prover atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, localizado na Rua Castanheira, nº 243, Vale Dourado, Zona Urbana de Canaã dos Carajás do estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2023 a 10 de Novembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 10 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E9E01DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20230701

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230701
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 059/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 034/2023/SRP, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional ,conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais, Vencedora: FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o valor de R$ - 395,00.VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE0653FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230649
ORIGEM.: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 47.193,76 (quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2023 a 05 de Novembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED115AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230650
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): VANGUARDA INFORMATICA LTDA,OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 8.438,46 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2023 a 05 de Novembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DECC071E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230648
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais).VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2023 a 05 de Novembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1BC2E68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230659
ORIGEM: PREGÃO Nº 054-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O).: M M M MULLER PRESENTES EIRELI,OBJETO: Aquisição de artigos decorativos e cortinas persianas para a sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU), Casa da Mulher, Centro de Referência e Assistência à Mulher (CRAM) e Casa abrigo em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 73.556,70 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2023 a 08 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BFFE25C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230660
ORIGEM: PREGÃO Nº 054-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): DECORY PERSIANAS E CORTINAS LTDA,OBJETO: Aquisição de artigos decorativos e cortinas persianas para a sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU), Casa da Mulher, Centro de Referência e Assistência à Mulher (CRAM) e Casa abrigo em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 13.739,00 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais),VIGÊNCIA.: 08 de Maio de 2023 a 08 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:858B2F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230661
ORIGEM: PREGÃO Nº 054-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de artigos decorativos e cortinas persianas para a sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU), Casa da Mulher, Centro de Referência e Assistência à Mulher (CRAM) e Casa abrigo em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 30.792,64 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2023 a 08 de Maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:13B9B97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230693
ORIGEM: PREGÃO Nº 176/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.OBJETO: Aquisição de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 31.454,70 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D41F2E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230698
ORIGEM.: PREGÃO Nº 176/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Aquisição de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 29.674,50 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D6BD7B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230697
ORIGEM: PREGÃO Nº 176/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI.OBJETO: Aquisição de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL.: R$ 107.140,00 (cento e sete mil, cento e quarenta reais).VIGÊNCIA..: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:605AD7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230694
ORIGEM: PREGÃO Nº 176/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,OBJETO: Aquisição de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 113.947,05 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C9CB09CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230696
ORIGEM: PREGÃO Nº 176/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O).: FABRO & VIDAL LTDA

OBJETO: Aquisição de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8B33C95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230695
ORIGEM: PREGÃO Nº 176/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI,OBJETO: Aquisição de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 146.927,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A17B13F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230735
ORIGEM: PREGÃO Nº 202/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP,OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL.: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais),VIGÊNCIA.: 19 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8027CC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230733
ORIGEM: PREGÃO Nº 202/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP,OBJETO...: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL...: R$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais).VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B5BCA80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230732
ORIGEM: PREGÃO Nº 202/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI,OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL.: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 18 de Maio de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:740DD7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254/2023 - GP

Portaria n.º 254/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANALICE PALMEIRA DE ALCANTARA,** CPF n°. XXX.501.052-XX, matrículas n°. 0101652 e 100076, da função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, na EMEF. Umuarama, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FEB6B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255/2023 - GP

Portaria n.º 255/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA LUCIA GUSTAVO CARDOSO,** CPF n°. XXX.588.692-XX, matrícula n°. 0100071, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, na EMEF. Francisca Romana dos Santos, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA712E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E O INSTITUTO REDE CIDADANIA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO REDE CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.119.319/0001-64, com sede na Avenida Liberdade, nº 496, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **EDICLEIA LIMA MACHADO NUNES**, brasileira, secretária escolar, casada, inscrita no CPF sob o nº 866.920.462-20 e RG n° 5441068 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Krahô, quadra 95, lote 31, bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 023/2023, solicita a prorrogação do prazo até o mês de junho de 2023;

2. O Instituto Rede Cidadania justifica a necessidade de dar continuidade no projeto, necessário o aditivo de prazo;

3. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "c" prevê sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 030/2022** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 13 (treze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 030/2022, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

EDICLEIA LIMA MACHADO NUNES
Presidente

INSTITUTO REDE CIDADANIA

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:375C67F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 016/2023 – Prog. Cap. Legal, de 08 de abril de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG n° 576730 PTC/AM, e CPF/MF n° 173.246.022-15, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 09 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:018BD639

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 142, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 054/2023-SEMAGRI, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **OSCAR TATSUYA ISHII**, Secretário Municipal de Agricultura, portador do RG n° 1531448 SSP/PA e CPF/MF n° 257.606.102-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 16 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:905EC75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 020/2023 - ASSJUR, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 8º e 30, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Nível Superior sobre o vencimento base do servidor efetivo **JOSÉ WILLEN BRASIL LIMA**, matrícula nº 142839-0, CPF nº 970.160.552-72 e RG nº 5851648, Técnico Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 16 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:887E174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 136, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 107/2023-SEFIN, de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhorita **KATIA CILENE NEGREIRO DE SOUSA**, RG n° 2848276, SSP/PA, e CPF/MF n° 663.675.652-72, Diretora do Departamento de Contabilidade (SEFIN), Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 05 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:126819F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 140/2023-GAB/SMS, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, senhora **ELISSAMA SOUSA ROCHA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 140531-4,

CPF/MF n° 932.550.632-72, RG n° 4170953, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Setor de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:42FF77D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2023 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 do mês de Junho de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO ADMINISTRATIVO, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3B3A9C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2023
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 do mês de Junho de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA AGUA E GÁS, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES, Conforme termo de referência ANEXO I do edital..** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:04843C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA (*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: CHIRLIANE SILVA LIMA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR L.V.O.N. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 19/05/2023
FIM: 20/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:1D888CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR L.V.O.N. AO INSTITUTO AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 19/05/2023
FIM: 20/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:539E140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA (*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 80/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 19/05/2023
FIM: 20/05/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:DAA0503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR A.M.B.D.S.A. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 24/05/2023
FIM: 25/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:7B647668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.M.B.D.S.A. AO INSTITUTO AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 24/05/2023
FIM: 25/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:632317E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 24/05/2023
FIM: 25/05/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:00C5D7A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 042/2023-GP

Portaria nº 042/2023- GP
Dom Eliseu, 23 de maio de 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADVINDOS DA ADESÃO N° 04/2023-CEL-SEMUS, CUJO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE Nº 050/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE MENTAL, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. A FIM DE ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL "PAULO VIDAL" - HMPV, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

O Sr.**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ITAMAYARA MACEDO DA SILVA E NEANDRE PEREIRA RIBEIRO** e **MONICA**

FERREIRA DA COSTA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dom Eliseu, 23 de maio de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BD242903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/23-CEL/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 07/06/2023 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do Hospital Municipal Paulo Vida - HMPV, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu – Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEL/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:564EDB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A/04/2023-CEL/SEMUS
A Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: Processo administrativo n° 00240401/23, atuando na modalidade: Adesão Nº A/04/2023-CEL/SEMUS. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de saúde mental, anestesiologia, cirurgia geral e clínica geral, para atendimento ambulatorial, de urgência e emergência. a fim de atender à demanda do hospital municipal "PAULO VIDAL" - HMPV, unidade de pronto atendimento – UPA e as unidades básica de saúde – UBS, Empresa: **V. L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.625.287/0001-40**, no valor total R$ 797.364,00 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Data da Homologação: 23/05/2023.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:345DF490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A/02/2023-CEL/SEMUS
A Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: Processo administrativo n° 01404001/23, atuando na modalidade: Adesão Nº A/02/2023-CEL/SEMUS. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo micro-ônibus de transporte sanitário 0 (zero) KM adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e unidades vinculadas, no município de Dom Eliseu – PA, Empresa: **ALL CAR PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 42.308.623/0001-76**, no valor total R$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). Data da Homologação: 23/05/2023.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:84D3F996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220347 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

O Município de Itaituba através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 15.495.885/0001-14, sediada à Rua Quarta, nº 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato, representada por Magno Silva Nascimento, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA DA CONTRATADA

1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica **ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, passando para ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e alteração do nome fantasia ITAPACURA PARK & RESIDENCE, passando para ITAPACURA INCORPORACOES**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 03 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Contratante

Itapacura Park & ResidenceLTDA
MAGNO SILVA NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FEC9FD44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 5.970,00 para a licitante MARCELO SIMONI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1CDA0E29

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.
Objeto: Aquisição de produtos asfálticos para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 05/06/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:099DDCC9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220255
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PE
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220255 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA EXTRA MÁQUINAS S/A.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EXTRA MÁQUINAS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.293.041/0001-41, estabelecida à Rod. Transamazônica, s/nº, Km 02, Galpão 01, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68810-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Persio Domingos Briante, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de pagamento e **quitação da nota fiscal emitida antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **90 (noventa) dias**, com sua duração até **14 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

EXTRA MÁQUINAS S/A
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F3F40EE9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210423
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com

sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernado Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2021- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **19 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2FF9115F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – PE 9/2023-008

Na publicação nº 3246, retifica – se o objeto abaixo:

Onde lê-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA

Leia – se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO FMS, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:7E638F11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, foi **ADJUDICO** em 13/04/2022 e **HOMOLOGO** em 20/04/2023 o objeto da Licitação, cuja modalidade é TOMADA DE PREÇO nº 008/2023 e tem como objeto: contratação de empresa capacitada para a reforma e ampliação do posto de saúde da comunidade da ilha do valha-me deus, neste município, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA, CNPJ n.º 08.872.776/0001-03, com o valor global de R$ 202.901.97 (duzentos e dois mil, novecentos e um reais e noventa e sete centavos).

Juruti - PA, 20 de abril de 2023.

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F81BB4CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230286 - SEMSA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA ANDRADE LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa capacitada para a reforma e ampliação do posto de saúde da comunidade da ilha do valha-me deus, neste município, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital**. VALOR TOTAL:** R$ 202.901.97 (duzentos e dois mil, novecentos e um reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 27 de abril de 2023 a 28 de agosto de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FAC7C649

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230287 - SEMINF

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA(O):** J P NOGUEIRA OLIVEIRA LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa capacitada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de juruti, em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura , conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital**. VALOR TOTAL:** R$ 249.846,35 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1482F6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, foi **ADJUDICO** em 19/04/2022 e **HOMOLOGO** em 24/04/2023 o objeto da Licitação, cuja modalidade é TOMADA DE PREÇO nº 010/2023 e tem como objeto: contratação de empresa capacitada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de juruti, em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura , conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. Empresa Vencedora: J P NOGUEIRA OLIVEIRA LTDA, CNPJ n.º 11.295.287/0001-40, com o valor global de R$ 249.846,35 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Juruti - PA, 24 de abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1CA102F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$98.673,87, nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$1.242.628,85, com inicio da vigência em 29 de setembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Contrato nº:20220409. Vinculado ao Processo na modalidade Tomada de Preço nº 2/2022-00008. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 02/01/2023 e termino em 30/09/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20220409. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00008. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma e ampliação da E.ME.I.F. Maria Odete Freitas, localizada no km40, BR 010, Comunidade Nossa Senhora de Fátima, zona rural do município de Mãe do Rio - Pa. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/03/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 03/04/2023 e termino em 31/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20220514. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2022-00011. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma da estrutura elétrica (Baixa e alta tensão) da E.M.E.I.F. Maria Odete Freitas no município de Mãe do Rio – Pa, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: D S B Construtora LTDA. De CNPJ sob o nº45.803.370/0001-03.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Mun. de Educação

Objeto: Termo aditivo: 4º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 28/04/2023. Pelo presente termo a vigência tem o inicio em 01/05/2023 e termino em 31/10/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20210481. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00003. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias públicas do município de Mãe do Rio - Pa. Em conformidade com o convênio 09/2021-SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Ampla Construtora & Incorporadora EIRELI - ME. De CNPJ sob o nº28.333.517/0001-11.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:516736AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 020/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.831/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob 12.591.019/0001-39, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11 e Itens: 389, 390, 391 perfazendo o Valor Total de R$ 1.219.273,57 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 42.122.046/0001-23, vencedora dos Lotes: 04, 05, 10 e Itens: 386, 387, 388 perfazendo o Valor Total de R$ 305.882,20 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 22/05/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F8CD797

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 020/2023 - CEL/SEVOP/PMM

Homologação do Processo n° 11.700/2023 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2022, PROCESSO Nº 14022.144066/2021 - 08 - UASG 201057, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 006/2022 - FORMA ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI. Fornecedora do serviço:MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.753.213/0001-73.
Origem dos recursos: Federal e Próprio – Dotação Orçamentária: Fomento ao Desenvolvimento da Agropecuária. Valor total: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 22 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94F2290B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFOME O CONOGRAMA ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
DIA 24/05, QUARTA-FEIRA DAS 8H ÀS 12H
DIA 25/05, QUINTA-FEIRA DAS 14H ÀS 18H
DIA 29/05, SEGUNFA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H / 14H ÀS 18H

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
SIMONE SILVA DA SILVA	527
PRISCILLA BRAZ DE LUCENA LUZ	528
SUELANE MACIEL DOS SANTOS	529
KEINA VANESSA MAURICO DE SOUZA	530
MATEUS VILHENA PEREIRA	531
EDI SANTOS DE SOUZA	532
MARIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO CORREA	533
MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINA DA SILVA NASCIMENTO	534
EDILAINY CORRÊA DE MENDONÇA	535
CIRLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	536
KARYANNE ALBUQUERQUE FERREIRA NERY	537
FABÍOLA RODRIGUES CALDAS ALVES	538
MAURO DE JESUS BORGESDE SOUZA	539
RAQUEL DA SILVA MARTINS	540
MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO HEYMBEECK	541
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	542
SHISLENE REIS DE SOUZA DA SILVA	543
ODAILSON DE JESUS CARVALHO DE MELO	544
KESSIENE MELO DA COSTA	545

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
JAÍ CLEMILTON FRANÇA	36
MARIA APARECIDA ZEN	37
JONILSON DE CASTRO CARRIL	38
LOURENBERG CORDOVIL DA SILVA	39

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ADRIANO DA SILVA LIMA	52
THIAGO TRINDADE GOMES	53
ANALINE POLICARPIO DE SOUZA	54

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – ZONA RURAL – POLO V

Nome	Classificação
ALEXSANDRO LIMA BARBOSA	136
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	137
ITAMAR SILVA DE SOUZA	138
EDIMAR LEAL FREITAS	139
ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE	140
CLAUDIOMAR DA SILVA SOUZA	141
MARIA FURTADO DE LIMA	142
JOSÉ ANTONIO ROCHA DA SILVA	143
JONIVALDO DE SOUZA	144
ALESSANDRO RONNIEE RODRIGUES VASCONCELOS	145

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL - POLO V

Nome	Classificação
RAIELE LIMA DE ARAUJO	70
GABRIELLA DÁLIDA CARVALHO DOS PRAZERES	71
LEIDIANE DA SILVA RIBEIRO	72

Marabá (PA), 23 de maio de 2023

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D6E456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO Nº 41 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 41 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFOME O CONOGRAMA ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
DIA 24/05, QUARTA-FEIRA DAS 8H ÀS 12H
DIA 25/05, QUINTA-FEIRA DAS 14H ÀS 18H
DIA 29/05, SEGUNFA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H / 14H ÀS 18H
DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
TATIANE DA SILVA PEREIRA	133
OSCAR FERREIRA DA SILVA NETTO	134
RAFAEL RODRIGUES SANTOS	135

Marabá (PA) 23 de maio de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7300B5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
31ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

31ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFOME O CONOGRAMA ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
DIA 24/05, QUARTA-FEIRA DAS 8H ÀS 12H
DIA 25/05, QUINTA-FEIRA DAS 14H ÀS 18H
DIA 29/05, SEGUNFA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H / 14H ÀS 18H

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MIKELLE CRISTINA DA SILVA XAVIER	37

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA- ZONA URBANA

Nome	Classificação
PEDRO OTAVIO MARTINS DA SILVA	84
ATHAYSE RAIANA WANZELER TELES	85

CARGO: PROF. ED. BÁSICA- EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA

Nome	Classificação
VANESSA MARIA DA COSTA SILVA	4
NILSON MEDEIROS DE ARAUJO	5

Marabá (PA), 23 de maio de 2023

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7269C6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA, concursada no cargo de médica - clinica Geral (zona urbana), matrícula nº 53.940, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1427/2023-GP, publicada em 11 de maio de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 3.044/2022, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a referida servidora teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de janeiro de 2021 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S a. , desde já, CITADA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.S a. , que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.

Marabá-PA, 18 de maio de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 1427/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:652C9085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal DANIELLE BORGES NASCIMENTO, concursada no cargo de enfermeira - zona urbana, matrícula nº 32.289, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1426/2023-GP, publicada em 15 de maio de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 28.938/2021, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a referida servidora teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de agosto de 2019 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S a. , desde já, CITADA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.S a. , que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.

Marabá-PA, 18 de maio de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 1426/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1ABFEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – zona urbana, matrícula nº 33.543, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1429/2023-GP, publicada em 09 de maio de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 22.423/2022, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a referida servidora teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de outubro de 2013 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima

mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S a. , desde já, CITADO para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.S a. , que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.

Marabá-PA, 18 de maio de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 1427/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F51DCF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4036/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE PORTILHO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnico em Higiene Bucal, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 27 de junho de 2023 à 24 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4038/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA MARQUES VIEIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Higiene Bucal, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 26 de junho de 2023 à 09 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4037/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA LÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 26 de junho de 2023 à 09 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4039/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HEITON NONATO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de junho de 2023 à 15 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0123425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3338/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARTINS PAIXAO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3343/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FAUSTINO DA SILVA NETO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3339/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL PEREIRA DA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3375/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3345/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MACHADO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3356/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA CRISTINA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3359/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR PEREIRA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3336/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAQUELINE DOS REIS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3346/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ORIONES NEVES BOTELHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3344/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3358/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3331/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE DE FARIAS PINTO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3332/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA GOMES BATISTA DA LUZ FRAZAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3366/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DE SOUSA SALES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3372/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAURISTELA C. DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3357/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE AMARAL DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3368/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3361/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVANA LACERDA RIBAMAR, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3360/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINEIDE SOARES MARTINS, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3371/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3352/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LENICE DO NASCIMENTO COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3353/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONILA DOS SANTOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3373/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SILVA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Julho a 02 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3374/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3348/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELIA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3364/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIENE COSTA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3369/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CELIA ABREU DE OLIVIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3340/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3376/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3367/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCONE BARBOSA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3341/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOHN CARLOS ARAUJO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3354/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONILDE BRANDAO MIRANDA FARIAS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3335/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANSY MAX ALMEIDA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3363/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3333/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAINE DOS SANTOS ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3337/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA ANIELLY SOUZA SALES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3342/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3362/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3334/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA SÁ BERNABE DIAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3347/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE PAULO FERREIRA DE ANDRADE, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3349/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LARICE DOS REIS SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3350/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA SOUSA SILVA CAMARGO, Contratado(a) no cargo de AG. DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3351/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANE PEREIRA DE LOUZA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3355/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIA DE ARAUJO REIS MARQUES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3365/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAILOA CARILINE FERREIRA SOARES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3370/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLEMENTINA DIAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3040/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3039/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADINEUTON CARVALHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3038/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADENILDE COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76B7E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1688/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da Controladora Geral do Município, Sra. LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, no período de 24.05.2023 a 02.06.2023, que estará afastada por motivos de férias – Portaria nº 2968/2023 – SEMAD, Oficio nº 156/2023 – CONGEM/PMM e Oficio nº 110/2023 – GAB/CONGEM/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, brasileiro, portador do CPF n° 835.095.002-10, para exercer a função de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINO, no período de 24.05.2023 a 02.06.2023, conforme previsão contida no Artigo 36, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 17.331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará – RJU.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:142FC4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº4035/2022-SEMAD

PORTARIA Nº4035/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. LUIZ WAGNER LOBATO MOURÃO, CPF nº 141.205.502-49, se deslocar e permanecer por 02 (dois) dias em Belém/PA, com objetivo de participar do ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO PARAENSE – Fase Final que acontecerá nos dias 26 e 27 de maio de 2023.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao Sr. LUIZ WAGNER LOBATO MOURÃO.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9ADED6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 343/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 4.636/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROJETO DE APICULTURA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; Empresa: E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.182.564/0001-18; Valor R$ 863.288,30 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais, trinta centavos), Assinatura 23/05/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D54492C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Parceria Técnica no 02/2023, tem por finalidade o compartilhamento de cessão não onerosa do licenciamento do uso do sistema online ConsigFácil.
Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E A FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA.
VALOR GLOBAL: SEM ÔNUS

DATA DE ASSINATURA: Dia 23 de maio de 2023.

Marabá/PA, 23 de maio de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3538868E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

"Extrato de Contrato Nº 125/2023-SEMED-PMM – Processo nº 2.086/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2023-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais elétricos e materiais para construção e acabamento, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: BIZA Empreendimentos Comércio e Servicos EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.559.714/0002-80, Valor: R$ 614.713,82 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/05/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

"Extrato de Contrato Nº 126/2023-SEMED-PMM – Processo nº 2.086/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2023-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais elétricos e materiais para construção e acabamento, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: Eletroforte Comércio & Incorporações LTDA, CNPJ Nº 09.271.706/0001-06, Valor: R$ 421.583,27 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/05/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

"Extrato de Contrato Nº 127/2023-SEMED-PMM – Processo nº 2.086/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2023-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais elétricos e materiais para construção e acabamento, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: Brito & Oliveira Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 38.444.306/000100, Valor: R$ 1.085.405,35 (um milhão, oitenta e cinco mil reais, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/05/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

"Extrato de Contrato Nº 128/2023-SEMED-PMM – Processo nº 2.086/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2023-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais elétricos e materiais para construção e acabamento, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: J. H. M. Ribeiro e CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.558.134/0001-83, Valor: R$ 165.311,73 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/05/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

"Extrato de Contrato Nº 129/2023-SEMED-PMM – Processo nº 2.086/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2023-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais elétricos e materiais para construção e acabamento, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: A Alencar da Silva LTDA, CNPJ Nº 33.0044.072/0001-66, Valor: R$ 240.819,30 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 17/05/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

"Extrato de Contrato Nº 131/2023-SEMED-PMM – Processo nº 3.000/2022-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2022-CEL/PMM, Objeto: Aquisição – recargas de cartuchos e toners, com vistas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: G. L. Feitosa Comercio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ Nº 13.497.781/0001-13, Valor: R$ 7.333,26 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 19/05/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE996B42

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.813/2023-PMM. Tipo Menor Por Item. Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 07/junho/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA USO GERAL CP II F-32 SACO DE 50 KG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO C RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00E4BF01

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14.442/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 016/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço.
Data da Sessão: 26/Jun/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ASDRÚBAL BENTES, LOCALIZADO NO KM-08 DA RODOVIA BR-230 – VILA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federais e Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E30C5E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 1.923/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 010/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátrica e infantil), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.
Empresa: L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.060.604/0001-17. VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária:10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 339030 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2ED589CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS. COMODATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa em MARITUBA/PA, na Rodovia BR 316, KM 12, S/N, Bairro CENTRO– CEP: 67200-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.611.666/0001-49 COMODANTE: **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, n.º 1505 – 13º andar – Bairro Água Verde, CEP: 80620-010, inscrita no CNPJ/MF nº 07.502.724/0001-82, Objeto: O presente **TERMO** tem por objeto o licenciamento**, EM REGIME DE COMODATO**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, do **SISTEMA SCC** para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos funcionários e servidores do **COMODATÁRIO**, em consonância com a legislação que rege a matéria, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulos (sites) para **USUÁRIOS, ORGÃO PÚBLICO, CONSIGNATÁRIAS e ADMINISTRATIVO** para garantir o controle da **MARGEM CONSIGNÁVEL** e implantação e gestão do Sistema de atendimento ao **USUÁRIO**, de propriedade do **COMODANTE**, Valor: O presente **TERMO DE COMODATO** será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o **COMODATÁRIO** e seus servidores públicos. Vigência: 12 meses, a partir da data da sua assinatura. Fundamento legal: 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016; Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; artigos 579 a 585 do Código Civil, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021. Data da Assinatura: 12 de maio de 2023.

Marituba, 12 de maio de 2023

.PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal
Comodatário

NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.
Comodante

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:5F10368B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202112010023 – PE SRP/CPL/PMM

Processo 202112010023 – PE SRP/CPL/PMM. Contratos N° 014/2022-SECDELT e N° 015/2022-SECDELT. Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação e fornecimento de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, mão-de-obra especializada e equipes de apoio, shows musicais (atrações regionais e nacionais) e atrações culturais (grupos de dança) e shows pirotécnicos, objetivando a organização, promoção e realização de eventos diversos do calendário cultural do município de Moju/PA, sob coordenação e demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e Turismo da Prefeitura de Moju/PA. Tipo: Prorrogação de prazo de vigência contratual e aumento de quantitativo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Cultura, desporto, Lazer e Turismo, Trabalho e Renda. Contratadas: VR3 LTDA – CNPJ n°: 12.507.345/0001-15 e R B Brasil – CNPJ n° 14.142.266/0001-83. Amparo Legal: Art. 57, II, e art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6DB23F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 5º Termo Aditivo
Processo 201807170041-DL/CPL/PMM. Contrato Nº 2018070014-SEMAD/PMM. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Defensoria Pública no município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Rui Lopes da Silva – CPF n° 397.477.942-68. Prazo aditado: 30/12/2022 à 30/12/2023. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:65D2B2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 003/2023 - ADS/CPL/PMM- ASRP. O Município de Moju/PA torna pública adesão à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - FCP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SRP Nº 06/2022 – FCP, GERENCIADA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS PARADIDÁTICOS, A FIM DE SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA, através da Secretaria Municipal Educação. Valor Global: R$ 2.657.473,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais). Empresa: PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA, CNPJ: 33.169.934/0001-00. Ratificação: 09.05.2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B3174E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – ADS/CPL/PMM
CA nº 027/2023 - SEMED/PMM Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - FCP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SRP Nº 06/2022 – FCP, GERENCIADA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS PARADIDÁTICOS, A FIM DE SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Valor global: R$ 2.657.473,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA, CNPJ sob o nº 33.169.934/0001-00. Data da Assinatura: 10/05/2023, Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:BB8281CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
PROCESSO 201908050037 – PP – CPL/PMM

Processo 201908050037 – PP – CPL/PMM. Contrato 201911217. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte de alunos por via terrestre, em atendimento à rede municipal e estadual de ensino do município de Moju/PA, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M. do S. da Silva Feio Serviços de Transportes Eireli – 21.586.537/0001-55. Vigência aditada: 06/11/2022 à 06/11/2023. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E93D6563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 6º Termo Aditivo
Processo 201807170041-DL/CPL/PMM. Contrato Nº 2018070014-SEMAD/PMM. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Defensoria Pública no município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Rui Lopes da Silva – CPF n° 397.477.942-68. Valor aditado: R$ 500,00, no valor mensal do contrato original, perfazendo um novo valor mensal de R$ 2.000,00, alterando o valor global para 24.000,00 anuais. Amparo Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:50257CE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a atualização da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, gestão 2021/2023;

CONSIDERANDO o Ofício n° 006/2022/Paróquia Santo Antônio, de 24 de janeiro de 2023, Ofício nº 007/2022/Paróquia Santo Antônio, de 24 de janeiro de 2023, Ofício n° 001/2023/STTR, de 11 de janeiro de 2022, Oficio n° 0022/2023/Associação de Mulheres, de 22 de março de 2023, Ofício nº 127/2023/SEMSA, de 03 de abril de 2023, que solicita substituição de conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º ATUALIZA a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2021/2023.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1. Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	
Titular	Eusiane Frota de Araújo
Suplente	Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Moraes
2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	Andrea Ribeiro Campos de Souza
Suplente	Ana Elizama Lima Matos
3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Titular	Oderley Coelho da Silva
Suplente	Sandra dos Santos de Jesus
4. Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL	
Titular	Tiago Rosinaldo Ferreira de Amorim
Suplente	Antônio Vanderlei Silva de Sousa

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Associação dos Deficientes do Oeste do Pará - ADOP	
Titular	José Ocean Nunes Rodrigues
Suplente	Manoel Santos de Andrade
2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR	
Titular	Rosilda Antônia Mesquita de Araújo
Suplente	Maria Emília dos Reis Pinto
3. Igreja Católica de Mojuí dos Campos	
Titular	Irene Domingas Silva
Suplente	Rosemary Maria Miranda Sousa
4. Flores do Campo	
Titular	Albaniza dos Santos Melo
Suplente	Maria Solange Maia de Lima

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:09A81602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PAULO ALVES MONTEIRO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **PAULO ALVES MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 8232917 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:AB07C578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR PAULO ALVES MONTEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **PAULO ALVES MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 8232917 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, DAS 203.5, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F706EFF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SÍRIA DE SOUZA LUZ SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL, DAS 201.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SÍRIA DE SOUZA LUZ SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 2466725-0, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL**, DAS 201.8, lotada na Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D46502F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 6933370 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, DAS 203.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:183C22FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WASHINGTON DE SOUZA CONCEIÇÃO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **WASHINGTON DE SOUZA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 3277855-4, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F411FA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 6933370 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, DAS 202.6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5EDFFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO I

PROCESSO ELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS

A Comissão Organizadora do Processo Eletivo para Composição do Conselho Municipal de Agricultura Nº 01/2023, no uso de suas atribuições legais, definidas Decreto nº 082, de 26 de Abril de 2023,

CONSIDERANDO a pluralidade de autores sociais, necessitando de ajustes no cronograma para melhor adequação do processo eletivo;

CONSIDERANDO a condução de um processo eletivo transparente e acessível a todos os interessados;

RESOLVE:

1 - Fica alterado o cronograma disposto no Anexo II passando a vigorar com as seguintes datas:

AÇÕES	DATA	HORA	LOCAL
Inscrições	23/05/2023 a 16/06/2023	08h às 14h	Secretaria Municipal de Agricultura
Homologação das Inscrições	19/06/2023	12h	Secretaria Municipal de Agricultura
Apuração	22/06/2023	09h	Quadra ao lado do Nogueirão
Nomeação e Posse	26/06/2023	09h às 13h	Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

2 – Todas as demais disposições estabelecidas no Edital de Processo Eletivo nº 01/2023, não mencionadas neste edital de retificação, permanecem inalteradas.

Mojuí dos Campos, 22 de maio de 2023.

JARLISON SOUSA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto nº 082/2023

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:327FDAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA NO EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2023-SEMINF

ERRATA na publicação do EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2023-SEMINF, circulada NESTE JORNAL em 17/04/2023, na pag. 56,
ONDE SE LÊ:"(Processo nº 023/2023- PMMC)".
LEIA-SE: " (Processo nº 021/2023- PMMC)".

Mojuí dos Campos-Pará, 24 de maio de 2023.

WALLACE PESSOA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Infraestrutura
Dec. Mun. Nº 070/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D287DB26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 291/2023

PORTARIA Nº 291/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Memorando nº 321/2023-SESMA de 22 de maio de 2023, que justifica a necessidade da Servidora **KELLYANE DE ARAUJO LIMA BRITO**, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, desloca-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **23 a 24 de maio de 2023**, onde irá participar do treinamento sobre planejamento sexual e reprodutividade.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **KELLYANE DE ARAUJO LIMA BRITO,** brasileira, portadora do **RG nº 5473050** e do **CPF 005.886.392-30**, titular da conta 000767044-3 e Agencia 0099-0- Banco do Estado do Pará BANPARA, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **23 a 24 de maio de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(Seiscentos Reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2870C5E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
009/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO - ZUCILÉIA DA SILVA SANTOS

Processo nº.: 009/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): ZUCILÉIA DA SILVA SANTOS

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho da servidora pública ZUCILÉIA DA SILVA SANTOS, efetivada no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA, conforme PORTARIA 024/2020-GP, de 03 de fevereiro de 2020, e Termo de Posse de 03 de fevereiro de 2020.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 41,80 (quarenta e um, oitenta) pontos. Ainda ressaltou que a servidora obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade a servidora avaliada.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:
Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pela servidora em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE a servidora ZUCILÉIA DA SILVA SANTOS, referente ao período de 03/02/2020 – 03/02/2023.

Nova Ipixuna/PA, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F3709332

GABINETE DO PREFEITO
008/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO - RENI SOUSA SILVA

Processo nº.: 008/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): RENI SOUSA SILVA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.
Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho do servidor público RENI SOUSA SILVA, efetivado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR), conforme PORTARIA 040/2020-GP, de 06 de fevereiro de 2020, e Termo de Posse de 06 de fevereiro de 2020.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 38,15 (trinta e oito, quinze) pontos. Ainda ressaltou que o servidor obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade ao servidor avaliado.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:
Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pelo servidor em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE ao servidor RENI SOUSA SILVA, referente ao período de 06/02/2020 – 06/02/2023.

Nova Ipixuna/PA, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E656D9C5

GABINETE DO PREFEITO
007/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO - JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVA

Processo nº.: 007/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.
Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho do servidor público JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVA, efetivado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR), conforme PORTARIA 042/2020-GP, de 06 de fevereiro de 2020, e Termo de Posse de 06 de fevereiro de 2020.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 42,55 (quarenta e dois, cinquenta e cinco) pontos. Ainda ressaltou que o servidor obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade ao servidor avaliado.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:
Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pelo servidor em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE ao servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVA, referente ao período de 06/02/2020 – 06/02/2023.

Nova Ipixuna/PA, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4C3D0397

GABINETE DO PREFEITO
006/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO - DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA

Processo nº.: 006/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.
Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho da servidora pública DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA, efetivada no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA, conforme PORTARIA 026/2020-GP, de 03 de fevereiro de 2020, e Termo de Posse de 03 de fevereiro de 2020.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 46,00 (quarenta e seis) pontos. Ainda ressaltou que a servidora obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade a servidora avaliada.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:
Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pela servidora em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE a servidora DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA, referente ao período de 03/02/2020 – 03/02/2023.

Nova Ipixuna/PA, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8D0D3996

GABINETE DO PREFEITO
005/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO - GILVANIA DA SILVA SOUSA

Processo nº.: 005/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): GILVANIA DA SILVA SOUSA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.
Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho da servidora pública GILVANIA DA SILVA SOUSA, efetivada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA), conforme PORTARIA 045/2020-GP, de 06 de fevereiro de 2020, e Termo de Posse de 06 de fevereiro de 2020.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 49,75 (quarenta e nove, setenta e cinco) pontos. Ainda ressaltou que a servidora obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade a servidora avaliada.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:

Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pela servidora em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE a servidora GILVANIA DA SILVA SOUSA, referente ao período de 06/02/2020 – 06/02/2023.

Nova Ipixuna/PA, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BD66326D

GABINETE DO PREFEITO
004/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO - CRISTIANE CARLOS DE SOUSA

Processo nº.: 004/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): CRISTIANE CARLOS DE SOUSA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.
Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho da servidora pública CRISTIANE CARLOS DE SOUSA, efetivada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA), conforme PORTARIA 043/2020-GP, de 06 de fevereiro de 2020, e Termo de Posse de 06 de fevereiro de 2020.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 43,50 (quarenta e três, cinquenta) pontos. Ainda ressaltou que a servidora obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade a servidora avaliada.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:
Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pela servidora em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da

Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE a servidora CRISTIANE CARLOS DE SOUSA, referente ao período de 06/02/2020 – 06/02/2023.

Nova Ipixuna/PA, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F63AE5E7

GABINETE DO PREFEITO
003/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO - CHARLENE BORGES SANTOS

Processo nº.: 003/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): CHARLENE BORGES SANTOS

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.
Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho da servidora pública CHARLENE BORGES SANTOS, efetivada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA), conforme PORTARIA 046/2020-GP, de 06 de fevereiro de 2020, e Termo de Posse de 06 de fevereiro de 2020.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 48,70 (quarenta e oito, setenta) pontos. Ainda ressaltou que a servidora obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade a servidora avaliada.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:
Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pela servidora em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE a servidora CHARLENE BORGES SANTOS, referente ao período de 06/02/2020 – 06/02/2023.

Nova Ipixuna/PA, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:15645E9E

GABINETE DO PREFEITO
002/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO - ANDRIEL GOMES SILVA

Processo nº.: 002/2023
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO
Interessado (a): ANDRIEL GOMES SILVA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

I - Relatório.
Trata-se de Processo Administrativo da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório cujo objeto é avaliação de desempenho do servidor público ANDRIEL GOMES SILVA, efetivado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA, conforme PORTARIA 028/2020-GP, de 03 de fevereiro de 2020, e Termo de Posse de 03 de fevereiro de 2020.
Com fundamento nas Leis municipais de nº.s: 180/2003 e 228/2004 a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, passou a avaliação com base nos seguintes requisitos:
a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de Iniciativa;
d) Produtividade; e,
e) Responsabilidade.
Após oferta de pontuação pelos envolvidos na avaliação, a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório apurou que o servidor em tela atingiu a média de 49 (quarenta e nove) pontos.

Ainda ressaltou que o servidor obedeceu ao critério do Art. 3° da Lei municipal de nº.: 228/2004, pois atingiu o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Nessa senda pugnou a Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório pela concessão de estabilidade ao servidor avaliado.
Por fim ressalta o servidor, seu direito constitucional de apresentar escusas ao parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório.
Em síntese, é o relatório.
II - Fundamento.
A Lex Maior deste Ente Público, em seu art.18 assevera o que segue, in fine:
Art. 18. Aplicam-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, os requisitos estabelecidos na Constituição Federal.
A CF/88 em seu Art. 41 assevera que serão "estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público", in verbis:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
A norma inserta no §4º alberga que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Nessa linha intelectiva veja que a estabilidade no serviço público após decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, disposta no art. 41 da Constituição, tem como condição para sua aquisição "a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", nos termos do disposto no § 4º desse mesmo artigo.
Assim, a avaliação especial de desempenho é condição sine qua non à aquisição da estabilidade no serviço público. A Administração Pública, agindo conforme seu propósito, deve zelar pelo rigor e formalidade dessas avaliações. Enquanto não aprovado na avaliação de desempenho, o servidor não adquire estabilidade no serviço público.
Durante o estágio probatório, o servidor possui apenas a expectativa de direito à estabilidade, podendo vir a perder o cargo se atendidas as formalidades legais. Confira-se a Súmula 21 da Suprema Corte: "Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade".
Atendendo o preceito constitucional este Ente Público sancionou a Lei municipal de nº 180/2003, tendo sido alterada em partes, pela Lei municipal nº.: 228/2004, especialmente em seu Art. 3º que reza sobre a pontuação exigida para o servidor adquirir estabilidade, reduzindo da média de 60 (sessenta) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada requisito.
Dessa forma em análise ao Processo avaliativo deflagrado pela Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório, verifico que restaram atendidos todos os pressupostos das normas regentes da avaliação de desempenho para aquisição da estabilidade pelo servidor em tela.
III - Conclusão.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios e normas que regem a administração pública, em especial ao Princípio da Legalidade, homologo o parecer da Comissão Especial de Desempenho da Avaliação do Estágio Probatório e por consequência lógica-jurídico, outorgo a ESTABILIDADE ao servidor ANDRIEL GOMES SILVA, referente ao período de 03/02/2020 – 03/02/2023.

Nova Ipixuna/PA, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se; Registre-se; e Arquive-se.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A127A933

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-003-FMAS

CONTRATO Nº: 20231717

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-003-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: RONNE JORGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL QUERUBIM, LOCALIZADO À RUA RECIFE, QD 09, Nº 04, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 08.122.0003.2.182 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física; Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:17274AB4

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-003-FMAS

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ARINEIDE SILVA RIBEIRO, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL QUERUBIM, LOCALIZADO À RUA RECIFE, QD 09, Nº 04, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

Contratado: RONNE JORGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CPF: 649.647.952-68

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. ARINEIDE SILVA RIBEIRO, Secretária.

Novo Repartimento - PA, 19 de maio de 2023.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3E3FA498

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0679/2023-GP - ANTONIO SOARES JUNIOR

PORTARIA Nº 0679/2023-GP Novo Repartimento, 18 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº. 5.874/2023 de 16 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. ANTONIO SOARES JUNIOR, Matricula nº 0905058, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/05/2023 a 16/05/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 16/05/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ANTONIO SOARES JUNIOR

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F3F058D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0578/2023-GP - ROSIVALDO SILVA CARDOSO

PORTARIA Nº 0578/2023-GP Novo Repartimento, 03 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 2.862/2022, 08 de Março de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2013 a 2018, do Servidor efetivo Sr. ROSIVALDO SILVA CARDOSO, Agente de Combate de Endemias, Matricula nº 0049009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 3.494,59 (Três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 10.483,77 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ROSIVALDO SILVA CARDOSO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6398BB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0649/2023-GP - LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS

PORTARIA Nº 0649/2023-GP Novo Repartimento, 15 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 5.522/2023 de 08 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS, Vigia, Matricula nº 0027341, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/05/2023 a 03/08/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/05/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:02848D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0715/2023-GP - PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0715/2023-GP Novo Repartimento, 23 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 2.468/2023 de 28 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. PAULO GEOVANI SILVA SOUSA, Médico Veterinário, Matricula nº 85574, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/06/2023 a 01/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:93048960

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0716/2023-GP - ELITON DA SILVA DANTAS

PORTARIA Nº 0716/2023-GP Novo Repartimento, 23 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 971/2023 de 25 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. ELITON DA SILVA DANTAS, Encanador, Matricula nº 0079601, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/06/2023 a 01/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ELITON DA SILVA DANTAS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CFBFB229

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0717/2023-GP - EDVALDO SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0717/2023-GP Novo Repartimento, 23 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 4.154/2023 de 11 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, Agente Municipal de Trânsito, Matricula nº 0063345, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/06/2023 a 01/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDVALDO SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2F7D8EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0718/2023-GP - SILVANIO SANTOS ARAÚJO

PORTARIA Nº 0718/2023-GP Novo Repartimento, 23 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 5.926/2023 de 17 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. SILVANIO SANTOS ARAÚJO, Agente Municipal de Trânsito, Matricula nº 0039149, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/06/2023 a 01/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SILVANIO SANTOS ARAÚJO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BD5CA036

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0719/2023-GP - ANNY LORENA CARVALHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0719/2023-GP Novo Repartimento, 23 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 5863/2023 de 25 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. ANNY LORENA CARVALHO DOS SANTOS, Enfermeira Efetiva, Matricula nº 0090624, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/06/2023 a 01/09/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANNY LORENA CARVALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:27249F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2023 - KELSON SANTOS RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 329/2023
ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **KELSON SANTOS RIBEIRO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.394,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FBD726D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO º 333/2023 - JULIANE DA SILVA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 333/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JULIANE DA SILVA OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.394,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EE9FC62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023 - LERYSGLEYSON DA SILVA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 338/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LERYSGLEYSON DA SILVA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.394,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E1FDFCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2023 - FERNANDO BEZERRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 342/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **FERNANDO BEZERRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.228,80 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7F876DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2023 - EUNICE ANA DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 343/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **EUNICE ANA DE MELO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.228,80 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:74BCF74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0721/2023 – GP - A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS - A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 25.080.014/0001-93

PORTARIA Nº 0721/2023 – GP Novo Repartimento, 23 de Maio 2023.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, usando das competências eatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 012/2023-GP, no art. 7° caput.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n°. 002/2023, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 25.080.014/0001-93**, em relação a cláusula 6.1 do Contrato Administrativo nº. 20224362, oriundo do Processo Licitatório de n°.9/2022-030, sob a modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º. Após devida instrução processual, nos moldes dos arts. 13 ao 17, 20 e 21 do Decreto nº. 012/2023-GP, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 19 do mesmo Diploma Legal.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão determinada na Portaria de n°. 0291/2023-GP, composta por:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
CLAUTIANA ALVES CRUZ	PRESIDENTE	967.114.181-15	3804-0
AILZA DE JESUS COSTA	SECRETÁRIA	714.224.712-68	91295-2
JUHLLY CORTEZ SANTOS FONTES	ASSESSORA JURÍDICA	608.938.983-84	3933-4

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Repartimento - PA, 23 de maio de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0C04FAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0722/2023 – GP - COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 30.577.619/0001-24

PORTARIA Nº 0722/2023 – GP Novo Repartimento, 23 de Maio 2023.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, usando das competências eatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 012/2023-GP, no art. 7° caput.

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n°.003/2023, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.577.619/0001-24**, em relação à cláusula 6.1 do Contrato Administrativo nº. 20223605, oriundo do Processo Licitatório de n°. 9/2022-025, sob a modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º. Após devida instrução processual, nos moldes dos arts. 13 ao 17, 20 e 21 do Decreto nº. 012/2023-GP, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 19 do mesmo Diploma Legal.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão determinada na Portaria de n°. 0291/2023-GP, composta por:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
CLAUTIANA ALVES CRUZ	PRESIDENTE	967.114.181-15	3804-0
AILZA DE JESUS COSTA	SECRETÁRIA	714.224.712-68	91295-2
JUHLLY CORTEZ SANTOS FONTES	ASSESSORA JURÍDICA	608.938.983-84	3933-4

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Repartimento - PA, 23 de maio de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:95B1832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0723/2023 – GP - COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS - FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ Nº. 38.143.838/0001-07

PORTARIA Nº 0723/2023 – GP Novo Repartimento, 23 de Maio 2023.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, usando das competências eatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 012/2023-GP, no art. 7° caput.

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n°.004/2023, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 38.143.838/0001-07**, em relação à cláusula 3.2.1 do Contrato Administrativo nº. 20230888, oriundo do Processo Licitatório de n°. 9/2022-039, sob a modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º. Após devida instrução processual, nos moldes dos arts. 13 ao 17, 20 e 21 do Decreto nº. 012/2023-GP, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 19 do mesmo Diploma Legal.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão determinada na Portaria de n°. 0291/2023-GP, composta por:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
CLAUTIANA ALVES CRUZ	PRESIDENTE	967.114.181-15	3804-0
AILZA DE JESUS COSTA	SECRETÁRIA	714.224.712-68	91295-2
JUHLLY CORTEZ SANTOS FONTES	ASSESSORA JURÍDICA	608.938.983-84	3933-4

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Repartimento - PA, 23 de maio de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FF8E699D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0724/2023 – GP - COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS - VIRTUE COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 42.600.732/0001-62

PORTARIA Nº 0724/2023 – GP Novo Repartimento, 23 de Maio 2023.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, usando das competências eatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 012/2023-GP, no art. 7° caput.

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n°.005/2023, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **VIRTUE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.600.732/0001-62**, em relação à cláusula 3.2.1 do Contrato Administrativo nº. 20230891, oriundo do Processo Licitatório de n°. 9/2022-039, sob a modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º. Após devida instrução processual, nos moldes dos arts. 13 ao 17, 20 e 21 do Decreto nº. 012/2023-GP, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 19 do mesmo Diploma Legal.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão determinada na Portaria de n°. 0291/2023-GP, composta por:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
CLAUTIANA ALVES CRUZ	PRESIDENTE	967.114.181-15	3804-0
AILZA DE JESUS COSTA	SECRETÁRIA	714.224.712-68	91295-2
JUHLLY CORTEZ SANTOS FONTES	ASSESSORA JURÍDICA	608.938.983-84	3933-4

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Repartimento - PA, 23 de maio de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0DDB38B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0725/2023 – GP - COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.840.601/0001-27

PORTARIA Nº 0725/2023 – GP Novo Repartimento, 23 de Maio 2023.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, usando das competências eatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 012/2023-GP, no art. 7° caput.

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n°.006/2023, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 40.840.601/0001-27**, em relação à cláusula 6.1 do Contrato Administrativo nº. 20230255, oriundo do Processo Licitatório de n°. 9/2022-007, sob a modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º. Após devida instrução processual, nos moldes dos arts. 13 ao 17, 20 e 21 do Decreto nº. 012/2023-GP, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 19 do mesmo Diploma Legal.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão determinada na Portaria de n°. 0291/2023-GP, composta por:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
CLAUTIANA ALVES CRUZ	PRESIDENTE	967.114.181-15	3804-0
AILZA DE JESUS COSTA	SECRETÁRIA	714.224.712-68	91295-2
JUHLLY CORTEZ SANTOS FONTES	ASSESSORA JURÍDICA	608.938.983-84	3933-4

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Repartimento - PA, 23 de maio de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9856B202

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0726/2023 – GP - COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS - SD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 43.438.614/0001-62

PORTARIA Nº 0726/2023 – GP Novo Repartimento, 23 de Maio 2023.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, usando das competências eatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 012/2023-GP, no art. 7° caput.

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n°.007/2023, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **SD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.438.614/0001-62**, em relação à cláusula 6.1 dos Contratos Administrativos nº. 20223019 e 20222188, oriundos do Processo Licitatório de n°. 9/2022-006, sob a modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º. Após devida instrução processual, nos moldes dos arts. 13 ao 17, 20 e 21 do Decreto nº. 012/2023-GP, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 19 do mesmo Diploma Legal.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão determinada na Portaria de n°. 0291/2023-GP, composta por:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
CLAUTIANA ALVES CRUZ	PRESIDENTE	967.114.181-15	3804-0
AILZA DE JESUS COSTA	SECRETÁRIA	714.224.712-68	91295-2
JUHLLY CORTEZ SANTOS FONTES	ASSESSORA JURÍDICA	608.938.983-84	3933-4

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Repartimento - PA, 23 de maio de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DBADD51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0727/2023 – GP - COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS - ANHAGUERA AUTO CAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.664.286/0001-02

PORTARIA Nº 0727/2023 – GP Novo Repartimento, 23 de Maio 2023.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, usando das competências eatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 012/2023-GP, no art. 7° caput.

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n°.008/2023, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **ANHAGUERA AUTO CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.664.286/0001-02**, em relação à cláusula 6.1 dos Contratos Administrativos nº. 20222192 e 20231293, oriundos do Processo Licitatório de n°. 9/2022-006, sob a modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º. Após devida instrução processual, nos moldes dos arts. 13 ao 17, 20 e 21 do Decreto nº. 012/2023-GP, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 19 do mesmo Diploma Legal.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão determinada na Portaria de n°. 0291/2023-GP, composta por:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
CLAUTIANA ALVES CRUZ	PRESIDENTE	967.114.181-15	3804-0
AILZA DE JESUS COSTA	SECRETÁRIA	714.224.712-68	91295-2
JUHLLY CORTEZ SANTOS FONTES	ASSESSORA JURÍDICA	608.938.983-84	3933-4

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Repartimento - PA, 23 de maio de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C43F9BD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 851

LEI MUNICIPAL Nº 851 DE, 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas do município de Ourilândia do Norte/PA e suas imediações, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e imediações de todas as escolas públicas municipais.

Parágrafo único - A instalação do equipamento citado no *caput* considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas.

Art. 2º - Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único - O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º - As escolas situadas nas áreas em que foram constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9E07AC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264

DECRETO Nº 264 DE, 23 MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre o Informativo do Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Ourilândia do Norte/PA, para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Predial e Territorial Rural e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil, em 14/01/2014, para fins de arrecadação e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o Laudo Técnico elaborado por profissional especializado com ART nº PA20230928803;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os contribuintes proprietários de imóveis rurais localizados no Município de Ourilândia do Norte, informados sobre os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha), para o exercício de 2023, em atendimento as exigências da Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural, exercício de 2023, o Mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua por Hectare, deverá obedecer ao seguinte parâmetro de valores.

Referência de Valor de Terra Nua (VTN)/há, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – Exercício de 2023:

DESCRIÇÃO	VTN – R$/há
Lavoura – Aptidão Boa	6.179,94
Lavoura – Aptidão Regular	4.119,97
Lavoura – Aptidão Restrita	2.059,98
Pastagem Plantada	6.179,94
Silvicultura ou Pastagem Natural	4.119,97
Preservação da Fauna ou Flora	2.059,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 23 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:536FD91B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 20231166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 20231166
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem a público retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará no dia 22/05/2023. Edição ANO XIV|Nº 3250, pagina – 82, no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 23/05/2023, Edição ANO XIV|Nº 35.409, pagina – 191, no Diário Oficial da União, no dia 23/05/2023 e no Jornal da Amazônia Caderno Gerais 4.
ONDE SE LE:
CONTRATO Nº 2023116
AGORA LEIA-SE:
CONTRATO Nº 20231166, *Fica mantido os demais itens da matéria original.*

Pacajá 23 de maio de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5678A7A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONVOCAÇÃO

Referente a Concorrência Pública n° 3/2023-00001.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA-BURACO/PANOS) NO PERIMETRO URBANO",

Ficam convocadas as empresas CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI-EPP e CONCRETA ENGENHARIA LTDA, para a continuidade do processo em referência que se dará em 24 de maio de 2023 a partir das 09h:00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212, Bairro Célio Miranda, CEP: 68625-245, cidade de Paragominas/PA.

Paragominas/PA, 23 de maio de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL - Portaria nº 010/2023-GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
Secretário - Portaria nº 010/2023-GPP

EDNA SIMONE TODDE
Membro Titular - Portaria nº 010/2023-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1CC6D65F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 564/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00020, PMP/ NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e alimentação suplementar, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas e Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 87.750,00. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Recurso: **FMS**,

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8F822718

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 599/2023 – CARONA Nº A/2023-00005, PMP/ PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018-2022.009 SESAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SESAU. Valor global R$ 102.000,00. Vigência: 11/05/2023 a 11/09/2023. Recurso: **FMS**,

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde -
LOMAR LOUREIRO GARUZZI –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F388877

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 600/2023 – CARONA Nº A/2023-00005, PMP/ PONTES HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2022.010 SESAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SESAU. Valor global R$ 36.710,46. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024. Recurso: **FMS**,

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E93483EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 2/2023 -00004. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção da praça no bairro Juscelino Kubitschek - JK, no Município de Paragominas. **Data de Abertura:** 12/06/2023 as 09:00 hs. Edital e informações no site: **www.tcm.pa.gov.br_**(Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA.

Pgm: 24/05/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL. Portaria n° 10/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:616ACF63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 013

CONTRATO Nº: 20230045
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-013
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADA(O): LIDER DIST. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SEGURANÇA LTDA **OBJETO:** Aquisição de matérias elétricos, para fornecimento de segurança e vigilância eletrônica na Escola Alice Silveira Lima deste município. **VALOR TOTAL:** R$ 46.992,14 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1812.123610024.2.241 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 **VIGÊNCIA:** 15 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Maio de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:55649C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 014

CONTRATO Nº: 20230046
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): E P S BOTELHO EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TROFEUS EM ACRILICO PARA PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DESSE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 55.772,64 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1111.185410007.2.080 Realização do Torpep, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 55.772,64 **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 202.

JANAINA MARIA DE SOUSA.
Ordenadora

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:61D4931B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº01/2023.

SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.998/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO MARTINS DA COSTA JUNIOR, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM REGIME CONCURSADO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA, COM CÓDIGO / MATRÍCULA DE Nº 43455-1.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, ALTOS DO SUPERMERCADO ECONOMICO II, NO BAIRRO DA PORTELINHA, NA CIDADE DE PORTEL, NO ESTADO DO PARÁ.
Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta **SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO MARTINS DA**

COSTA JUNIOR, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-lo em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: afronta ao Art. 226, inc. III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e disciplinada no Art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, ESTA SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.998/2023, instaurado no dia 13 de abril de 2023.**

Portel - PA, 17 de maio de 2023.

JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO
Presidente da CPPAD
Decreto N°2.330, de 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:3F7487B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 9.010301/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA,torna público para conhecimento dos interessados o**CANCELAMENTO**DO AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 9.010301/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA, MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PÁ. Publicado no DOU, Nº 95, seção 3, pág.255; DIARIO OFICIAL Nº 35.405, Protocolo: 940067, PAG. 129; FAMEP, pag. 80, nº 3249; e todos na edição do dia 19/05/2023**.**Maiores informações na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br

Prainha, 23 de maio de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:363CA7FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-130101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELO ORDENADOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE – ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, ALIMENTAÇÃO DE PLATAFORMAS, ANALISE E FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILIARES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: Nº 20230074
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CAPACITA SAUDE –ME CNPJ Nº 48.946.257/0001-67.
VALOR: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:89E2C605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001-CMDCA

EDITAL 01/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE PRAINHA PARA O PERÍODO DE 10/01/2024 à 09/01/2028, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente do município de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n° 231/2022 e na Lei nº 839 de 02 de abril de 2015, alterada pela lei complementar de nº 912 de 10 de abril de 2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Prainha e dá outras providências.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Prainha é regido por este edital, aprovado pelo CMDCA em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 052/2013 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA.
1.2 O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar será para preenchimento de 05 (cinco) vagas de membros titulares e suplentes, escolhida pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
1.3 - O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:
1.3.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:
a) inscrição e entrega de documentos; e
b) prova escrita de conhecimento;

1.3.2- A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:
a) registro da candidatura;
b) eleição;
c) proclamação dos eleitos;
d) homologação do resultado final;
e) publicação no quadro de avisos e site oficial da Prefeitura e das Secretarias e no Diário Oficial do Estado do Pará.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDO DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

2.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei n° 8.069/90, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, atestada por 02 pessoas alistadas eleitoralmente no munício, conforme a declaração do anexo III neste edital, observando os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 140 do ECA;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;
c) Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 anos, por meio de comprovante das últimas 2 eleições;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com destituição de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
h) Não exercer mandatos políticos;
i) Ter o Ensino Médio Completo, no mínimo, nada data da inscrição de candidatura;
2.3 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado e só serão aceitos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital, sob pena de indeferimento de sua candidatura;
2.4 Deverão ser apresentados por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
a) Atestado/declaração de idoneidade moral, conforme o item 2.1 e anexo II deste edital
b) Certidão de nascimento ou casamento, documento de identidade pessoal com foto, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor com comprovação;
c) Certidão de antecedentes cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou está respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Sendo candidato do sexo masculino, apresentar certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Certificado de ensino médio ou correspondente emitido por instituição de ensino conhecida pelo ministério da Educação (MEC);
f) 1 foto 3x4 atual;
g) Pedido/ ficha de inscrição individual, conforme anexo III;
k) Declaração de disponibilidade para o exercício de função pública de conselheiro tutelar em caráter exclusivo, sob pena de sanções legais, conforme anexo IV deste edital;
l) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusulas constantes do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento desta inscrição, conforme anexo V deste edital;
m) Declaração que comprove ter experiência com trabalho, remunerado ou voluntário, com criança e adolescentes por no mínimo 2 anos, em instituição governamental ou não governamental.
2.5 A falta de inadequação de qualquer dos documentos exigidos neste edital será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite da inscrição prevista neste edital;
2.6 Eventuais entraves relativos a inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhadas ao CMDCA e ao Ministério Público;

3- DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

3.1 Os membros do conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, e cumprirão jornada de trabalho equivalente a do funcionalismo público, conforme previsto na Lei Municipal n° 011/92 alterada pela Lei Municipal 052/2013, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.3 O valor dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares será equivalente ao cargo de agente administrativo, atualmente refere-se ao valo de 01 (um) salário mínimo, em conformidade com o Art. 26 da Lei Municipal 052/2013.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

4.1 o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário presente no Anexo I deste edital;
4.2 O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar resoluções para cada uma das fases do processo de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos habilitados, após análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Aplicação de prova escrita;
f) Resultado dos classificados na prova escrita;
g) Dia e local de votação;
h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
j) Termo de Posse.

5) DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

5.1 A participação no presente processo de escolha unificada iniciar-se pela inscrição por meio do requerimento impresso, e será efetuada nos prazo e nas condições estabelecidas nesse edital;
5.2 a inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Travessa Benjamin Constant, s/n, bairro São Sebastião, na sede do município, de 8:00 às 14:00, dos dias 29 de maio a 09 de junho de 2023.
5.3 A inscrição será gratuita

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

6.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
6.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n.53/2013 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 12 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (DOIS

dias), de 12/06/2023 a 14/06/2023 no horário de atendimento ao público, no local das inscrições;
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará o candidato impugnado, concedendo-lhe prazo de 2 (DOIS) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item;
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias.
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 2 (dois) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 No dia 30 de julho de 2023, das 14h às 17h, em local a ser definido e publicado, será realizada a prova de conhecimentos sobre a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com 20 questões, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% de acertos, conforme estabelece Lei Municipal 52/2013, de caráter eliminatório;
7.13 As questões da prova serão de múltipla escolha e cada questão valerá 1,0 (um) ponto;
7.14 A divulgação do gabarito ocorrerá até o dia 01/08/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no período de 02 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2023.
7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 07/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas: em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
-Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
-Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo; **rede social na internet:** a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
-Utilização de espaço na mídia;
-Transporte aos eleitores;

-Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
-Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
-Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 31 de agosto, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
-O cônjuge ou o companheiro do candidato;
-As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 15/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar (verificar previsão em lei municipal).
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 53/2013, sem prejuízo das demais normas infraconstitucionais.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara Única do Foro da Comarca de Prainha para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prainha, 23 de maio de 2023.

EVSON SAYMON PEREIRA DE FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:F328F2A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **05/06/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETOS DE SOM, ÁUDIO E CORRELATOS – JUNTO AOS FUNDOS FUNDEB; FME; FMCL.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 23 de maio de 2023.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:AA96B119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA. CNPJ nº 24.878.503/0001-22. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2021**. Processo Licitatório nº 060/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, e comodato de cilindros/bala de oxigênio com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 19/05/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 177/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2023 a 28/05/2024, e aditivado por igual período.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:993901C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **05/06/2023** às 09h00min, (Horário local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO*** a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA**, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS**. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 23 de maio de 2023.

TEREZA ALESSI OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:025F6F0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 150/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 150/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS**

BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: DIAURO CÂNDIDODA SILVA,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 23/05/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D0355AD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 151/2023 RIO MARIA – PARÁ 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 151/2023 RIO MARIA – PARÁ 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: MARIA ROSA FRAGA,** para a cidade de **PALMAS-TO**, no período dos dias 23/05/2023 ao dia 24/05/2023, conforme Agendamento Médico em anexo.
Artigo 2º - diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B0ABFDC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 152/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 152/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:66315412

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 153/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 153/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE MAIO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 807-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente **RAFAEL PEREIRA MARQUES,** para a Clínica Especializada em tratamento de Álcool na cidade de **PALMAS-TO**, no período dos dias 23/05/2023 ao dia 24/05/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DADC5987

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 154/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 154/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:99771C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231052

CONTRATO Nº: 20231052 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 038-2023-000012 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.837.310/0001-01 **OBJETO:** Aquisição de veículo automotivo do tipo ônibus para o município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Ação: 27.122.0006.1-018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DESPORTO AMADOR, Classificação Econômica - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 23 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:84F9E911

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR N.º 001/2023

N O T I F I C A Ç Ã O

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede Av. Rio Maria, nº 660, centro, Rio Maria – Pará, neste ato representado por sua gestora a Sra. **MARCIA FERREIRA LOPES**, portadora do CPF Nº 300.261.052-68, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público de Rio Maria.

NOTIFICADO: CLEBER REZENDE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob nº 576.717.372-91, localizada na rua 15, nº 462, Centro, Rio Maria, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a legislação vigente do município, em especial a Lei Municipal nº 201/19991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, do qual estabelece em seu art. 77, que o servidor público municipal poderá requerer pelo prazo de 24 (vinte) meses, prorrogado por igual período, licença para tratar de assuntos de interesse particulares;

CONSIDERANDO ainda que, conforme disposição contida no art. 78, que só poderá ser concedida nova licença para tratamento de assuntos particulares, depois de decorrido 02 (dois) anos de efetivo exercício na função do cargo;

CONSIDERANDO que o servidor ora notificado, vem utilizando-se de mecânicos sem amparo legal na legislação vigente, tendo em vista que, na sua pasta funcional consta diversos pedidos de licença, de **forma ininterruptas**, vejamos:

Licença para tratamento de interesse particular – **06.06.2007 à 06-06-2009;**
Licença para tratamento de interesse particular – **01.07.2015 à 30.06.2017;**
Licença para tratamento de interesse particular – **01.03.2017 à 30.06.2019;**
Licença para tratamento de interesse particular – **31.12.2020 à 30.11.2022;**

Portanto, fica o Servidor Público Municipal, **CLEBER REZENDE DOS SANTOS**, afeto a Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de Professor, para reassumir a sua respectiva função, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ou apresentar defesa no mesmo prazo, sob pena de exoneração por abandono de cargo público e abertura de processo disciplinar, tendo em vista que sua licença findou-se em 31 de novembro de 2022.

Por fim, desde já, contamos com a compreensão, antecipamos os agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Rio Maria, Estado do Pará, 23 de maio de 2023.

Atenciosamente,

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005.2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3B250884

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará-PA, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220554 Alteração contratual no valor de R$ 1.259,64

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:F24ECBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo de Educação Básica – FUNDEB do município de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo de Educação Básica – FUNDEB

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20230071 Alteração contratual no valor de R$ 12.324,43

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:07BA56DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará-FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220529 Alteração contratual no valor de R$ 1.620,79

SEXTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220525 Alteração contratual no valor de R$ 1.536,32

Contrato Adm. nº 20220527 Alteração contratual no valor de R$ 1.461,55

Contrato Adm. nº 20220528 Alteração contratual no valor de R$ 462,03

Contrato Adm. nº 20220530 Alteração contratual no valor de R$ 136,00

Contrato Adm. nº 20220531 Alteração contratual no valor de R$ 242,75

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:1EA3B76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PA, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20230103 Alteração contratual no valor de R$ 262.500,00

Contrato Adm. nº 20230104 Alteração contratual no valor de R$ 262.500,00

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20230103 Alteração contratual no valor de R$ 500,00

Contrato Adm. nº 20230104 Alteração contratual no valor de R$ 500,00

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20230072 Alteração contratual no valor de R$ 15.588,25

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220479 Alteração contratual no valor de R$ 1.442,26

Contrato Adm. nº 20220480 Alteração contratual no valor de R$ 1.204,25

Contrato Adm. nº 20220482 Alteração contratual no valor de R$ 2.008,42

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:2A737CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220550 Alteração contratual no valor de R$ 1.173,01

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:7A9161FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0721/2023

DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0655/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E87B2065

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0722/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0667/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65884F07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0723/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0668/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1398236A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0724/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0669/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03E1D9CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0725/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0642/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL E JUSTIÇA – PA, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:407FCF3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0726/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0642/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VALERIA PEREIRA DA COSTA LENSI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL E JUSTIÇA – PA, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4480D924

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0727/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0659/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) NAJARA FERREIRA LINS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIROS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 e 31 de maio a 01 a 03 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:102431EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0728/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0659/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GRACIELLY DE SOUZA MACIEL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIROS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 e 31 de maio a 01 a 03 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5612B587

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0729/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0656/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:12DCB990

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0730/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de ALTAMIRA/PA, nos dias 25 a 28 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EBBA6E00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0731/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1492/2021, 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS do servidor RENAN RODRIGUES ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 31 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DDA99359

PODER LEGISLATIVO
ATA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 11ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 15 de maio de 2023.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e onze minutos havendo número legal, o Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião ordinária realizada na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, convidando o Vereador Nilton Dias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmos vinte e três, versículos de um a seis. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Fagner Barreto na Primeira Secretaria .Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário os ofícios enviados a Câmara Municipal e expedientes apresentados por vereadores, que foram: Ofício nº 071/2023 -Câmara Municipal de Jacundá/PA e a leitura das seguintes Moções: Moção nº 055/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, encaminhando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a instalação do Centro de Atenção e Cuidado as Crianças do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade e Sotos e dá outras providências; Moção nº 060/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, para realizar manutenção dos aparelhos das academias ao ar livre, especialmente da academia instalada na praça da bandeira e a Moção nº 061/2023 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, encaminhando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a criação do núcleo de segurança pública e proteção escolar do âmbito da Secretaria Municipal de Educação Rondon do Pará e dá outras providências. Aberto o **Grande Expediente**, se pronunciando as seguintes pessoas da comunidade escolar: **Evelly Leal Velame Ribeiro do 1º ano E**, mencionando o novo método de implementação das disciplinas eletivas, a escola não está tendo estrutura de capacitação dos professores e ainda as vezes falta merenda; **Claudiane dos Santos do 2º E**, questionando a falta de professores de algumas disciplinas, não tem internet nas salas e tem mau cheiro em frente a sala; **Erlon José Santos de Alencar do 2º ano B**, falando da necessidade dos vigilantes serem armados e seguiu, questionando na demora de arrumar as centrais de ar das salas e também sobre a falta de aulas ou liberado mais cedo, pois vai para a escola a pé ou de bicicleta e finalizando, citando que gostou do método das disciplinas eletivas, porém a escola não tem estrutura; **Ana Laura Lado do 3º ano A**, citando a fumaça de cigarro dentro dos banheiros; **Luana do Nascimento Martin do 3º ano A**, perguntando qual a necessidade do chafariz da praça da bandeira que contém dentro lodo e larvas; **Ana Maria do 3º ano D**, expondo que o banheiro tem água no chão, não tem trancas nas portas e nem papel higiênico; **Isabela Cruz do 2º ano B**, questionando a falta de professores de sociologia, filosofia e artes que está prejudicando o conhecimento dos alunos que vão realizar o vestibular; **Márcio Santos, Conselheiro de Educação do Município Escolar**, informando que estará reunido esse mês com o conselho de educação para discutir sobre a capacitação dos professores para atender melhor as aulas eletivas e também outras demandas como a continuidade da reforma da escola e computadores; **Laura Rios Caldas do 3º ano A**, falando da necessidade de internet disponível nas salas para facilitar o trabalho escolar ao invés dos alunos irem para o pátio usar a internet e seguiu, questionando que os animais estão entrando na escola e fazendo as necessidades na grama, a falta de trinco nas portas das salas, não concluíram os banheiros dos deficientes físico e ainda, fumaça de cigarro dentro do banheiro; **Maria de Fátima Braga Leite, Diretora da Escola,** explicando sobre a reestruturação do novo ensino médio com as eletivas I e II, a implantação do programa de intensificação da aprendizagem e projeto de vida e seguiu, descordando que não está faltando merenda, exceto não houve nesta sexta-feira, pois liberam os alunos mais cedo por causa das festividades do aniversário da cidade e mencionou que realmente está faltando professores de algumas disciplinas e a SEDUC realizou a lotação dos professores de artes, sociologia e filosofia, porém os mesmos não quiseram assumir e está aguardando realizar novas contratações; dando continuidade, mencionou que iniciaram as manutenções das centrais de ar, porém está demorando a conclusão das mesma, porque são realizadas nos finais de semanas e em breve concluíra de todas as salas, em relação ao uso do cigarro dentro da escola, quando a direção descobrem quem é o aluno é repassado para os pais, pois o uso é proibido dentro da escola; destacando que não tem o vigilante armado, mas está tendo dois policiais dentro da escola em tempo integral e seguindo, mencionou que os banheiros são limpos todos os dias e infelizmente alguns alunos não colaboram com a limpeza e também puseram papel higiênico para atender a comunidade, mas estavam jogando dentro do vaso; sobre internet explicou que o sinal do município é ruim e a escola não tem recursos para ampliar e ainda sobre as fechaduras das portas das salas infelizmente as que colocaram foram quebradas e por fim, realmente está tendo mau cheiro, porque ainda não concluíram a reforma da escola, até mesmo os banheiro dos deficientes físico, segundo informações o Estado liberou o pagamento para dar continuidade na reforma; **Rafael Apóstolo, professor**, falando que também está detestando o novo ensino médio, que está trabalhando a grade nova mas infelizmente a diminuição da carga horária das disciplinas está dificultando no ensino do aluno e os professores estão fazendo o melhor para cumprir a tabela e também se aperfeiçoando e mencionou que é presidente do conselho, está em andamento a licitação de outra empresa de internet para poder atender melhor a comunidade escolar e finalizando, mencionando sobre a segurança da escola que era uma preocupação constante dos professores e alunos. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia e na Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Reunião Ordinária do ano em curso. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Rafael Apóstolo**, mencionando a qualidade do ensino não depende apenas dos professores ou diretor e sim de vários fatores como o professor, o aluno, material didático e principalmente uma boa estrutura física da escola e seguiu, destacando que a reforma da escola é de péssima

qualidade, pois as aulas foram retomadas sem a conclusão das obras e está confiante que após o pagamento da última parcela, a reforma possam ser concluída, para que alunos e servidores possam ter uma qualidade no ensino; **Miguel Rodrigues**, mencionando que participou de dois eventos em comemoração ao dia das mães realizados na zona rural e seguiu, parabenizando aos alunos pela coragem de cobrar por melhorias na educação e que não tenha vergonha de cobrar os seus direitos, devem sim participar da políticas públicas, pois quem sabe no futuro podem se tornarem vereador, prefeito ou governador e mencionou que o Poder Público deve garantir a segurança nas escolas com segurança armada e sugerindo a contratação de segurança terceirizada; **Erasmo Carias**, informando que é uma honra em retornar ao local onde trabalhou por vários anos e através do seu pedido ao Deputado Estadual Chamonzinho conseguiu o recurso para a reforma da escola e parabenizou os alunos por colaborarem com o desenvolvimento da Escola Dionísio Bentes; **Fagner Barreto,** parabenizando os alunos pela cobrança dos problemas apresentados na escola, que continuem assim, exercendo sua cidadania, que é dessa forma que podemos tem um futuro promissor e seguindo, relatando a má qualidade da reforma na Escola Vasco da Gama e finalizando sua fala, mencionou que os vereadores já cobraram na SEDUC a contratação dos professores que falta na escola; **Jacir Almeida,** informando que levará ao Governo do Estado todas as demandas relatadas pelos alunos sobre a falta de professores, problemas com a internet, finalização da reforma, novo ensino médio, vigilância, locomoção dos alunos e na continuidade, destacou que os vereadores é o representante do povo, que irá continuar fazendo cobranças sim através de ofícios, caso não tenha respostas, vai gravar vídeos e publicar nas redes sociais, porque se o povo está reclamando então o vereador tem que cobrar do Poder Executivo e concluindo, solicitou a Prefeita Municipal uma atenção especial aos alunos da zona rural, com a recuperação das estradas, pontes e a contratação de um transporte digno para os alunos; **Wildenberg Melo**, agradecendo a Prefeita Municipal por ter realizado a construção da praça na comunidade do Km 56, pedido feito através de moção no ano de dois mil e vinte e um; **Diego Santos**, parabenizando todos os alunos que tiveram coragem de falar, pois deram sua parcela de contribuição para estar reunião e também parabenizou as jovens Emanuelly e Mariana que fizeram uma apresentação na Br Brasa e seguindo, mencionou sua preocupação com a educação dos alunos, devido à falta de estrutura na escola e avisando que os vereadores continuarão cobrando da Prefeita Municipal e do Governador do Estado por melhorias na Escola Dionísio Bentes; **Adilson Torsol,** parabenizando os alunos pelas cobranças apresentados e também pela dedicação dos servidores e do desempenho da diretora Fátima Braga com a escola; dando continuidade, mencionou que a Prefeita Municipal está ciente dos problemas da escola e já solicitou celeridade na reforma e destacou que os vereadores continuarão cobrando na SEDUC à conclusão da reforma e concluindo, parabenizando a Prefeita Municipal pelas obras que estão sendo realizadas como a drenagem e pavimentação do bairro Gusmão, o aterro sanitário e da sede própria do SAMU; **Paulo Sérgio Pereira**, parabenizando os alunos e servidores pelas cobranças, pois a situação está causando prejuízos ao ensino e aprendizado dos alunos e o Poder Legislativo está cobrando da SEDUC por melhorias na estrutura física da escola e contratação dos professores que já tinha protocolado dois ofícios na SEDUC e finalizando, falando para os alunos que continuem focado nos estudos, pois a educação pode mudar o mundo e não desistam dos s sonhos, mesmo com tantos obstáculos; **Rubens Pereira,** mencionando que os parlamentares vai levar as cobranças para a Prefeita Municipal, Governo do Estado e Secretarias, como foi mencionada pela aluna Evelly, que não tem professores habilitados para algumas disciplinas, prejudicando os estudantes que vão realizar vestibulares e concursos e destacou que através do seu mandato de vereador conseguiu verbas para a construção da quadra de esportes da escola Dionísio Bentes e a Iluminação Pública para Avenida Marechal Rondon até a exposição e também para o estádio de futebol Rochão. O **Presidente, Vereador Marcus Sanches,** após passar a direção dos trabalhos para o vice-presidente, mencionando que devemos parar de culpar os governos anteriores, quem está no poder hoje é a Prefeita Adriana Andrade que sabia de todos os problemas da cidade, e que possam finalizar as obras de drenagem do bairro Gusmão, aterro sanitário e escola do bairro Novo Horizonte e seguiu, citando que a reforma da escola Dionísio Bentes é vergonhosa e realizaram a inauguração na campanha política, oferecendo pontuação aos alunos para comparecerem na quadra durante a visita do governador e dizendo aos alunos que no próximo ano terá o poder do voto, que façam uma reflexão sobre os pré-candidatos, se tá bom, reelejam, se tá ruim, troquem e finalizando sua fala, informou que solicitou através de moção ao Poder Executivo a construção de uma pista de skate no lugar do chafariz da praça da bandeira. O Vice-Presidente passou a palavra para a Vereadora **Milena da Costa,** informando sobre o aumento do repasse do Governo Estadual através do Programa Dinheiro Direto na Escola, antigamente era crédito rotativo que era no valor de dois mil reais por ano que passará para cinquenta mil reais por ano, conforme a quantidade de alunos, para serem gastos com as necessidades da escola e seguiu, concordando que as condições da escola não estão boas, e o parlamentar deve ser a ponte para levar as demandas dos alunos até o Poder Executivo e Estado para solucionar os problemas na reforma e na educação dos alunos; dando continuidade, detalhando que a prefeita está gerindo os recursos do município de forma exemplar, exemplo que deveria ser seguido pelo Presidente do Poder Legislativo, que recebeu um aumento no repasse de setenta mil reais mensais e está apresentando gastos exorbitantes com o combustível, aluguel do prédio provisório, manutenção da moto e na folha dos servidores e finalizando sua fala, mencionou que a Prefeita Municipal tem obras sim, somente na Vila da Paz realizou bloqueteamento, drenagem, praça, academia e poço artesiano. O Presidente retornando a direção dos trabalhos, solicitou ao Primeiro Secretário a verificação da presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Warlen Santos e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião doze horas e vinte minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 15 de maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:606E7525

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 218/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 218/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA / ITERPA / COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único.
Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6C3FE99E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 229/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 229/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 26/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, COHAB, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:84AB15E1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 219/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 219/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA / ITERPA / COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3666D084

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 220/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 220/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/

SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 26/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA / ITERPA / COHAB / SEAC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:39DB6889

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 221/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 221/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / SECRETARIA DOS MUNICÍPIOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8AE6775F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 222/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 222/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 26/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / SECRETARIA DOS MUNICÍPIOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3055E3DA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 223/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 223/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / SECRETARIA DOS MUNICÍPIOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AE3DC37E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 224/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 224/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 26/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / SECRETARIA DOS MUNICÍPIOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:28699CC7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 225/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 225/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / SECRETARIA DOS MUNICÍPIOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FD9881BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 226/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 226/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA / SECRETARIA DOS MUNICÍPIOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:53385D05

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 227/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 227/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, VIAGEM À SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO TCM / 3ª CONTROLADORIA / REUNIAO OCYR MELLO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 3 (tres) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil novecentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:19091425

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 228/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 228/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, . VIAGEM À SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO TCM / 3ª CONTROLADORIA / REUNIAO OCYR MELLO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único.
Conceder 3 (tres) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil novecentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 228/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 23/05/2023 à 25/05/2023, . VIAGEM À SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO TCM / 3ª CONTROLADORIA / REUNIAO OCYR MELLO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 3 (tres) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil novecentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D4393232

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 230/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 230/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA**, matrícula nº **000.031-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/05/2023 à 24/05/2023, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA CÂMARA, JUNTAMENTE COM O FUNCIONÁRIO ROBERTO BARBOSA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6B9B4D13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAR

O Prefeitura Municipal de Rurópolis – PA através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua 10 de maio, 263, centro, Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 22.981.674/0001-57, COMUNICAR,

que deseja realizar a Contratação de Serviços de Internet Via Cabo de fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Rurópolis/PA.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

O valor estimado para contratação é de **R$ 30.055,68 (trinta mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais até às 14h do dia 26/05/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.

3. ENVIO DE PROPOSTAS
As novas propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cplruropolis@gmail.com
As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situada na Rua 10 de maio, nº 263, Centro, CEP: 68.165-000, horário das 08:30h às 13:30h.

Rurópolis – PA, 23 de maio de 2023.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretaria de Assistência Social
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:86A02E03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (C.M.M.A.) Nº 0003, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Estabelece as atividades de impacto ambiental local, com seus respectivos enquadramentos, de competência do município de Santarém, bem como estabelece critérios para fins de licenciamento ambiental.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na **Lei Municipal nº 18.514, de 14 de dezembro de 2010**;

CONSIDERANDO que o ente público municipal deve promover ações administrativas de licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos, observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, nos termos do **artigo 9º, XIV, alínea "a" da Lei Complementar nº 140/2011** ;

CONSIDERANDO que os Municípios, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, nos termos **art. 6.°, § 2.°, Lei n.° 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)**;

CONSIDERANDO a **Resolução COEMA n.º 162/2021** e **163/2021** que estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - C.M.M.A.;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, os da eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria na análise dos processos, propiciando maior celeridade aos atos administrativos e eficácia nos serviços prestados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.° 12/2022, que instituiu o Código Tributário do Município de Santarém e que estabeleceu o exercício de Poder de Polícia Ambiental, bem como regulamentou a cobrança das respectivas taxas ambientais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 1º Estabelece critérios e procedimentos para o Licenciamento Ambiental dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação do meio ambiente no Município de Santarém, bem como a respectiva taxa decorrente do exercício do Poder de Polícia Ambiental.

Art. 2º Estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental, entre outros, os empreendimentos e as atividades de impacto ambiental local, relacionadas no Anexo I desta Lei, além daqueles que forem delegados pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS) por instrumento legal ou convênio.

Art 3º Estão sujeitos ao **Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS** os empreendimentos e as atividades de impacto ambiental local, relacionadas no Anexo II desta Resolução.

Seção I - Definições e Conceitos

Art. 4º Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I. Condicionantes: medidas, condições ou restrições sob responsabilidade do empreendedor, estabelecidas no âmbito das licenças ambientais pela autoridade licenciadora, com vistas a mitigar ou compensar os impactos ambientais negativos e potencializar os impactos positivos identificados nos estudos ambientais, devendo guardar relação direta e proporcional com os impactos neles identificados;
II. Empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental;
III. Estudos Ambientais: todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de um empreendimento, atividade ou obra, apresentado como subsídio para a análise da licença e/ou autorização requerida, tais como: Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV); Relatório Ambiental Simplificado (RAS); Relatório de Controle Ambiental (RCA); Plano de Controle Ambiental (PCA); Plano de Recuperação de Área Degradada e Alteradas (PRADA); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Plano de Gerenciamento de Resíduosde Serviços deSaúde(PGRSS); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); dentre outros;
IV. Fonte de Poluição: quaisquer atividades, sistemas, processos, operações, maquinários, equipamentos ou dispositivos, móveis ou imóveis que alterem, ou possam vir a alterar, o meio ambiente;
V. Impacto Ambiental Local: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a

biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do Município;
VI. Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;
VII. Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, delibera quanto à localização, instalação, ampliação, operação e encerramento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam vir a causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
VIII. Medidas Mitigadoras: são aquelas estabelecidas antes da instalação do empreendimento, e visam à redução dos efeitos provenientes dos impactos socioambientais negativos gerados por tal ação;
IX. Meio Ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
X. Poluição: degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população, crie condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
XI. Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade ou empreendimento causador de degradação ambiental;
XII. Porte do Empreendimento: dimensionamento do empreendimento com base em critérios pré-estabelecidos, de acordo com cada tipologia;
XIII. Potencial Poluidor Degradador: avaliação qualitativa ou quantitativa da capacidade da atividade ou empreendimento vir a causar impacto ambiental negativo, podendo considerar alternativas tecnológicas;
XIV. Recursos Ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;
XV. Termo de Referência (TR): documento único emitido pelo órgão ambiental competente, que estabelece o conteúdo dos estudos a serem apresentados pelo empreendedor no licenciamento ambiental para avaliação dos impactos ambientais decorrentes da atividade ou empreendimento.

Seção II - Dos Atos Administrativos

Art. 5º As licenças e autorizações ambientais serão expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém (SEMMA), com observância dos critérios e padrões estabelecidos nos anexos desta Lei, no que couber, das normas e padrões estabelecidos pela legislação federal e estadual pertinentes.

§ 1º Os atos administrativos expedidos pela SEMMA deverão ser mantidos, obrigatoriamente, no local de operação do empreendimento, atividade ou obra.

§ 2º Os atos administrativos de licenciamento ambiental são de titularidade do empreendedor, podendo ser transferida a titularidade a terceiros mediante a anuência formal do órgão ambiental competente.

Seção III - Do enquadramento
Art. 7º O enquadramento dos empreendimentos e atividades em classes se dará conforme matriz de conjugação do Potencial Poluidor Degradador (PPD) e do seu porte, conforme critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 8º O PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (I), Médio (II) ou Alto (III).

Art. 9º A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 4 (quatro) grupos distintos, a saber:
a) Micro;
c) Pequeno;
d) Médio;
e) Grande.

Art. 10º O licenciamento ambiental de empreendimento que compreender mais de uma atividade será efetuado considerando o enquadramento no Potencial Poluidor Degradador (PPD) de maior nível, sendo vedado o fracionamento do licenciamento.

CAPÍTULO II
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Seção I - Do Procedimento Administrativo

Art. 11 A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, dependerão de prévio licenciamento ambiental.

Art. 12 Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

§ 1º A publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhada para publicação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença.

§ 2º Ficam isentos da publicação os procedimentos de Autorização e a Licença Ambiental Simplificada.

Art. 13 O pedido de licença e autorização ambiental deverá ser encaminhado por meio de processo eletrônico, através da rede mundial de computadores, em sistema próprio da SEMMA, pela parte interessada ou seu representante legal, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos - Check List, disponível no Portal do Licenciamento Ambiental, e o comprovante de recolhimento do valor do custo relacionado à solicitação de Licenças, todos em meio digital, sem prejuízo de outras exigências a critério do órgão, desde que justificadas.

§ 1º Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 2º. Nos casos de documentação incompleta, será o interessado notificado via sistema, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sanar a pendência apontada, sob pena de cancelamento do requerimento efetuado.

Art. 14 O procedimento de licenciamento ambiental, conforme o caso, obedecerá às seguintes etapas:

I. solicitação de licenciamento ambiental, pelo empreendedor, com o preenchimento de requerimento, por meio de sistema informatizado próprio da SEMMA, o qual indicará a modalidade de licenciamento ambiental, atividade requerida, bem como porte e PPD da atividade;

II. inserção, pelo requerente, dos documentos pessoais do representante legal e do procurador, se for o caso, documentos da empresa, do imóvel onde será instalado o empreendimento ou atividade, estudos ambientais com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), comprovante de recolhimento da taxa ambiental, dentre outros documentos específicos para cada atividade;

III. geração do protocolo a partir do momento da apresentação de todos os documentos básicos estabelecidos pelo órgão ambiental competente;
IV. análise técnica dos documentos e estudos ambientais apresentados, além da realização de vistoria realizada por técnicos da SEMMA, devidamente habilitado na área a que se refere os estudos ambientais, conforme estabelece os Conselhos de Classe;

V. solicitação de esclarecimentos e complementações, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VI. emissão de parecer técnico e manifestação jurídica;

VII. deferimento ou indeferimento do licenciamento ambiental ou autorização ambiental;

VIII. emissão do ato administrativo.

Art. 15 No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente para empreendimentos em fase de implantação, a Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município, declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com o Plano Diretor Municipal e legislação urbanística básica, ambiental, bem como que atendam as demais exigências legais e administrativas perante o município, podendo ser facultada a exigência, mediante análise do técnico do órgão, para empreendimentos que operam a mais de 5 (cinco) anos, bem como para atividades exclusivamente voltadas à modalidade de SERVIÇOS.

Art. 16 A SEMMA exigirá, quando couber, no processo de licenciamento, a outorga de recursos hídricos ou a declaração de dispensa de outorga emitida pelo Estado ou União, nos termos das normas aplicáveis ao uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput aplica-se aos casos de captação, derivação, lançamento de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, extração de água de aquífero subterrâneo, entre outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade dos recursos hídricos.

Art. 17 A SEMMA poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º. A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares, apresentação de esclarecimentos pelo empreendedor ou quando depender de manifestação de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal.

§ 2º. Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

§ 3º Caso o empreendedor necessite da licença para dar continuidade em processos de financiamento ou participar de licitações, o órgão ambiental competente expedirá Certidão informando de que o procedimento se encontra em trâmite.

Art. 18 O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo Único. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental.

Art. 19 O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 17 e 18, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 20 Na análise dos procedimentos de licenciamento ambiental a SEMMA poderá solicitar manifestação ou a apresentação de documentação expedida pelos seguintes órgãos, entre outros, quando aplicável:

I. Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Estado e/ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no caso de atividades e empreendimentos em área tombada ou em processo de tombamento, conforme normativas específicas destes;

II. Certidão de Aforamento ou Cessão de Uso expedida Gerência Regional da Superintendência de Patrimônio da União, quando localizado em área da União;

III. Parecer favorável ou Declaração da Capitania dos Portos, quanto à interferência em relação ao ordenamento do espaço aquaviário, à segurança da navegação e outros aspectos de interesse da Defesa Nacional, conforme o disposto na NORMAM – 11/DPS DA MARINHA DO BRASIL;

IV. Anuência do INCRA para realização da atividade, quando localizado em área de Assentamento Federal.

Art. 21 Os estudos e projetos necessários ao procedimento de licenciamento ou autorização ambiental deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

§ 1º O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas e penais, sem prejuízo da responsabilização civil.

§ 2º Caso seja constatada e comprovada alguma irregularidade do responsável técnico pela elaboração de um ou mais estudos técnicos previstos nesta Lei, ou apresentar no procedimento de licenciamento, estudo, laudo ou relatório ambiental, total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, denúncia será encaminhada ao respectivo Conselho de Classe para as devidas providências, sendo automaticamente suspenso o trâmite do procedimento de licenciamento ambiental até os devidos esclarecimentos, sem prejuízo das apurações de responsabilidade civil e criminal.

§ 3º As situações contempladas acima são passíveis de autuação e demais sanções, conforme **Lei 9.605 , de 12 de fevereiro de 1998**, bem como encaminhamento aos órgãos de controle , tais como, Ministério Público e Delegacia Especializada em Meio Ambiente.

Seção II - Da Mudança de Titularidade

Art. 22 A regularização do licenciamento ambiental, quando da alteração da titularidade ou quando da alteração de razão social, em qualquer fase, ficará condicionada ao cumprimento legal das obrigações ambientais pertinentes, desde que mantida as características iniciais do empreendimento ou atividade.

§ 1º Para a emissão de licença ambiental, em virtude de nova titularidade ou nova razão social do empreendimento, o requerente deverá apresentar:

I. declaração do interessado assumindo as condicionantes do licenciamento e as responsabilidades por eventuais passivos ambientais do empreendimento;

II. cópia do comprovante de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III. cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal, no caso em que tiver ocorrido, também, alteração de quadro societário;

IV. cópia do Ato Constitutivo ou do Contrato Social da empresa que está assumindo o licenciamento (com última alteração) ou que comprove a alteração de razão social;

V. anuência do detentor da Licença;

VI. comprovante de pagamento da taxa ambiental de acordo com a legislação vigente.

§ 2º As alterações de titularidade do empreendimento estarão condicionadas à validade das licenças a serem alteradas ou transferidas, sendo o prazo da nova licença o que constar da licença anterior.

§ 3° A mudança de titularidade ou de razão social, não exime o titular da licença ambiental das responsabilidades cíveis, administrativas e criminais, caso haja processo administrativo de autuação em razão de brigações sancionatórias administrativas.

Seção III - Da Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Art. 23 A **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** será concedida para os empreendimentos e atividades com baixo potencial poluidor degradador, cuja atividade conste no Anexo II desta Lei.

Art. 24 A **LAS** não exime o interessado das exigências legais quanto à preservação do meio ambiente, bem como obtenção de alvarás e atendimento a outras exigências municipais.

Art. 25 Para os empreendimentos listados no Anexo II, deverá ser solicitada pelo usuário, via sistema informatizado próprio da SEMMA, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, acompanhada dos seguintes documentação:

I. Memorial Descritivo da Atividade, conforme Termo de Referência da SEMMA;

II. Cópia da Carteira de Identidade ou da CNH do empreendedor;

III. Cópia do CPF do empreendedor, se não constar o número no documento de identidade;

IV. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

V. Contrato Social consolidado, Requerimento de Empresário ou Certificado de Micro Empreendedor Individual – MEI, se pessoa jurídica;

VI. Relatório Fotográfico - fotos da fachada, confrontantes e da área interna do empreendimento;

VII. Documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel (Certidão de Matrícula, Recibo de Compra e Venda ou Contrato de Locação);

VIII. Planta de Localização do emprendimento;

IX. Comprovante de consumo de água: COSANPA, Microssistema, Dispensa de Outorga ou Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos emitido pela SEMAS/PA;

X. Comprovante de recolhimento da taxa de **LAS**.

Art. 26 A SEMMA poderá solicitar documentação complementar, de acordo com a atividade exercida, tais como:

I. Procuração e cópia dos documentos pessoais do procurador;

II. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para as Tipologias de Indústria em Geral, Obras Civis, Saneamento e demais obras de infraestrutura, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

III. PGRSS para atividades relacionadas à área de saúde, tais como, Farmácia sem manipulação, atividade médica e odontológica, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica;

IV. PGRCC para atividades relacionadas a Obras Civis, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica;

V. Contrato e cópia da Licença Ambiental da empresa que coleta os resíduos da saúde, para atividades relacionadas à área de saúde, tais como, Farmácia sem manipulação, atividade médica e odontológica;

VI. Comprovante da Destinação do óleo, para atividades de serviço de alimentação com manipulação ou armazenamento de alimentos;

VII. Cópia da Licença Sanitária, para atividades de serviço de alimentação com manipulação ou armazenamento de alimentos;

VIII. Alvará da Polícia Civil, para atividade bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

IX. Declaração constando nome dos funcionários preparados para oferecer pronta segurança, conforme **LEI DE BARES Nº 18.839/2011**, para atividade bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

§ 1º As informações prestadas para obtenção da **LAS** serão de total responsabilidade do requerente e, no caso de cadastramento de informações falsas, será suspenso ou cancelado o ato administrativo, sujeitando-se o empreendedor às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

§ 2 º A efetivação da licença simplificada de que trata o caput deste artigo dar-se-á por meio da emissão do ato administrativo denominado **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**.

Seção IV - Da Declaração de Inexigibilidade

Art. 27 Para a obra ou atividade que não conste nos Anexos dessa Lei, se necessária a emissão de documento atestando a inexigibilidade de licenciamento, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (DILA), via sistema informatizado próprio da SEMMA, devendo anexar:

I. Termo de Responsabilidade Ambiental, devidamente assinado, conforme modelo disponível na SEMMA;

II. Cópia da Carteira de Identidade ou da CNH do empreendedor;

III. Cópia do CPF do empreendedor, se não constar o número no documento de identidade;

IV. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

V. Relatório Fotográfico - fotos da fachada, confrontantes e da área interna do empreendimento;

VI. Comprovante de endereço do empreendimento;

Art. 28 A Inexigibilidade do Licenciamento Ambiental não exime o interessado das exigências legais quanto à preservação do meio ambiente, bem como obtenção de alvarás e atendimento a outras exigências municipais.

Seção V - Dos prazos

Art. 29 No âmbito da SEMMA, a fixação dos prazos de validade das licenças e autorizações ambientais, de acordo com a natureza, porte e PPD, ocorrerá por meio da análise técnica e jurídica dos documentos e estudos ambientais protocolados.

§ 1º. A fixação do prazo de validade da licença observará, além do PPD da obra ou atividade, o cumprimento das medidas de controle ambiental obrigatórias previstas na legislação.

§ 2º. Para fixação dos prazos das licenças também serão observadas a adoção espontânea, no empreendimento licenciado, de medidas de proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 30 A manutenção da validade das Licenças de Instalação e das Licenças de Operação das atividades listadas no Anexo III, ficam condicionadas à apresentação de Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), informações complementares exigidas pela SEMMA, além do recolhimento de taxa de informação ambiental anual referente a atividade licenciada, que será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa da licença ambiental em vigor.

Parágrafo único. A não apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual, bem como o não recolhimento de taxa de informação ambiental anual referente a atividade licenciada, implicará na suspensão ou cancelamento imediato das Licenças de Instalação e Operação, bem como a instauração de procedimento administrativo.

Art. 31 As informações fornecidas através do Relatório de Informação Ambiental Anual, conterá declaração de veracidade das informações do representante legal da empresa e responsável técnico, sob pena de aplicação das penalidades administrativa e penal.

Art. 32 A renovação ou prorrogação da licença ambiental (LP, LI, LPI, LIM, LO e LAR) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMA.

§ 1º Se houver indeferimento da renovação, a vigência da licença ambiental se esgotará nesse ato, considerando que, doravante, não existirá mais licença ambiental amparando a atividade ou empreendimento, ficando o empreendedor sujeito a aplicação das sanções legais.

§ 2º A renovação ou prorrogação de licença ambiental requerida fora do prazo de 120 (cento e vinte) dias, mas com a licença ainda vigente, permanecerá válida tão somente pelo período de validade da licença anteriormente concedida, após findo esse prazo estará sujeito à respectiva infração administrativa e demais sanções cabíveis.

Art. 33 Não será permitida a renovação ou prorrogação de licença ambiental requerida fora do prazo de validade, devendo o empreendedor regularizar a situação, mediante novo requerimento da mesma natureza da vencida.

§ 1º Caso empreendedor já tenha formalizado requerimento de renovação ou prorrogação de licença ambiental, o mesmo será cancelado, podendo ser aproveitadas as taxas e documentações.

§ 2º Expirado o prazo de validade da licença sem que seja requerida a sua renovação, ficará caracterizada infração ambiental, estando sujeito o infrator às penas previstas em lei, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 34 Nos casos de reprovação de estudo ambiental, o interessado terá 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da reprovação, para manifestar seu interesse na continuidade do feito, propondo-se, de acordo com o caso, à apresentação de novos estudos, sob pena de arquivamento do processo de licenciamento.

§ 1º Decorrido o prazo determinado no caput sem manifestação do interessado, o processo será arquivado definitivamente.

§ 2º Caso o processo seja indeferido e arquivado, se o interessado ainda possuir interesse em obter o licenciamento ambiental para a mesma obra ou empreendimento, deverá protocolar novo pedido de licença e pagar o respectivo custo.

Seção VI - Das Condicionantes

Art. 35 Na fixação de condicionantes das licenças ambientais poderão ser estabelecidas condições especiais para a implantação ou operação do empreendimento, bem como para garantir a execução das medidas para gerenciamento dos impactos ambientais, podendo eixigir dos responsáveis por empreendimentos ou atividades potencial ou efetivamente poluidoras e/ou degradadora a adoção de medidas mitigadoras, compensatórias e recuperação de impactos ao meio ambiente, ainda que não tenham ligação direta com o impacto gerado pelo empreendimento e/ou atividade.

Art. 36 As condicionantes ambientais deverão ser acompanhadas de fundamentação técnica por parte do órgão ambiental, que aponte a relação direta com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento identificados nos estudos requeridos no processo de licenciamento ambiental, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico, bem como ser proporcionais à magnitude desses impactos.

Art. 37 Em razão de fato superveniente ou no caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida no processo de licenciamento ambiental, o empreendedor poderá requerer a reconsideração da medida, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração do conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, se for o caso, até o vencimento do prazo de cumprimento estabelecido na respectiva condicionante.

Art. 38 É obrigatória a apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA e o pagamento da taxa correspondente ao final de cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de emissão da Licença Ambiental de Operação, para as atividades constantes no ANEXO III desta Resolução, devendo o RIAA ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após aquele interstício, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado.

Art. 39 A não apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA no prazo assinalado no artigo anterior poderá implicar na suspensão imediata da licença e da instauração de procedimento administrativo ambiental punitivo.

Art. 40 Nos casos omissos e/ou efêmeros, o técnico responsável pela análise de processo licenciamento poderá dispensar a exigência do RIIA em decorrência de motivação técnica, considerando o porte e pontencial poluidor do empreendimento

Art. 41 O descumprimento de condicionantes das licenças ambientais, sem a devida justificativa técnica, sujeitará o empreendedor à aplicação das sanções penais e administrativas previstas na **Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, e seu respectivo Regulamento, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Todos os pedidos relacionados com a presente Resolução, para qualquer finalidade ou modalidade, deverão ser formalizados através de requerimentos específicos, que serão obrigatoriamente protocolizados na SEMMA.

Art. 43 Caberá à SEMMA monitorar, acompanhar e fiscalizar os licenciamentos aprovados e suas condicionantes.

Art. 44 Qualquer alteração nas características do porte nos empreendimentos que implique na mudança da modalidade de licenciamento deverá ser requerido novo procedimento de licenciamento ambiental pelo empreendedor.

Art. 45 A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, quando ocorrer:

I. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 46 As obras ou atividades interrompidas em decorrência de suspensão da licença somente poderão ser retomadas quando sanadas as irregularidades e/ou os riscos que ensejaram a suspensão.

Art. 47 As obras ou atividades interrompidas em decorrência de cancelamento da licença deverão ser imediatamente cessadas e somente poderão ser retomadas após a obtenção de nova licença pelo interessado.

Art. 48 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 49 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Resolução CMMA Nº 002, de 29 de maio de 2018 e demais disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:726F0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 0016/2023 – SEHAB Santarém, 22 de Maio de 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB.

A Sra. Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
RESOLVE
Art. 1º Nomear as servidoras, abaixo relacionadas, como fiscais de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da Aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, as senhoras:
Elisônia de Bem Guimarães – Matrícula nº 911500
Jaqueline de Cássia de Sousa Sardinha – Matrícula nº 89490
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se registre-se, dê-se ciência e cumpre-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:06818295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SMT

PORTARIA Nº 017/2023-GAB/SMT SANTARÉM, 23 DE MAIO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0435/2023-GAP/PMS, e em cumprimento o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores para compor a Comissão Especial de Licitações que ira conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência nº 003/2023 – SMT, prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, e nos demais procedimentos que suscita a manifestação da Comissão, que será formada pelos seguintes servidores:
ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS – Presidente
GILMARA CÉLIA MALCHER DINIZ TANCREDI – 1º Membro
BRIAN LIMA DOS SANTOS – 2º Membro
MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA – 1º Suplente
FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES – 2º Suplente
Art. 2º - O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Decreto n.º435/2023-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C10D0076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA CPL - SEMDEC

PORTARIA nº 008/2023 – SEMDEC Santarém, 30 de Março de 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

O Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, o Sr. Ronan Manuel Liberal Lira Júnior, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 184/2023-GAP/PMS e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR os membros que constituem a CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

Parágrafo Único: A Comissão, então, ficará composta pelos membros

PRESIDENTE: LUCIANE SANTOS RIBEIRO – MAT.: 59541
1º MEMBRO: ELIANE BRITO MENDES – MAT.: 98218
2º MEMBRO: CLAUDIA MARCELLA PELOSO DE SOUSA – MAT.: 62678

SUPLENTE: VANESSA FRAZÃO CORREA FERREIRA – MAT.: 60534
SUPLENTE: ARIMAR ARAÚJO RÊGO – MAT.: 89276

Art. 2º O Exercício das atividades prestadas pelos servidores acima identificados no âmbito da CPL – Comissão de Licitação, não implicará em prejuízo de suas atividades regulares.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se registre-se, dê-se ciência e cumpre-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia aos trinta de março de dois mil e vinte e três.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Tecnologia.- SEMDEC
Dec.nº 184/2023 GAB-PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5957860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMDEC

PORTARIA nº 006/2023 – SEMDEC Santarém, 02 de Maio de 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

O Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.
RESOLVE
Art, 1º Nomear as servidoras, abaixo relacionadas, como fiscais de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender às necessidades administrativas do Programa Capacita Santarém e Ações de Desenvolvimento realizados por esta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, os senhores(as).

VANESSA FRAZAO CORREA – MAT. 60534
CLAUDIA MARCELLA PELOSO DE SOUSA – MAT. 62678
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se registre-se, dê-se ciência e cumpre-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia aos Dois de Maio de Vinte e Três.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Tecnologia. - SEMDEC
Dec.nº184/2023 GAB-PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:42F3500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2023-SEMURB. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 - REPUBLICAÇÃO – SEMURB. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MOTO-BOMBAS, GRUPO GERADOR, MANGOTE PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE DRENAGEM DA ORLA DA CIDADE LOCALIZADAS NA AVENIDA TAPAJÓS DECORRENTE DA ENCHENTE DE GRANDE PROPORÇÕES DOS RIOS TAPAJÓS E AMAZONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Assinatura da Ata: 12/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: PABLO A. DOS SANTOS - LTDA - CNPJ 10.729.284/0001-05, vencedor do LOTE 1, com o valor de R$ 643.900,00 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C914F03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATOS DE CONTRATOS - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico SRP N° 006/2022-SEMAG
Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. Contrato N° 008/2023-SEHAB, A DE JESUS DINIZ. Valor R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais). Contrato N° 009/2023-SEHAB, BRANCO & CORRÊA LTDA. Valor R$ 7.081,80 (sete mil e oitenta e um reais e oitenta centavos). Contrato N° 010/2023-SEHAB, N.S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor R$ 5.189,52 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Contrato N° 011/2023-SEHAB, S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. Valor R$ 1.826,10 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos). Contrato N° 012/2023-SEHAB, U F AGUIAR - ME. Valor R$ 2.648,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:458EB5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023 - SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023– SEMC. Objeto: Registro de preço para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Empresa vencedora: **Brasitur Eventos e Turismo Ltda Me** - CNPJ: 23.361.387/0001-07, vencedora do Item 01.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:68F70A7D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do termo de fomento da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2023 - SEMTRAS. Objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "BEM VIVER". Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS/ OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE SANTAREM. Valor: R$35.000,00. Vigência: 15/03/2023 até 15/09/2023. Fundamentação: art. 31, da Lei federal de n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, e no art. 41 do Decreto Municipal n° 609/2017.

Santarém, PA, 18 de maio de 2023

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2A4BA9A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
O Município de São Domingos do Araguaia, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura da seguinte Concorrência Pública Para Registro de Preços, tipo Menor Valor Global:
Concorrência - SRP Nº 3/2023-001 - FDB Data de Abertura: 26 de Junho de 2023. Horário: 08:00. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia-PA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, endereço: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/licitacao/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de maio de 2023.

##ASS JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
##CAR Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:9AC149E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 0308/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº. 0308/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0052/2023 – GAB/PMR, expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Redenção, datado de 17 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o Termo de Cessão entre o Município de São Félix do Xingu/PA e o Município de Redenção-PA;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ceder ao Município de Redenção-PA, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito, a servidora **JADY SELVA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do Cargo Público de Coordenadora Pedagógica CP-II, Pós-Graduação, inscrita no CPF nº 628.664.782-15, matrícula nº 33003788, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.
Parágrafo único. A presente Cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, iniciando no dia 01 de maio de 2023 e encerrando-se em 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CEDENTE - Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA**, mediante ressarcimento pelo **CESSIONÁRIO - Prefeitura Municipal de Redenção/PA.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 abril de 2023.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Nota: Este Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias e ainda, no Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:740CD5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA, JADY SELVA DA SILVA ARAÚJO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PARÁ, E DO OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.421.30/0001-68, com endereço na Avenida Vinte e Dois de Março, nº 915, Centro – São Félix do Xingu/Pará, CEP: 68.380.000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES**, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.144.168/0001-21, com endereço na Rua Guarantã, nº 80, Vila Paulista, Redenção/PA, CEP 68552-220, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MARCELO FRANÇA BORGES**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO** do (a) servidor (a), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por escopo a cessão da servidora **JADY SELVA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº. 628.664.782-15, RG nº. 3832516 SSP/GO, servidora do Município de São Félix do Xingu/Pará, ocupante do Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA CP-II (Pós-Graduação)**, **matrícula nº 33003788**, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, para prestar suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE (Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA), mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO (Prefeitura Municipal de Redenção/PA).

2.2. Caberá ao CESSIONÁRIO a restituição dos vencimentos, férias, 13° salário, encargos tributários e demais vantagens ao servidor cedido.

2.3. A restituição dos valores pagos com a cedência da servidora deverá ser realizada através de transferência bancária na conta corrente: 6222-7; agência bancária: 4411-3 e Banco: 001-Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OBRIGAÇOES DO SERVIDOR

3.1 O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2 O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I Compete ao CESSIONÁRIO:

Processar a folha de frequência mensal do servidor ora cedido e encaminhar à CEDENTE até o dia 30 de cada mês;

Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;

Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim, como eventuais pedidos de licença;

Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente;

Não dispor, tão pouco, ceder o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

II Compete à CEDENTE:

Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;

Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente cessão tem como fundamento legal o art. 57 da Lei complementar nº 54/2011.

5.2 A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, ou por publicação de Decreto de Cessão, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 A presente Cessão tem prazo de vigência, a partir de **01/05/2023** até **01/05/2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, não excedendo o Mandato do Chefe do Executivo Municipal (31/12/2024).

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o CEDENTE, venha a necessitar do (a) servidor (a) cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO - As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da Comarca Municipal de São Félix do Xingu/PA. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

São Félix do Xingu/PA, 28 de abril de 2023.

Município de São Félix do Xingu /PA

JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES
Cedente

Município de Redenção /PA
MARCELO FRANÇA BORGES
Cessionário

JADY SELVA DA SILVA ARAÚJO
CPF Nº. 628.664.782-15
Servidora Cedida

TESTEMUNHAS – (SÃO FÉLIX DO XINGU/PA)
1. _____CPF: _____
2. _____CPF: _____

TESTEMUNHAS – (REDENÇÃO/PA)
1. _____CPF: _____
2. _____CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F5CA2EA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 03-180523/003-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
OBJETO: Objeto do presente termo de referência é para subsidiar a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar destinado a atender aos alunos da Rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Pará/PA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 23.741.164/0001-75.

CONTRATADA: OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ: nº 42.479.008/0001-22.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **11.790,00 (Onze mil, setecentos e noventa reais)**

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.071 – **Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE**
Atividade: 12 361 0023 2.071 – **Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo**
Fonte Recurso: Transf. **Outros Recursos do FNDE**

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 18 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário municipal Interino de Educação
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:DF7B9C35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023

VERSA SOBRE O ACRÉSCIMO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, BIÊNIO 2023-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o recebimento do Memo. nº 018/2023-SEMMA, de 12 de abril de 2023, de lavra do Secretário Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas/PA, Sr. Manoel Reis dos Santos.

DECRETA:

Art. 1° Fica DECRETADO o acréscimo de membro titular e suplente dos "representantes do setor organizacional de associações, clubes de serviços, sindicatos e pessoas comprometidas com a questão", alterando assim, a composição do Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 020, de 13 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

VIII – Representante do setor organizacional de associações, Clubes de serviços, sindicatos e Pessoas comprometidas com a questão:
1. Associação Atlética Pirabense, "Bacuri".
a) Titular: Claudeci de Santa Brígida Costa;
b) Suplente: Antônio Carlos Tavares Brito.

ACRESCENTA-SE:

2. AGROMEL, Cooperativa dos Agricultores e Apicultores do Nordeste Paraense – CAANP:
a) Titular: Osvaldo Rebelo Telles;
b) Suplente: Maria Lucia Maia Rebelo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 020, de 13 de março de 2023.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 23 de maio de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:8D97F8F7

PODER EXECUTIVO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2023

SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2023

Em 17/05/2023, às 8:45, lavrei o presente **AUTO DE INFRAÇÃO** em face à funcionamento com licenciamento ambiental vencido e pedido de renovação contrariando a antecedencia mínima de 120 dias (cento e vinte), art. 18
§ 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, estabelecimento com atividade "Clubes sociais, esportivos e similares", **INDEPENDÊNCIA FUTEBOL CLUBE,** inscrito no CNPJ04.854.956/0001-01, localizado na rodovia PA 440 s/n, km 06, CEP 68719-000, com licenciamento ambiental vencido desde 27/10/2021. Corforme Art. 150, I da Lei 931/2010 .

Diante da atribuição de competência deferida pelo art. 54, § 1º da Lei de Crimes Ambientais n° 9.605/98 c/c art. 150, I e V da Lei 931/2010, lavra-se o presente **AUTO DE INFRAÇÃO, em razão da desobediência** do dispositivo legal previsto no **art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 18, § 4º.**

A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

A construir, instalar, ampliar ou fazer funcionar em qualquer parte do território do Município, estabelecimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados, coprovadamente, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes, também, comprovadamente, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prévio licenciament do órgão ambiental ou com ele em desacordo..

O prazo para a apresentação de defesa fica condicionado ao resultado da audiência de conciliação ambiental, conforme instruções a seguir:

INSTRUÇÕES:
(Art. 143, §2º, e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/2008)

1. Optar pela realização de Termo de Compromisso em Audiência de Conciliação Ambiental (com desconto de 60%)
2. Data da audiência:
3. Horário:
4. Local: sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (PMSJP)
5. O Termo de Compromisso gera título executivo extrajudicial (art. 146, §8º, incisos I e II, Decreto Federal n. 6.514/2008)
6. A ausência na audiência de conciliação ambiental gera o início da contagem de prazo de 20 dias úteis para impugnação ou apresentação de defesa, a partir da data da audiência;
7. A não concordância com o Termo de Compromisso Ambiental em audiência gera o início da contagem de prazo de 20 dias úteis para impugnação ou apresentação de defesa, a partir desta data.

São João de Pirabas, 18 de Maio de 2023.

ALLYNE DOS SANTOS ARAÚJO
Matrícula Nº 410/2021

O notificado recebeu a primeira via do presente termo, do qual ficou ciente.

Responsável
Identidade: Data: / /

Tal auto de infração lavra-se pelo *não atendimento dos dispositivos supracitados.*

O patamar de valoração da multa justifica-se, em observância à norma do art. 154, II da Lei Municipal 931/2010, *tendo em vista a gravidade*

dos fatos, com base nos motivos da infração e suas consequências para a saúde e para o meio ambiente, bem como a situação econômica do infrator.
Sendo assim, é aplicada a **MULTA DE R$ 40. 000 , 00 (quarenta mil reais)** nos termos do art. 154, inciso II, da Lei Municipal nº 931/2010.
O valor ao norte é aplicado por ser observado:
I- Descumprimento e operação de empreendimento sem o licenciamento ambiental municipal;
II- a situação econômica do infrator: Associação Privada.

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:F31C825F

PODER EXECUTIVO
AUTO DE INTERDITO Nº 001/2023

SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INTERDITO Nº 001/2023

INDEPENDÊNCIA FUTEBOL CLUBE - CNPJ 04.854.956/0001-01.
O empreedimento acima está INTEDITADO, COM BASE NO ART. 3º, INCISO VII E IX, DO Decreto Federal nº 6.514/2008, por contrariar ainda, o art. 54, II e V, da referida Lei Federal n. 9.605/98 c/c art. 150, I e II, da Municipal nº 931/2010. O descumprimento do presente AUTO DE INTERDITO sujeitará o infrator as penalidades previstas em lei.

São João de Pirabas 18 de Maio de 2023

ALLYNE DOS SANTOS ARAÚJO
Port. nº 410/2021

Declaro ter recebido a 2ª via deste Auto de interdito, estando ciente do conteúdo.

Testemunhas:

1._____RG_____

2._____RG_____

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:5B7FBCE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232155 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 060/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** FISIOLIFE CLINICA MEDICA & PILATES LTDA **OBJETO:** Aquisição de Cama Hospitalar tipo Fawler Manual e Poltrona Hospitalar Reclinável, para Atender as Necessidades do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 98.509,14 (noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos) **VIGÊNCIA:** 15 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Maio de 2023

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:40410E4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/PMS/2023

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 006/PMS/2023, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ 30.505.670/0001-20, estabelecida na AV. MINAS GERAIS, Nº641, CEP: 68.555-020, CENTRO, XINGUARA-PA, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos em assessoria e consultoria tributária visando à orientação para que o Município possa exercer as atribuições de fiscalização referente ao Imposto Territorial Rural (ITR), do município de Sapucaia – PA, a contratação direta é justificada através do Inciso II do Art. 25 e inciso III do Art. 13 da Lei 8.666/93, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Sapucaia – Pará, 23 de Maio de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9A6C39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2023

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 007/PMS/2023, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI,** estabelecida na Rua 13 de setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, SETOR CENTRO, JACUNDÁ - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, para o fornecimento de Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução dos serviços, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 23 de Maio de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9863B198

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023. Objeto: Aquisição de um Caminhão com compactador de lixo, para atendimento e manutenção da limpeza pública no Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 05/06/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 23 de maio de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:8D3F00A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230190; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** TECBOL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio; **VALOR GLOBAL:** R$ 30.009,30; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.14; Exercício 2023 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.14; **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 22 de maio de 2023

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:FA885C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00007-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para confecção, montagem e instalação de móveis planejados fabricados em MDF, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52. Valor R$ 470.806,00 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e seis reais). Homologado: 22/05/2023.

Tracuateua/PA, 22 de maio de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:94FD5D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00010-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação empresa especializada para aquisição de Materiais iluminação pública e EPI'S, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **COMERCIAL ROSSY LTDA**, C.N.P.J. nº 03.416.298/0001-03. Valor R$ 2.009.317,66 (dois milhões, nove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). Homologado: 22/05/2023.

Tracuateua/PA, 22 de maio de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:470C93CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Data da Abertura: 06/06/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2C6BA487

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230857** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO-9/2022-070 PMT. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ,** C.N.P.J. Nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI,** CNPJ Nº:32.204.121/0001-41, no valor total de **R$ 45.400,00** (quarenta e cinco mil, quatrocentos reais). Vigência: 09 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 09 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 23 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã-PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0A93144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230857
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-070PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **A P DA SILVA COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO,** CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Maio de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:455383AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
III EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022 – SMS - PMT - PARÁ

III EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022 – SMS - PMT - PARÁ

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **24 A 30 de maio** de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Jambeiro, nº 284, Setor Morumbi, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, munidos da seguinte documentação (original e cópia):
RG;
CPF;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022;
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; E,
CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).
CADASTRO RESERVA
Nº INSC CANDIDATO CPF Parcial
2093 ALLAN JHONATAN SOUSA DE ALCANTARA 002.***.812-*3

Tucumã/PA, 23 de maio de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 - GP

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A9ED1223

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 276/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor efetivo**,** o(a) Senhor(a) **LEICYNETE GONCALVES DOS SANTOS,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 905.755.472-00,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de maio de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:67E9D049

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 251/2023 - GP

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO o Ofício n°29/2023 – CTUCU (11.16) que trata da solicitação de cedência de servidor do Município de Tucuruí a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

CONSIDERANDO a finalidade de atender o interesse público em razão de conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores indica o ato pelo qual, temporariamente, um determinado órgão cede servidor do seu quadro para prestar serviço em outra esfera de governo ou órgão, no intuito de colaboração entre administrações.

CONSIDERANDO a lei 10.959 de 21 de novembro de 2022, Art. 106, que trata do afastamento para servir a outro órgão ou entidade pública.

RESOLVE:
Art. 1º CEDER, o(a) Senhor(a) **DERIVALDO MACHADO DA SILVA,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 642.018.052-04,** servidor efetivo do município de Tucuruí no cargo PROFESSOR NIVEL SUPERIOR B**,** para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS TUCURUÍ, com ônus para o município de Tucuruí, pelo período de 2 anos, iniciando dia 01 de Maio de 2023 até 31 de Abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. **Contudo seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5BE86038

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 265/2023 - GP

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores públicos na câmara municipal devido o quadro reduzido de pessoal e a parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PMT representada pelo excelentíssimo Prefeito Alexandre França Siqueira para tratar de possível cedência de servidores municipais a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ.

CONSIDERANDO o pedido do Presidente da Câmara Municipal para que a PMT ceda servidores efetivos para ajudar o poder legislativo em suas atividades administrativas.

CONSIDERANDO a finalidade de atender o interesse público em razão de conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores indica o ato pelo qual, temporariamente, um determinado órgão cede servidor do seu quadro para prestar serviço em outra esfera de governo ou órgão, no intuito de colaboração entre administrações.

CONSIDERANDO a lei 10.959 de 21 de novembro de 2022, Art. 106, que trata do afastamento para servir a outro órgão ou entidade pública.

RESOLVE:
Art. 1º CEDER, o(a) Senhor(a) **DENISE SILVA COSTA,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 846.942.702-49,** para a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com ônus para o município de Tucuruí, pelo período de 2 anos, iniciando dia 02 de maio de 2023 até 01 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F409C3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 275/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria por incapacidade permanente, o(a) Senhor(a) **ERCILENE ALVES DA SILVA**, do Cargo de Provimento Efetivo **ZELADOR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 592.613.902-34.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7CEA3429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230270 Contratante: FMS Contratada: **DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA** Obj.: Fornecimento Continuo de Material de uso Odontológico. Origem: PG Nº 003/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/05/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 564.185,20.
##TEX Contrato Nº 20230271 Contratante: FMS Contratada: **POLYMEDH.EIRELI** Origem: PG Nº 003/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/05/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 2.253.604,00.
##TEX Contrato Nº 20230272 Contratante: FMS Contratada: **POLYMEDH.EIRELI** Obj.: Fornecimento Continuo de Reagentes, Materiais de Laboratório de Analise Clinicas e Equipamentos Permanentes. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/05/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 496.224,07.
##TEX Contrato Nº 20230273 Contratante: FMS Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** Origem: PG Nº 006/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/05/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 38.884,42.
##TEX Contrato Nº 20230274 Contratante: FMS Contratada: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** Origem: PG Nº 006/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/05/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 85.013,28.
##TEX Contrato Nº 20230275 Contratante: FMS Contratada: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR** Origem: PG Nº 006/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/05/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 97.896,94.
##TEX Contrato Nº 20230276 Contratante: FMS Contratada: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** Origem: PG Nº 006/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/05/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 116.581,65.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:58407535

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186-23-REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO DE RISCO

DECRETO N.º 186/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO a LEI Nº. 991, DE 11 DE JULHO DE 2017, que cria gratificação de risco para os cargos de Agente de Trânsito, Fiscal de Obras, Fiscal de Urbanismo, Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 3º. da mesma lei que garante o valor de Gratificação de Risco- GR será de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar a gratificação de risco para os cargos de Agente de Trânsito, Fiscal de Obras, Fiscal de Urbanismo, Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental, em exercício externo e exposição a risco de vida, integridade física ou moral.

Art. 2º. O valor da Gratificação de Risco- GR será de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3°. A referida gratificação de risco deverá cumprir obrigatoriamente o § 1 do Art. 2º da Lei Municipal nº 991/2017, o qual diz que as condições previstas no **caput** do artigo deverão ser comprovadas pela chefia imediata do servidor.

Art. 4°. As devidas comprovações das condições de risco do servidor deverão ser enviadas à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:793BF03B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187-23-REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO N.º 187/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,
CONSIDERANDO a LEI Nº. 984, DE 16 DE MAIO DE 2017, que regulamenta a nova Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Xinguara, revoga a Lei 438/2000, bem como outros diplomas legais afins e dá outras providências correlatas.
CONSIDERANDO o Art. 11º. da mesma lei que garante que o servidor municipal efetivo, quando designado para cargo em comissão de que trata esta Lei, passará a exercer função comissionada, podendo cumular à remuneração do seu cargo efetivo, a título de gratificação, adicional de até 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o respectivo cargo em comissão.
Resolve:
Art. 1º. Regulamentar a gratificação designada para cargo em comissão de que trata a Lei, passando o servidor efetivo e nomeado para exercer função comissionada, podendo cumular a título de proventos, a remuneração do seu cargo efetivo adicionado ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A734BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET - 012/20223/SEMMATUR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADOR E BAÚ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SEMMATUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS E VEÍCULOS TIPO BAÚ PARA COLETA SELETIVA, COM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo deste município de Xinguara-PA, conforme especificações constantes no edital.

FIRMA VENCEDORA:

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 611, Qd. 05, bairro Bela Vista, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ: 26.038.767/0001-01, com o item 01 e 02 perfazendo um valor total de R$ 1.140.000,00 (Um milhão Cento e quarenta Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2023/SEMMATUR, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA - PA, 22 DE maio de 2023.

CLÉCIO WITECK
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:4F772C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. 12/2023/SEMMATUR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES E BAÚ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2023/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023/SEMMATUR. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS E VEÍCULOS TIPO BAÚ PARA COLETA SELETIVA, COM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo deste município de Xinguara-PA, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, deste Município de Xinguara – Pará, em favor da firma:
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 611, Qd. 05, bairro Bela Vista, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ: 26.038.767/0001-01, com o item 01 e 02 perfazendo um valor total de R$ 1.140.000,00 (Um milhão Cento e quarenta Reais).

Xinguara - PA, 17 de maio de 2023.

CLÉCIO WITECK
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:B573634F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma prevista no EDITAL N. 001/2023/SMS/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**, conforme previsto no cronograma do PSS.

Capanema, Estado do Pará, 22 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CARGO: Enfermeiro			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	BETH GOMES GONCALVES	CLASSIFICADO	9,0
2	THALISSA CHRYSTINE PAIXAO BRITO	CLASSIFICADO	9,0
3	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	8,0
4	BRUNA DE NAZARE SILVEIRA DE AVIZ	CLASSIFICADO	7,0
5	CLEICIANE LEAL DE MATOS	CLASSIFICADO	7,0
6	ELISEU DA SILVA VIANA	CLASSIFICADO	7,0
7	GABRIELLA MARIA DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO	7,0
8	GLAUCIA JACKLINNE ALMEIDA DA COSTA	CLASSIFICADO	7,0
9	VALBER HOLANDA PACHECO	CLASSIFICADO	7,0
10	ANA PAULA BULHOES SILVA	CLASSIFICADO	6,0
11	ANA PAULA SANTOS E SILVA	CLASSIFICADO	6,0
12	ANNA KARLA DOS SANTOS VASCONCELOS	CLASSIFICADO	6,0
13	HAYD SHWERLLAY DE SOUSA PEREIRA	CLASSIFICADO	6,0
14	INACIO SANTOS DAS NEVES	CLASSIFICADO	6,0
15	IVANA DE PAULA JAQUES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	6,0
16	JAKQUELINE PANTOJA PINHEIRO	CLASSIFICADO	6,0
17	LUIZA NATALY CASTRO DA SILVA	CLASSIFICADO	6,0
18	MATHEUS RAMOS DE SOUSA	CLASSIFICADO	6,0
19	RAIANI TAINA FERREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO	6,0
20	SAVIO DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	6,0
21	SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA	CLASSIFICADO	6,0
22	TAYNA ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	6,0
23	THAINA SILVA MOTA	CLASSIFICADO	6,0
24	THAYS GOUVEIA MIRANDA DOS REIS	CLASSIFICADO	6,0
25	DHENY DE OLIVEIRA SOUSA	CLASSIFICADO	5,0
26	ELIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	5,0
27	HEMILLY VASCONCELOS DE MIRANDA SILVA	CLASSIFICADO	5,0
28	JOSIMARA BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO	5,0
29	MARCOS TEIXEIRA NUNES	CLASSIFICADO	5,0
30	WILLIAM LORRAN ROCHA CORREA	CLASSIFICADO	5,0
31	ALBERTO SANTOS DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	4,0
32	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO	4,0

33	CARLA JULIANNE CASTRO DA SILVA	CLASSIFICADO	4,0
34	DIANA PACO DE LIMA	CLASSIFICADO	4,0
35	GIGLIANE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO	4,0
36	MARIA SUELI DE SOUSA	CLASSIFICADO	4,0
37	RENATO WILSON LOBO MARQUES	CLASSIFICADO	4,0
	CARGO: Odontólogo		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	JOICE CARLA RODRIGUES NASCIMENTO	CLASSIFICADO	7,0
2	KETLYN MEIRELES ROTSBURG	CLASSIFICADO	6,0
	CARGO: Fisioterapeuta		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	JULLYNAH MELO GALEANO MESQUITA	CLASSIFICADO	4,0
2	MANUELLE BARBOSA DA ROCHA LIMA	CLASSIFICADO	4,0
	CARGO: Assistente Social		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	CLAUDINEIA NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	9,0
2	PATRICIA DE LIMA FARIAS BORGES	CLASSIFICADO	9,0
3	ANNE CAROLINE MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
4	EDYNEIA CRISTINA MARQUES DE SOUSA	CLASSIFICADO	8,0
5	ANTONIA LUCIANA OLIVEIRA COELHO	CLASSIFICADO	7,0
6	DANIELLE SOUSA MELO CORREA	CLASSIFICADO	7,0
7	KATIANE TRAVASSO AMORIM	CLASSIFICADO	7,0
8	MARIA CLAUDIA RIBEIRO TENORIO	CLASSIFICADO	7,0
9	ELBA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	6,0
10	LUIZ FERNANDO SILVA RAMOS	CLASSIFICADO	6,0
11	MARIA ADRIELE RIBEIRO MENDONCA	CLASSIFICADO	6,0
12	MARIA ELAINE LIMA ROCHA	CLASSIFICADO	6,0
13	MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	6,0
14	SAMARIA DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO	6,0
15	ANA DO SOCORRO MENDES	CLASSIFICADO	5,0
16	ROSILENE DO SOCORRO MESQUITA	CLASSIFICADO	5,0
17	WILLIENE CRISTINA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO	4,0
	CARGO: Farmacêutico		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	MENAIN JEFERSON FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO	4,0
2	YASMIN KETHELLEN MORAIS CASTRO	CLASSIFICADO	6,0
	CARGO: Nutricionista		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	EDUARDO ARAUJO FRANCA	CLASSIFICADO	6,0
2	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	CLASSIFICADO	6,0
3	GEORGE ANTONIO MOTA MAGALHAES	CLASSIFICADO	5,0
	CARGO: Psicólogo		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA CLENILDA LOPES RIBEIRO	CLASSIFICADO	7,0
2	ANA PAULA CARVALHO	CLASSIFICADO	4,0
	CARGO: Psicopedagogo		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	BRUNA SAMARA MOREIRA FONSECA	CLASSIFICADO	9,0
2	ANDREA DOS SANTOS DA SILVA SCHALKEN	CLASSIFICADO	7,0
3	DIELLE NUNES OLIVEIRA	CLASSIFICADO	7,0
	CARGO: Educador Físico		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	MONICA SILVA MATOS	CLASSIFICADO	8,0
2	DEBORA MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO	6,0
3	ELEYSE GOMES LEITE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	6,0
4	KAROLINE NASCIMENTO SOARES	CLASSIFICADO	6,0
5	HELENSON JOSE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	CLASSIFICADO	5,0
6	MARIA FRANCIETE CAMURÇA DA SILVA	CLASSIFICADO	5,0
	CARGO: Pedagogo		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO**
1	HILDA ANDRADE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	9,0
2	JANAIA NASCIMENTO DE SOUSA	CLASSIFICADO	9,0
3	JESSICA DO SOCORRO SIQUEIRA DE FREITAS	CLASSIFICADO	9,0
4	TEREZINHA PEROTE SANTIAGO	CLASSIFICADO	9,0
5	MILENA DAYSE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0
6	EDINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	CLASSIFICADO	7,0
7	WILLIAM OLIVEIRA FARIAS	CLASSIFICADO	7,0
8	JACKELINE BESERRA FIGUEREDO	CLASSIFICADO	6,0

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B3C40D6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 – CMDCA/JURUTI-PARÁ

A Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2023**, nos seguintes termos:

Art. 7° Fica **ALTERADO** os itens abaixo do Edital de Abertura n°01/2023.

Onde se lê:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 15 (quinze) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 16 a 21 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 24/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 05 (cinco) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.13 No dia 09/06/2023, das 8h às 12, na Escola Zelinda de Souza Guimarães, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).
7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 12 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 13 e 14 de junho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com
7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 16/06/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 16 (dezesseis) de junho de 2013, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Leia-se:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 26 a 30 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 31/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 07 (sete) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.13 No dia 11/06/2023, das 8h às 12, na Escola Zelinda de Souza Guimarães, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).
7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 14 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 15 e 16 de junho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com
7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 21/06/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 21 (vinte e um) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 8° Fica **ALTERADO** o item 8.14 DA PROPAGANDA ELEITORAL.

Onde se lê:

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 20 de setembro de 2023, às 9h no Auditório da Escola Zelinda de Souza Guimarães.

Leia-se:

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 27 de setembro de 2023, às 9h no Auditório da Escola Zelinda de Souza Guimarães.

Art. 9° Fica **ALTERADO** o item 9.3 DA ELEIÇÃO.

Onde se lê:

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 30/08/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Leia-se:

9.3 - Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 22/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Art. 11° Fica **ALTERADO** o item 11.1 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

Onde se lê:

11.1 - O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Leia-se:

11.1 - O resultado da eleição será publicado no dia 02/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Art. 12° Fica **ALTERADO** o item 12.1 DO CALENDÁRIO.

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Data	Etapa
28/04/2023	Publicação do Edital.
08 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16 a 21/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
24/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
25 a 29/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
25 a 29/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
05/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
06 e 07/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
09/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
12/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
16/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
19/06/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
21/06/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
30/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
20/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Leia-se:

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário de Atividades simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Data	Etapa
28/04/2023	Publicação do Edital
08 a 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
25/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
26 a 30/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
31/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
01 a 05/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
01 a 05/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
07/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
11/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
14/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
21/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
26/06/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas e firmar compromisso.
27/06/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
10/07/2023	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.
10/08/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
24/08/2023	Reunião de orientação aos mesários e suplentes.
15/09/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.
20/09/2023	Confecções das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se utilização de urnas eletrônicas não for possível).
22/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
27/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3).

Juruti – PA, 22 de maio de 2023.

ORINEIA DA SILVA SANTARÉM
Presidente – CMDCA/JURUTI
Resolução nº 05/2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5F5AAD1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431/2023, 23 MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 431/2023, 23 MAIO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de MAIO de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre A ALTERAÇÃO DO DECRETO n° 421/2023 de NOMEAÇÃO DO conselho municipal de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 512/2023, que modificou a composição do conselho Municipal de Educação, alteração do Decreto 287/2022, com a finalidade de nomear os membros eleitos pelos seus pares para compor o colegiado;
CONSIDERANDO a realização da escolha dos novos membros representantes governamentais e representantes de entidades da sociedade civil organizada, conforme os termos do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, V,VI,VII e VIII da Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023, em que foram indicados os novos membros para compor o referido Conselho;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 124, de 05 de abril de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Pacajá.
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá fica assim formada:

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIRO
01	**Eliane de Paula Pinto Silva** CPF 613.013.532-72	Poder Executivo	Titular
02	**Graziele Araújo dos Santos Dantas** CPF 869.139.482-04	Poder Executivo	Suplente
03	**Edenilson Costa Nascimento** CPF 642.934.403-72	Poder Executivo	Titular
04	**Ismael dos Santos Reis** CPF 751.697.462-53	Poder Executivo	Suplente
05	**Lucilene Pereira Souza** CPF 619.665.682-15	Poder Executivo	Titular
06	**Dornelles Prates Esperança** CPF 981.300.802-49	Poder Executivo	Suplente
07	**Luziane Dutra Alves** CPF 758.582.662-15	Poder Executivo	Titular
08	**Joelson Silva de Moraes** CPF 951.126.002-25	Poder Executivo	Suplente
09	**Francilene Rocha de Freitas Sousa** CPF 799.996.622-34	SINTEPP	Titular
10	**Josimar Rodrigues dos Santos** CPF 601.525.912-49	SINTEPP	Suplente
11	**Rita de Cássia de Araújo** CPF 329.364.512-72	Escola Particular	Titular
12	**Orlane Lima Alves Reis** CPF 827.554.342-87	Escola Particular	Suplente
13	**Carlos Augusto Rodrigues Marques** CPF 625.002.522-72	Conselho ou Associação Escolar	Titular
14	**Sirley dos Santos Lucena** CPF 601.106.272-53	Conselho ou Associação Escolar	Suplente
15	**Delsione da Rocha Nascimento** CPF 765.791.402-59	Conselho Tutelar	Titular
16	**Maria Silvanei Medeiros de Souza** CPF 814.998.172-15	Conselho Tutelar	Suplente
17	**Edília Gomes Neres** CPF 573.656.872-15	Professores da Educação Infantil	Titular
18	**Simone Queiroz dos Santos** **CPF:000.636.822-06**	Professores da Educação Infantil	Suplente
19	**Pedro da Silva Fonseca** CPF 796.736.512-72	Professores do Ensino Fundamental	Titular
20	**Julia de Jesus Oliveira** CPF 558.512.402-10	Professores do Ensino Fundamental	Suplente
21	**Ednilson Costa Nascimento** CPF 642.934.403-72	Presidente do CME	Titular
22	**Delsione da Rocha Nascimento** CPF 765.791.402-59	Vice Presidente	Suplente
23	**Jairon James de Castro Silva** CPF:459.229.262-68	Profissionais da educação de jovens e adultos	Titular
24	**Abelardo Benchimol da Silva** CPF:608.354.272-34	Profissionais da educação de jovens e adultos	Suplente

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2B2235FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 176986205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OFI5360	PA	ADRIANA GALETI SCARAMUSSA	30/11/2022	06:11	TP00029523	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
2	FVU6850	GO	AMAURI ANTONIO ALVES	29/11/2022	08:57	TP00029520	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
3	DPI0846	SP	ANA TEREZA ZANIBONI ERLACHER	01/12/2022	15:43	TP00030158	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	QVU7D81	PA	ANDRA BATISTA PADRO	25/11/2022	20:04	TP00023616	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
5	OTZ2020	PA	ANDRE DA MOTA MENDES	01/12/2022	09:51	TP00030345	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
6	RWV6F29	PA	ANDRESSA SOUZA DOS REIS	19/11/2022	14:00	TP00029260	59161	ULTRAPASSAR EM INTERSECOES
7	RWV6F29	PA	ANDRESSA SOUZA DOS REIS	19/11/2022	14:00	TP00029261	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
8	MQH0009	ES	ANTONIO CIPRIANO NETO	29/11/2022	08:58	TP00029521	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
9	QVP5F75	PA	ANTONIO EDIVALDO NUNES DA PAIXAO	02/12/2022	08:14	TP00028556	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
10	NSO3H91	PA	AURELIO CHAVES LOPES	02/12/2022	10:26	TP00030346	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
11	CQW5217	PA	COSMO SEVERIANO DE PAIVA	05/12/2022	11:36	TP00030712	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
12	JVQ4E42	PA	CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA	04/12/2022	11:11	TP00030350	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
13	QEZ0584	PA	CYNARA PENAFORT COSTA	01/12/2022	15:59	TP00023222	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
14	JVA5561	PA	DAIANE LOPES RIBEIRO	26/11/2022	17:50	TP00028212	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	JVA5561	PA	DAIANE LOPES RIBEIRO	26/11/2022	17:50	TP00028213	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
16	QEX6627	PA	DANIELE DA SILVA BARROS DE SOUZA	28/11/2022	10:48	TP00029654	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
17	JVW1146	PA	DANIELLE PATRICIA COSTA DA SILVA	27/11/2022	09:42	TP00030464	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
18	OBU9206	PA	DEISDELUCIDE FERREIRA DA SILVA	01/12/2022	14:48	TP00027079	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
19	JUG5026	PA	DEUSDETE RODRIGUES PEREIRA	24/11/2022	07:05	TP00029518	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
20	JVY4327	PA	DIEGO CAMPOS DA COSTA	24/11/2022	06:58	TP00029517	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
21	QVQ5I47	PA	EVA REIS DAS NEVES	30/11/2022	20:07	TP00027225	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
22	RXK0B58	PA	EVILSON GOMES DA SILVA	27/11/2022	09:42	TP00030463	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
23	QDA1710	PA	FABIO DA SILVA PEREIRA	16/12/2022	23:16	TP00028430	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
24	QUH2I58	PA	FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA	28/11/2022	11:30	TP00030460	64830	USAR BUZINA QUE NAO A DE TOQUE BREVE C/ADVERT.A PED/CONDUTOR
25	OFI8794	PA	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA	03/12/2022	12:08	TP00030166	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
26	OFW9982	PA	GELLIANA LOBATO TAVARES	28/11/2022	11:27	TP00030459	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
27	NET1094	AP	GEORDANI WEISSHEIMER	04/12/2022	09:51	TP00030349	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
28	QEW1171	PA	GEOVANI CUNHA MACIEL	15/12/2022	09:45	TP00023502	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
29	QDC4399	PA	GILSON EDIMAR LOPES	02/12/2022	09:01	TP00029522	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
30	NHD8738	MA	GLEDISON COSTA DO AMARAL	01/12/2022	14:50	TP00027080	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
31	OTY8634	PA	IZAIAS GOMES FERREIRA	03/12/2022	11:41	TP00030162	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
32	JVM1608	PA	JACIANE FURTADO RODRIGUES	16/12/2022	23:15	TP00028429	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
33	QEK1760	PA	JOAO DA CRUZ RODRIGUES JUNIOR	30/11/2022	15:10	TP00029895	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
34	QEK1760	PA	JOAO DA CRUZ RODRIGUES JUNIOR	30/11/2022	15:10	TP00029896	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
35	QVW5F56	PA	JOAO MACHADO LENZI	27/11/2022	09:47	TP00030465	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
36	MWS3H62	PA	JOHNATAN DE JESUS RODRIGUES	27/11/2022	21:27	TP00030469	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
37	MWS3H62	PA	JOHNATAN DE JESUS RODRIGUES	27/11/2022	21:27	TP00030470	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
38	NSY3661	PA	JOSE MARLO SAMPAIO DE MOURA	04/12/2022	15:34	TP00025863	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
39	OER0A33	PA	JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS	15/12/2022	09:25	TP00023501	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
40	OCA1484	PA	JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ	04/12/2022	09:42	TP00030348	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
41	QEZ8464	PA	LINDOVAL DE JESUS FERREIRA MOTA	04/12/2022	04:00	TP00029661	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
42	QEZ8464	PA	LINDOVAL DE JESUS FERREIRA MOTA	04/12/2022	04:00	TP00029660	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
43	QDY9B76	PA	LOURRAN DOS SANTOS PIMENTEL	28/11/2022	18:05	TP00023615	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO

44	RWQ3J96	PA	LUANA DE NAZARETH MELO DA COSTA	01/12/2022	18:55	TP00027226	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
45	OFR6855	PA	LUANA JOCOSK DA SILVA	02/12/2022	22:07	TP00030234	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
46	RWV0E71	PA	LUIS FELIPE DE SOUZA	16/12/2022	23:14	TP00028428	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
47	QEQ3A16	PA	LUIZ ELTON ROSARIO BRAGA	02/12/2022	08:39	TP00029978	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
48	QVK6H08	PA	M D FACCO EIRELI	27/11/2022	10:07	TP00030466	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
49	QEU4172	PA	MARCIA NONATA DE SOUZA VIANA PIMENTEL	28/11/2022	10:20	TP00030456	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
50	OFN5282	PA	MARIA AUREA COSTA LEITAO	03/12/2022	12:02	TP00030164	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
51	HZO4G76	PA	MARIA BRIGIDA CORREA DOS SANTOS	19/12/2022	18:05	TP00029910	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
52	OFH7318	PB	MARIA EDILENE FERREIRA DE SOUZA	03/12/2022	11:57	TP00030167	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
53	OTE2254	PA	MARIA GOMES VIEIRA	03/12/2022	10:36	TP00030159	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
54	AAA4H61	PA	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	04/12/2022	11:17	TP00025862	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
55	OTU9480	PA	MOIZES MIRANDA GALVAO	02/12/2022	08:41	TP00028557	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
56	OTU9480	PA	MOIZES MIRANDA GALVAO	02/12/2022	08:40	TP00028558	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
57	OTF1287	PA	MORGANA KANGUSSU LOPES	01/12/2022	09:52	TP00028555	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
58	NST0311	PA	NELCI SOBRINHO GREGORIO	29/11/2022	12:13	TP00029657	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
59	OTG7627	PA	NELSON PINHEIRO CURI	05/12/2022	19:15	TP00030236	51420	PERMITIR POSSE/COND VEIC.PESSOA C/ CNH/PPD VENC.MAIS30 DIAS
60	QEX2H00	PA	OPTICAS PONTO DE VISTA LTDA ME	28/11/2022	17:55	TP00028859	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
61	RWW0J49	PA	PATRICIA SOBRINHO SOUSA ROCHA	29/11/2022	07:58	TP00029655	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
62	NHI3580	PA	RAFAEL PORTAL DE OLIVEIRA	02/12/2022	22:08	TP00023617	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
63	QEO1651	PA	RAISSA DE ARAUJO MARTINS	01/12/2022	09:41	TP00030344	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
64	NSY0G18	PA	RONALDO MOREIRA MAIA GOMES	02/12/2022	23:13	TP00030232	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
65	QDL7913	PA	RONIELE DO ROSARIO CAMPOS	16/12/2022	23:13	TP00028427	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
66	RWN3G97	PA	RONILSON PIMENTEL ALVES	03/12/2022	12:00	TP00030163	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
67	QVJ4F81	PA	ROSINEIDE DA SILVA DOS SANTOS	03/12/2022	12:06	TP00030165	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
68	QDY3429	PA	SEBASTIANA BENTA DE LIMA	29/11/2022	08:35	TP00028554	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
69	ATQ2320	PR	SEBASTIAO BRAZ FRANCISCO	01/12/2022	11:36	TP00025861	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
70	OSY7646	PA	SINTIA RAFAELA ABREU DA SILVA	20/11/2022	15:30	TP00028551	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
71	OSY7646	PA	SINTIA RAFAELA ABREU DA SILVA	20/11/2022	15:35	TP00028552	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
72	OSY7646	PA	SINTIA RAFAELA ABREU DA SILVA	20/11/2022	15:40	TP00028553	70721	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSP CRIANCA MENOR DE 7 ANOS
73	JTZ6315	PA	SUPERMERCADO MOURA LTDA EPP	29/11/2022	06:56	TP00029519	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
74	FSQ9E65	PA	TECNOCARRO COM DE PECAS E SERVICOS EIREL	30/11/2022	22:18	TP00030471	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
75	MLZ8D10	PA	TERRANORTE - TRATORES E SERVICOS LTDA	02/12/2022	14:18	TP00028862	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
76	QVX9F72	PA	UALAS OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/2022	14:08	TP00029908	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
77	QDR3596	PA	VANESSA CAMILA SERRAO DE SOUZA	01/12/2022	08:55	TP00030343	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
78	OTW9J44	PA	VERIDINEY MOREIRA SERRA	04/12/2022	09:37	TP00030347	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
79	QDP4424	PA	WANDERSON SILVA CARVALHO	03/12/2022	10:37	TP00030160	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
80	QVZ7B33	PA	WELITTON PEREIRA SILVA	28/11/2022	18:20	TP00021777	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
81	JTW0182	PA	WENA LIMA SILVA	27/11/2022	12:35	TP00030453	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
82	JTW0182	PA	WENA LIMA SILVA	27/11/2022	12:35	TP00030452	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
83	JTW0182	PA	WENA LIMA SILVA	27/11/2022	12:35	TP00030451	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
84	QEN2E26	PA	WILLIAMES MONTEIRO SILVA	05/12/2022	13:50	TP00030168	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
85	QVM5F86	PA	ZARIFIA DOS SANTOS DE MEL	27/11/2022	11:05	TP00030468	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
86	QVM5F86	PA	ZARIFIA DOS SANTOS DE MEL	27/11/2022	11:05	TP00030467	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/05/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B9B8096

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ- EDITAL Nº 006/2023 – SEMED

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS QUATRO ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, ELEIÇÃO E LISTA TRÍPLICE

A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará – Pará, conforme a Portaria nº 010/2022 de 15 de dezembro de 2022, que instituiu a comissão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tornam público o RESULTADO FINAL DAS QUATRO ETAPAS do Processo de Seleção referente ao Edital 001/2023 -para o cargo de Gestor Escolar que considera aprovado para concorrer ao Processo Eleitoral o candidato que obteve pontuação mínima 6,0 (seis), somado as etapas classificatórias.

RESOLVE:

Divulgar o resultado com a soma das quatro etapas da seleção para o cargo de gestor escolar por ordem de classificação, conforme Quadro 1.
Os candidatos aprovados receberão a declaração expedido pela presidente da Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Rua Minas Gerais, nº 582 – centro, no horário de funcionamento.

Rondon do Pará, 23 de maio de 2023.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Presidente Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição

QUADRO 1 - RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GESTOR (a) ESCOLAR

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PROVA ESCRITA	PLANO DE GESTÃO	AVALIAÇÃO DE TITULO	TOTAL	RESULTADO
01	014	VANA CLÁUDIA GONÇALVES VIANA	1,0	6,27	1,50	0,0	**8,77**	**APROVADO**
02	003	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	1,0	6,0	1,25	0,25	**8,5**	**APROVADO**
03	018	GRACIELA OLIVEIRA RAMOS PEREIRA	1,0	5,67	1,30	0,25	**8,22**	**APROVADO**
04	001	IRACY DE SOUZA PEREIRA	1,0	4,97	1,50	0,25	**7,72**	**APROVADO**
05	017	WILHA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS	1,0	6,05	0,60	0,25	**7,9**	**APROVADO**
06	012	GERALDO APARECIDO PEREIRA GONÇALVES	1,0	5,05	1,30	0,25	**7,6**	**APROVADO**
07	006	ROMÁRIA PEREIRA COIMBRA	1,0	5,25	1,10	0,25	**7,60**	
08	013	SEMÍRISME APARECIDA DE CARVALHO	1,0	6,30	0,30	0,0	**7,60**	**APROVADO**
09	008	JANAINA ALMEIDA FERRAZ DE ARAUJO	1,0	5,07	1,0	0,50	**7,57**	**APROVADO**
10	007	CLEBER COSTA	1,0	5,10	1,45	0,0	**7,55**	**APROVADO**
11	009	AURIENI FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	1,0	4,10	1,50	0,25	**6,85**	**APROVADO**
12	005	ZIMÁRIA MARIA DE JESUS RODRIGUES	1,0	4,80	0,70	0,0	**6,5**	**APROVADO**
13	019	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA	1,0	4,20	1,25	0,0	**6,45**	**APROVADO**
14	002	MARILDA FRANCISCA FERREIRA	1,0	3,97	0,90	0,25	**6,12**	**APROVADO**
15	010	BERNALDINA DE SOUSA E SILVA	1,0	3,85	0,25	0,25	**5,35**	**NÃO APROVADO**
16	020	CHIRLE AMARAL DE OLIVEIRA	1,0	-	-	-	**-**	**ELIMINADO**
17	011	JIOVANA VERBENO	1,0	-	-	-	**-**	**ELIMINADO**

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:68C536D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

ANEXO I							
Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Município de Santarém - Pará							
TIPOLOGIA			**PORTE DO EMPREENDIMENTO**				POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
01 – AGROSILVIPASTORIL	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	
0101- Criação de caprinos e ovinos	NCC	0153-9/01 0153-9/02	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.250	> 2.250 £ 3.000	II
0102 - Criação de suínos	NCC	0154-7/00	£ 200	> 200 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500 £ 2.000	III
0103 - Criação de aves - Avicultura para postura (frango, codorna e outros)	NA	0155-5/03 0155-5/05	£ 3.000	> 3.000 £ 6.000	> 6.000 £ 9.000	> 9.000 £ 12.000	II
0104 - Criação de aves - Avicultura para corte (frango, codorna e outros)	NA	0155-5/01	£ 3.000	> 3.000 £ 6.000	> 6.000 £ 9.000	> 9.000 £ 12.000	II

0105 - Criação de avestruz	NA	0155-5/04	£ 50	> 50 £ 100	> 100£ 150	> 150 £ 250	II
0106 - Criação de Equinos - Eqüinocultura	AUH	0152-1/02	£ 75	> 75 £ 150	> 150 £ 300	> 300 £ 2.000	II
0107- Criação de Bovinos	AUH	0151-2/01 0151-2/02 0151-2/03	£ 75	> 75 £ 150	> 150 £ 300	> 300 £ 2.000	II
0108 - Criação de Bufalinos	AUH	0152-1/01	£ 75	> 75 £ 150	> 150 £ 300	> 300 £ 2.000	II
0109 - Criação de escargô - Helicultura	AUM	0159-8/03	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 1.500	> 1.500 £ 2.000	I
0110 - Criação de coelhos - Cunicultura	AUM	0159-8/99	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000 £ 5.000	I
0111 - Cultura de ciclo curto - Produção de lavouras temporárias	AUH	0111-3/__ 0112-1/__ 0113-0/00 0115-6/00 0116-4/__ 0119-9/__	£ 75	> 75 £ 150	> 150 £ 300	> 300 £ 2.000	II
0112 - Cultura de ciclo longo - Produção de lavouras permanentes	AUH	0131-8/00 0133-4/__ 0134-2/00 0135-1/00 0139-3/__	£ 75	> 75 £ 150	> 150 £ 300	> 300 £ 2.000	II
0113 - Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	---	£ 30	> 30 £ 100	> 100 £ 300	>300 £ 2.000	I
0114 - Cultivo de flores e plantas ornamentais	AUH	0122-9/00	£ 25	> 25 £ 100	> 100 £ 300	>300 £ 2.000	I
0115 - Sistema agroflorestal e agrosilvipastoril	ATH	---	£ 150	> 150 £ 1.000	> 1.000 £ 2.000	> 2.000 £ 4.000	I
0116 - Reflorestamento	AUH	0210-1/__ 0220-9/06 0230-6/00	£ 75	> 75 £ 150	> 150 £ 300	> 300 £ 2.000	I
0117 - Manejo de açaizais	AUH	0133-4/01 0220-9/99	£ 75	> 75 £ 150	> 150 £ 300	> 300	I
0118 - Extração de Palmito (área plantada)	AUH	0139-3/99 0220-9/05	£ 75	> 75 £ 150	> 150 £ 300	> 300	II
0119 - Apicultura sem beneficiamento	NCO	0159-8/01	£ 100	> 100 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	I
0120 - Cultivo de mudas em viveiros florestais - Viveiro de mudas	AUH	0210-1/06	£ 1	> 1 £ 5	> 5 £ 10	> 10	I
0121 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal - Viveiro de mudas	AUH	0142-3/00	£ 1	> 1 £ 5	> 5 £ 10	> 10	I
02 – AQUICULTURA E PESCA	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
0201 - Criação de Camarões - Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	0322-1/02	£ 1	> 1 £ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 10	II
0202 - Criação de Camarões - Carcinicultura exótica em sistemas fechados	V	0321-3/02	£ 500	> 500 £ 1000	> 1000 £ 2000	> 2000	III
0203 - Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	---	£ 10.000	> 10.000 £ 20.000	> 20.000 £ 30.000	> 30.000 £ 50.000	I
0204 - Criação de ostras e mexilhões - Ostreicultura nativa	AUH	0322-1/03	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 7	> 7 £ 10	I
0205 - Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	---	£ 30	> 30 £ 50	> 50 £ 70	> 70 £ 100	I
0206 - Criação de peixes - Piscicultura nativa em tanques	V	0322-1/01	£ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 200	> 200 £ 500	II
0207 - Criação de peixes - Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	0322-1/01	£ 200	> 200 £400	> 400 £ 600	> 600 £ 1.000	I
0208 - Criação de peixes - Piscicultura nativa em tanque-rede, inclusive áeas em Parques Aquícolas	V	0322-1/01	£ 500	> 500 £ 1000	> 1000 £ 1.500	> 1.500 £ 2000	I
0209 - Criação de peixes - Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	0322-1/01 0322-1/04	£ 1	> 1 £ 3	> 3 £5	> 5 £ 8	I
0210 - Criação de peixes - Piscicultura de pesque e pague/ pesque e solte	ATH	0322-1/01	£ 3	>3 £ 10	> 10 £ 30	> 30 £ 50	I
0211 - Policultivo de piscicultura com carcinicultura - espécie nativa	AUH	0322-1/01 0322-1/02	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 7	> 7 £ 10	I
0212- Ranicultura	AUM	0322-1/05	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000 £ 5.000	I
0213 – cultivos e semicultivos, em água doce, de vegetais (plantas aquáticas,algas) e/ou organismos aquáticos	AUH	0322-1/99	£ 1	> 1 £ 3	> 3 £5	> 5 £ 8	I
0214 -Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	---	£ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 200	> 200 £ 300	I
0215 - Malacocultura terrestre	AUM	0322-1/	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.000	I
0216 - Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	0322-1/07 9319-1/99	£ 3	>3 £ 10	> 10 £ 30	> 30 £ 50	I
0217 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos - Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	VPTD	1020-1/01	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 50	> 50	II
0218 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar - Terminal ou entreposto de recepção, armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado	VPTD	4634-6/03	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 50	> 50	II
0219 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos - Unidade de beneficiamento de pescados	VPTD	1020-1/01	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 50	> 50	II
0220 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos - Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	1020-1/02	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.00 £ 5.000	> 5.000	II
03 – COMÉRCIO VAREJISTA	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
0301 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	4784-9/00	> 6.24 £ 12.48	>12.48 £ 24.96	>24.96 £ 49.92	£ 70	III
0302 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	4771-7/02	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	I
0303 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados	AUM	4711-3/01	£ 500	> 500 £ 2.000	> 2.000 £ 5.000	> 5.000	II
0304 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	AUM	4711-3/02	£ 500	> 500 £ 2.000	> 2.000 £ 5.000	> 5.000	II
0305 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria - Padaria e Confeitaria	VPK	1091-1/02	£ 2.000	> 2.000 £ 3.500	> 3.500 £ 5.000	> 5.000	II
04 – COMÉRCIO ATACADISTA	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
0401 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	4635-4/03	£ 500	> 500 £ 2.000	> 2.000 £ 5.000	> 5.000	I
0402 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente - vinho, cachaça, e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AUM	4635-4/99	£ 500	> 500 £ 2.000	> 2.000 £ 5.000	> 5.000	I
0403 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	AUM	4644-3/01	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0404 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	AUM	4644-3/02	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0405 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	AUM	4646-0/01	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I

0406 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	AUM	4649-4/08	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0407 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	4649-4/09	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0408 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	4639-7/02	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0409 - Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AUM	4623-1/06	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0410 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	4632-0/03	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0411 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	AUM	4632-0/01	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0412 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AUM	4632-0/02	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0413 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AUM	4633-8/02	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0414 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AUM	4634-6/01	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0415 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	4634-6/02	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0416 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	4634-6/03	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0417 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	4634-6/99	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0418 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	AUM	4687-7/01	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
0419 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	AUM	4687-7/02	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
0420 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	AUM	4687-7/03	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
0421 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	4679-6/99	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0422 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	AUM	4671-1/00	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0423 - Comércio atacadista de cimento	AUM	4674-5/00	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0424 - Comércio varejista e atacadista de areia, cal, pedra britada, cascalho, argila	AUM	4744-0/04 4679-6/04	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0425 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	4692-3/00	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 1.200	> 1.200	I
0426 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	AUM	4683-4/00	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	III
05 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
0501 - Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	---	£ 30	> 30 £ 60	> 60 £ 90	> 90 £ 150	III
0502 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - Posto Revendedor/Abastecimento, exceto Posto Flutuante	CAM	4731-8/00	£ 30	> 30 £ 60	> 60 £ 90	> 90 £ 150	III
0503 - Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e Lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista na navegação interior (TRRNI)	CAM	4681-8/02	£ 30	> 30 £ 60	> 60 £ 90	> 90 £ 150	III
0504 - Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	---	£ 60	> 60 £ 90	> 90 £ 120	> 120 £ 150	III
0505 - Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado pelo município	CAM	4299-5/99	£ 30	> 30 £ 60	> 60 £ 90	> 90 £ 150	III
0506 - Comércio atacadista e armazenamento de gás, exceto GLP	CAT	4684-2/99	£ 15	> 15 £ 30	> 30 £ 45	> 45 £ 70	III
0507 - Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	4681-8/01	£ 30	> 30 £ 90	> 90 £ 150	> 150 £ 200	III
0508 - Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	4684-2/99	£ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 150	> 150 £ 200	III
0509 - Comércio atacadista e armazenamento de bio-combustível (álcool, biodiesel)	CAM	4681-8/01	£ 30	> 30 £ 90	> 90 £ 150	> 150 £ 200	III
0510 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	CAT	4682-6/00	> 6.24 £ 12.48	>12.48 £ 24.96	>24.96 £ 49.92	£ 70	III
0511 - Comércio atacadista de lubrificantes	CAM	4681-8/05	£ 10	> 10 £ 30	>30 £90	> 90 £ 200	III
06 – OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
0601- Parcelamento do solo - Loteamento	ATH	4299-5/99 6810-2/03	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 100	III
0602- Parcelamento do solo - Desmembramento, sem fracionamento	ATH	6810-2/03	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 100	III
0603 - Conjunto habitacional de interesse social	ATH	4120-4/00	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 100	II
0604 - Condomínio Habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	4120-4/00 8112-5/00	£ 100	> 100 £ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 800	III
0605 - Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	---	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 15	> 15 £ 25	II
0606 - Edificação unifamiliar em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	4120-4/00	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 5.000	III
0607 - Edificação multifamiliar vertical em áreas protegidas ou sensíveis, exceto em Área de Preservação Permanente - APP	AUM	4120-4/00	£ 750	> 750 £ 2.500	>2.500 £ 5.000	> 5.000	III
0608 - Edificação multifamiliar vertical	AUM	4120-4/00	£ 750	> 750 £ 2.500	>2.500 £ 5.000	> 5.000	II
0609 - Edificação comercial em áreas protegidas ou sensíveis, exceto em Área de Preservação Permanente - APP	AUM	4120-4/00	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1200	> 1.200	III
0610 - Construção de Edifícios Comerciais - Galpões, Agência Bancária e similares	AUM	4120-4/00	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 2.000	> 2.000	II
0611 - Edificação mista em áreas protegidas ou sensíveis - comercial e unifamiliar, exceto em Área de Preservação Permanente - APP	AUM	4120-4/00	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.200	> 1.200	III
0612 - Autódromo e kartódromo	ATH	9311-5/00	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 15	III
0613 - Hipódromo	ATH	9311-5/00 9319-1/99	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 7	> 7 £ 10	II
0614 - Cais/muro de arrimo ou contenção sem urbanização	CPM	4299-5/99	£ 200	> 200 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	II
0615 - Cais/muro de arrimo ou contenção com urbanização	CPM	4299-5/99	£ 200	> 200 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	III
0616 - Dragagem em cursos d'água	VM	4291-0/00	£ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	III

0617 - Derrocamento em cursos d'água	VM	4313-4/00	£ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	III
0618 - Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	4291-0/00	£ 0,25	> 0,25 £ 0,50	> 0,50 £ 0,75	> 0,75 £ 1,0	III
0619 - Heliporto/ heliponto	AUM	5240-1/01	£ 600	> 600 £ 900	> 900 £ 1.200	> 1.200 £ 1.600	II
0620 - Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	4212-0/00	£ 15	> 15 £ 30	> 30 £ 45	> 45 £ 60	II
0621 - Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	5212-5/00	£ 50	> 50 £ 150	> 150 £ 200	> 200 £ 300	III
0622 - Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	5212-5/00	£ 50	> 50 £ 150	> 150 £ 200	> 200 £ 300	I
0623 - Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	5212-5/00	£ 1.000	> 1.000 £ 2.000	> 2.000 £ 3.000	> 3.000 £ 5.000	II
0624 - Pátio de estocagem de Minério/coque	AUM	5211-7/99	£ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 150	> 150 £ 200	II
0625 - Obras portuárias, marítimas e fluviais - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	4291-0/00 5231-1/03	£ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	II
0626 - Obras portuárias, marítimas e fluviais - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	4291-0/00 5231-1/03	£ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	III
0627 - Obras portuárias, marítimas e fluviais - Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	4291-0/00 5231-1/03	£ 3.000	> 3.000 £ 10.000	> 10.000 £ 20.000	> 20.000 £ 30.000	II
0628 - Cemitério	NJ	9603-3/01	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 30.000	III
0629 - Descomissionamento do Cemitério	AUM	9603-3/01	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 15.000	>15.000 £ 25.000	II
0630 - Complexo turístico	AUH	9329-8/99	£ 1	> 1 £ 2	> 2 £ 4	> 4 £ 6	II
0631 - Parques de diversão e parques temáticos	ATH	9321-2/00	£ 10	> 10 £ 15	> 15 £ 20	> 20 £ 30	II
0632 - Construção de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	4120-4/00	£ 2.500	> 2.500 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	> 10.000	II
0633 - Ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	4120-4/00	£ 2.500	> 2.500 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	> 10.000	II
0634 - Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, etc)	AUH	4311-8/02	£ 1	> 1 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
0635 - Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	4311-8/01	£ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000 £ 5.000	> 5.000	III
0636 - Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NAP	5590-6/99	£ 25	> 25 £ 50	> 50 £ 100	> 100	II
0637 - Centro de Pesquisa/Ensino	AUH	7210-0/00	£ 1	> 1 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
0638 - Construção de Distrito / Delegacia de Polícia	AUM	4120-4/00 8424-8/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000	II
0639 - Obras de urbanização - Execução ou pavimentação (asfáltica, blokret rígida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	4213-8/00	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 15	> 15	II
0640 - Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes	CPK	4211-1/01	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 15	> 15	II
0641 - Shopping Center	AUM	4120-4/00 6822-6/00	£ 5.000	> 5.000 £ 15.000	> 15.000 £ 30.000	> 30.000	II
0642 - Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal	CPM	4212-0/00	£ 10	> 10 £ 25	> 25 £ 50	> 50	I
0643 - Áreas livres de uso público de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos	AUM	4213-8/00	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5000 £ 10.000	> 10.000	II
0644 - Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	4120-4/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 1.500	> 1.500 £ 2.000	II
0645 - Construção ou ampliação de quadras de esportes, campos de futebol, centros de eventos	AUM	4299-5/01	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
0646 - Construção ou ampliação de igrejas e templos religiosos	AUM	4120-4/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
0647 - Construção ou ampliação de feira livre ou coberta, mercado	AUM	4120-4/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
0648 - Construção ou ampliação de creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interesse social)	AUM	4120-4/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
07 – COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
0701 - Imunização e controle de pragas urbanas	CA	8122-2/00	£ 15	> 15 £ 30	> 30 £ 50	> 50 £ 100	III
0702 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	CA	0161-0/01	£ 15	> 15 £ 30	> 30 £ 50	> 50 £ 100	III
0703 - Coleta de resíduos perigosos - Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	CA	3812-2/00	£ 15	> 15 £ 30	> 30 £ 50	> 50 £ 100	III
08 – RESTAURANTES E SIMILARES	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
0801 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento - Categoria C ou D	AUM	5611-2/05	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II
0802 - Restaurantes e Similares - com entretenimento	AUM	5611-2/01	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II
0803 - Restaurantes e Similares	AUM	5611-2/01	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	I
0804 - Quiosque/Barraca de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	5612-1/00	£ 50	> 50 £ 250	> 250 £ 500	> 500	I
0805 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - Cozinha Industrial	AUM	5620-1/01	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	I
09 – HOTEL E SIMILARES	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
0901 - Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	5510-8/01 5510-8/02	£ 20	> 20 £ 50	> 50 £ 200	> 200 £ 400	III
0902 - Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	5510-8/01 5510-8/02	£ 20	> 20 £ 50	> 50 £ 200	> 200	II
0903 - Pousada em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	5510-8/01	£ 20	> 20 £ 50	> 50 £ 200	> 200 £ 400	III
0904 - Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegida	NL	5510-8/01	£ 20	> 20 £ 50	> 50 £ 200	> 200	II
0905 - Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	5510-8/01	£ 100	> 100 £ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1200	II
0906 - Albergues, exceto assistenciais	AUM	5590-6/01	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 2.000	> 2.000	II
0907 - Campings	AUM	5590-6/02	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 2.000	> 2.000	II
0908 - Motel	NAP	5510-8/03	> 10	> 15 £ 25	> 25 £ 35	> 35	II
0909 - Pensões(alojamento)	AUM	5590-6/03	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 2.000	> 2.000	II
10 – PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
1001 - Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	0724-3/01	£ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 200	> 200 £ 500	III
1002 - Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de	AR	0810-0/06	≤ 5	> 5 £ 15	> 15 £ 25	> 25 £ 50	III

corpos hídricos		0810-0/07					
1003- Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	AR	0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08	£ 5	> 5 £ 25	> 25 £ 100	> 100 £ 300	III
1004- Extração de Rocha Ornamental (granito/basalto/etc)	AR	0810-0/01 0810-0/02 0810-0/03 0810-0/09 0899-1/02	≤ 1	> 1 £ 2	> 2 £ 5	> 5 £ 10	III
1005 - Extração de Rochas para uso imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe)	AR	0810-0/99	≤ 1	> 1 £ 2	> 2 £ 5	> 5 £ 10	III
1006 - Extração e beneficiamento de gema	AR	0893-2/00	≤ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 20	> 20 £ 50	II
1007 - Fechamento de Mina	AR	---	£ 1	> 1 £ 2	> 2 £ 5	> 5 £ 10	II
1008 - Britamento de pedra, associado a extração	VPTD	0810-0/99	£ 50	> 50 £ 100	>100 £ 150	> 150 £ 200	II
1009 - Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	0990-4/02 0990-4/03	£ 100	> 100 £ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000	I
1010 - Explotação e envaze de água mineral	VCL	1121-6/00	£ 5.000	> 5.000 £ 25.000	> 25.000 £ 50.000	> 50.000	**II**
11 – EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
1101 - Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	0810-0/04 0891-6/00	£ 10	> 10 £ 25	> 25 £ 100	> 100	III
1102 - Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	0810-0/04 0891-6/00 2399-1/99	£ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 100	> 100	III
12 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
1201 - Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	3511-5/01 4221-9/02	£ 1.000	> 1.000 £ 3.000	>3.000 £ 6.000	> 6.000 £ 10.000	II
1202 - Parque solar	AUH	3511-5/01 4221-9/02	£ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 150	> 150 £ 180	II
1203 - Parque eólico	P	3511-5/01 4221-9/02	£ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000 £ 6.000	> 6.000 £ 10.000	II
1204 - Sistema de distribuição (LD e SE)	T	3514-0/00	£ 35	> 35 £ 70	> 70 £ 90	> 90 £ 138	II
1205 - Linha de distribuição	T	3514-0/00	£ 35	> 35 £ 70	> 70 £ 90	> 90 £ 138	II
1206 - Rede de Distribuição Rural – RDR	CPK	3514-0/00 4221-9/02	£ 1	> 1 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
1207 - Subestação	T	4221-9/02	£ 35	> 35 £ 70	> 70 £ 90	> 90 £ 138	II
1208 - Usina termelétrica à biomassa	P	4221-9/02	£ 1.000	> 1.000 £ 2.000	> 2.000 £ 3.000	> 3.000 £ 5.000	II
13 – INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
1301 - Fabricação de papel	AUM	1721-4/00	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1302 - Fabricação de cartolina e papel cartão	AUM	1722-2/00	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1303 - Fabricação de embalagens de papel	AUM	1731-1/00	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1304 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	AUM	1732-0/00	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1305 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	AUM	1733-8/00	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1306 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão	AUM	1741-9/01 1741-9/02 1742-7/99 1749-4/00	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1307 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	VPTA	1710-9/00	£ 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 20.000	III
14 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNID.	CNAE	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1401- Abate de aves	NDC	1012-1/01	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 20.000	> 20.000 £ 40.000	III
1402 - Matadouro	NDC	1011-2/05 1012-1/04	£ 50	> 50 £ 100	>100 £ 200	>200 £ 500	III
1403 - Frigorífico, exceto aves	NDC	1011-2/01 1011-2/02 1011-2/03 1011-2/04 1012-1/03	£ 50	> 50 £ 100	>100 £ 200	>200 £ 500	III
1404 - Beneficiamento/moagem de produtos alimentares	VPTM	1062-7/00 1064-3/00 1065-1/__ 1069-4/00	£ 10	> 10 £ 100	> 100 £ 500	> 500 £ 1.000	II
1405 - Beneficiamento de arroz	VPTM	1061-9/01 1061-9/02	£ 10	> 10 £ 100	> 100 £ 500	> 500 £ 1.000	II
1406 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	AUM	1099-6/99	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	II
1407 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados, exceto casa de farinha artesanal	AUM	1063-5/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000	I
1408 - Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	1093-7/01 1093-7/02	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000	I
1409 - Fabricação de conservas de frutas - Fabricação de polpas de frutas	VPK	1031-7/00	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 15.000	> 15.000	II
1410 - Fabricação de conservas de frutas, exceto polpas de frutas	VPK	1031-7/00	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 15.000	> 15.000	II
1411 - Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	1031-7/00	£ 2	> 2 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
1412 - Beneficiamento de açaí - Indústria	VPTD	1033-3/01 1033-3/02	£ 5	> 5 £ 25	> 25 £ 50	> 50 £ 100	II
1413 - Fabricação de conservas de palmito	VPTM	1032-5/01	£ 2	> 2 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
1414 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	VPK	1032-5/99	£ 500	> 500 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000	II
1415 - Apicultura - Beneficiamento de mel	VPK	0159-8/01 1099-6/99	£ 100	> 100 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	I
1416 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais	VPK	1065-1/01	£ 500	> 500 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000	II
1417 - Fabricação de produtos de carne - Produção de charqueados, conservas de carnes, gorduras e outros de origem animal	VPTM	1013-9/01 1013-9/02	£ 50	> 50 £ 200	> 200 £ 500	> 500	II
1418 - Fabricação de fermento e leveduras	VPK	1099-6/03	£ 500	> 500 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000	II
1419 - Fabricação de alimentos para animais - ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	1066-0/00	£ 50	> 50 £ 200	> 200 £ 500	> 500	I
1420 - Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	1066-0/00	£ 50	> 50 £ 200	> 200 £ 500	> 500	II
1421 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	1095-3/00	£ 50	> 50 £ 200	> 200 £ 500	> 500	I

1422 - Torrefação e moagem de café	VPTM	1081-3/01 1081-3/02	£ 50	> 50 £250	> 250 £ 500	> 500	II
1423 - Fabricação de massas alimentícias	VPK	1094-5/00	£ 500	> 500 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000	II
1424 - Fabricação de produtos de panificação industrial	VPK	1091-1/01	£ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000	II
1425 - Fabricação de gelo comum	VPTD	1099-6/04	£ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 200	> 200	II
1426 - Fabricação de vinagres	VPL	1099-6/01	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000	II
1427 - Fabricação de laticínios - queijo, manteiga, requeijão e similares	VPTM	1052-0/00	£ 25	> 25 £ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 150	II
1428 - Fabricação de laticínios - iogurte, leite, sorvete, coalhada e similares	VPL	1052-0/00	£ 5.000	> 5.000 £ 15.000	> 15.000 £ 30.000	> 30.000 £ 60.000	II
1429 - Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	1041-4/00 1042-2/00	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 100	II
1430 - Fabricação de águas envasadas - Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais	VPL	1121-6/00	£ 5.000	> 5.000 £ 25.000	> 25.000 £ 50.000	> 50.000	II
1431 - Fabricação de bebidas alcoólicas - aguardente, vinhos, cervejas, chopes	VPL	1111-9/01 1111-9/02 1112-7/00 1113-5/02	£ 50.000	> 50.000 £ 100.000	> 100.000 £ 200.000	> 200.000 £ 300.000	II
1432 - Fabricação de bebidas não alcoólicas - refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	VPL	1122-4/__	£ 50.000	> 50.000 £ 100.000	> 100.000 £ 200.000	> 200.000 £ 300.000	II
1433 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	VPTD	1033-3/01	£ 2	> 2 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
1434 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	VPTD	1033-3/02	£ 2	> 2 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
15 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
1501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração	AUM	2391-5/01	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	II
1502 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	AUM	2391-5/02	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	II
1503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	AUM	2391-5/03	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	II
1504 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	2392-3/00	≤ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750 ≤ 1.000	III
1505 - Fabricação de azulejos e pisos	VPP	2342-7/01	£ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000 £ 15.000	> 15.000 £ 30.000	III
1506 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	VPP	2342-7/02	£ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000 £ 15.000	> 15.000 £ 30.000	III
1507 - Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de gesso	AUM	2330-3/99	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
1508 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	AUM	2330-3/01	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
1509 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	AUM	2330-3/02	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
1510 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	AUM	2330-3/03	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
1511 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	VPM	2330-3/05	£ 250	>250 £ 500	> 500 £ 750	> 750 £ 3.000	III
1512 - Fabricação de casas pré moldadas de concreto	AUM	2330-3/04	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
1513 - Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	2341-9/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
1514 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	2311-7/00 2312-5/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
1515 - Fabricação de artigos de vidro e cristal	AUM	2319-2/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	I
16 – INDÚSTRIA MECÂNICA	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
1601 - Fabricação de motores de combustão interna	AUM	2811-9/00 2910-7/03 2920-4/02 3091-1/02	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	II
1602 - Construção de embarcações e estruturas flutuantes - estaleiro	AUM	3011-3/01 3011-3/02	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	III
1603 - Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	3012-1/00	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000	II
1604 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	AUM	2812-7/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1605 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	AUM	2821-6/01 2821-6/02	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1606 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	AUM	2823-2/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1607 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	AUM	2822-4/01 2822-4/02	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1608 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	AUM	2829-1/01 2829-1/99	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1609 - Fabricação de máquinas ferramenta, peças e acessórios	AUM	2840-2/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1610 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	2861-5/00 2869-1/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
17 – INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
1701 - Metalurgia de metais preciosos	AUM	2442-3/00	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1702 - Produção de soldas e anodos	AUM	2449-1/03	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1703 - Serviços de usinagem, tornearia e solda	AUM	2539-0/01	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1704 - Serviços de tratamento e revestimento em metais	AUM	2539-0/02	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1705 - Produção de artefatos estampados de metal	AUM	2532-2/01	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
1706 - Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	2449-1/99	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
1707 - Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	2532-2/01 2532-2/02 2599-3/99	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
1708 - Fabricação de estruturas metálicas	AUM	2511-0/00	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
1709 - Fabricação de esquadrias de metal	AUM	2512-8/00	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
1710 - Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	AUM	2591-8/00 2592-6/01 2592-6/02 2593-4/00 2599-3/__	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
1711 - Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPTA	2532-2/01	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 18.000	> 18.000	II
18 – INDÚSTRIA QUÍMICA	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**

1801 - Extração de óleos vegetais em brutos	VPTD	1041-4/00 2099-1/99	£ 10	> 10 £ 20	> 20 £ 30	> 30 £ 50	II
1802 - Extração de matérias graxas animais	VPTD	1011-2/__ 1012-1/03 1013-9/02 1043-1/00	£ 10	> 10 £ 20	> 20 £ 30	> 30 £ 50	II
1803 - Fabricação de aditivos de uso industrial - Fabricação de óleos essenciais vegetais	VPTD	2093-2/00	£ 10	> 10 £ 20	> 20 £ 30	> 30 £ 50	II
1804 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento	VPL	2062-2/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.000	> 2.000 £ 3.000	II
1805 - Fabricação produtos farmacêuticos, medicinais e veterinários	AUM	2121-1/__ 2122-0/00 2123-8/00	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750 £ 1.000	III
1806 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	2063-1/00	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	II
1807 - Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	VPTM	2061-4/00	£ 100	> 100 £ 500	> 500 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	II
1808 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	2221-8/00	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	II
1809 - Fabricação de álcool	VPL	1931-4/00	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750 £ 1.000	III
1810 - Fabricação de couro sintético	AUM	---	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750 £ 1.000	III
1811 - Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	1521-1/00 1529-7/00	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
1812 - Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	2052-5/00 2062-2/00	£ 1.000	> 1.000 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	III
1813 - Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	2013-4/02	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
1814 - Fabricação de gases industriais	AUM	2014-2/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
1815 - Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	2222-6/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
1816 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	2223-4/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
1817 - Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	2221-8/00 2222-6/00	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 18.000	> 18.000	II
1818 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	AUM	2229-3/__	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 18.000	> 18.000	II
19 – INDÚSTRIA TEXTIL	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
1901 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	AUM	1340-5/01	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750	I
1902 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	AUM	1340-5/02	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750	II
1903 - Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	1311-1/00 1312-0/00 1313-8/00	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750 £ 1.000	II
20 – INDÚSTRIA MADEIREIRA	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2001- Serraria com desdobramento de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada	VPA	1610-2/03	£ 2.000	> 2.000 £ 4.000	> 4.000 £ 8.000	> 8.000 £ 13.000	III
2002 - Serraria com desdobramento de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	VPA	1610-2/03	£ 2.500	> 2.500 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	> 10.000 £ 17.000	III
2003 - Serraria com desdobramento de madeira em tora para produção de Lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	1610-2/03	£ 2.500	> 2.500 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	> 10.000 £ 17.000	III
2004 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem - Beneficiamento de madeira	VPA	1610-2/04	£ 2.500	> 2.500 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	> 10.000 £ 17.000	II
2005 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem - Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	1610-2/04	£ 2.500	> 2.500 £ 7.500	> 7.500 £ 10.000	> 10.000 £ 17.000	II
2006 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada - produção de compensado	VPA	1621-8/00	£ 2.500	> 2.500 £ 10.000	> 10.000£ 25.000	> 25.000£ 50.000	II
2007 - Secagem / bitolagem de madeira para o comércio e/ou exportação	VPA	1610-2/04	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	> 18.000 £ 28.800	II
2008 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis - Briqueteira	VPTA	1629-3/01	£ 10.000	> 10.000 £ 20.000	> 20.000 £ 75.000	>75.000 £ 200.000	I
2009 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis - aproveitamento de aparas de madeireiras	VPA	1629-3/01	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	> 18.000 £ 30.000	I
2010 - Fabricação de pallets de madeira	VPP	1623-4/00	£ 500	> 500 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000	II
2011 - Fabricação de esquadrias de madeira - portas, janelas, caixilhos, venezianas, divisórias e esquadrias	VCA	1622-6/02	£ 250	> 250 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000	II
2012 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	VCA	1622-6/99	£ 250	> 250 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000	I
2013 - Produção de cavaco	VPA	1629-3/01	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	> 18.000 £ 20.000	II
21 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2101 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	VCA	3101-2/00	£ 250	> 250 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000	I
2102 - Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	3102-1/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	I
2103 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	AUM	3103-9/00	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	I
2104 - Fabricação de colchões - sem produção de espuma	VPP	3104-7/00	£ 500	> 500 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	> 5.000	III
22 – INDÚSTRIA EM GERAL	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2201- Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	1921-7/00 2399-1/99	£ 25	> 25 £ 50	> 50 £ 75	> 75 £ 100	III
2202 - Fabricação de lâmpadas	AUM	2740-6/01	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750 £ 1.000	II
2203 - Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	2031-2/00 2040-1/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000 £ 5.000	II
2204 - Impressão de jornais	AUM	1811-3/01	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II
2205 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	AUM	1811-3/02	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II
2206 - Impressão de material de segurança	AUM	1812-1/00	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II
2207 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	3211-6/02	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	I
2208 - Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material, inclusive luminosos	AUM	3299-0/03 3299-0/04	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	I
2209 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente - fabricação de caixões mortuários, garrafas	AUM	3299-0/99	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II

térmicas e outros recipientes térmicos							
2210 - Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	2211-1/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
2211 - Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes, etc)	VPTA	2543-8/00	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 18.000	> 18.000	III
2212 - Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	2219-6/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
2213 - Reforma de pneumáticos usados - Recondicionamento /recuperação de pneumático	VPP	2212-9/00	£ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 100	> 100	II
2214 - Beneficiamento de borracha natural	AUM	2219-6/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
2215 - Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	2219-6/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
2216 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	1521-1/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
2217 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	AUM	1529-7/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
2218 - Fabricação de artefatos de couro natural/ peles e produtos similares	AUM	1529-7/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	III
2219 - Curtimento e outras preparações de couro - Secagem e salga de peles	VPP	1510-6/00 1011-2/01 1011-2/02 1011-2/03 1011-2/04	£ 100	> 100 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II
2220 - Fabricação de adesivos e selantes - Cola animal	AUM	2091-6/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
2221 - Fabricação de embalagens metálicas - embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões lactínio, tambores e outros	AUM	2591-8/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
2222 - Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	1220-4/__	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
2223 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	2949-2/01	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
2224 - Fabricação de calçados em geral	AUM	1531-9/__ 1532-7/00 1533-5/00 1539-4/00	£ 500	> 500 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	> 2.500	II
23 – SANEAMENTO	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2301 - Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	3600-6/01 4222-7/01	£ 25.000	> 25.000 £ 50.000	>50.000 £ 100.000	> 100.000 £ 150.000	II
2302 - Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	CPK	4291-0/00	£ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 150	> 150 £ 200	III
2303 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	3701-1/00 4222-7/01	£ 25.000	> 25.000 £ 50.000	>50.000 £ 75.000	> 75.000 £ 100.000	III
2304 - Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	3821-1/00	£ 25.000	> 25.000 £ 50.000	>50.000 £ 75.000	> 75.000 £ 100.000	III
2305 - Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	3821-1/00	£ 25.000	> 25.000 £ 50.000	>50.000 £ 75.000	> 75.000 £ 100.000	III
2306 - Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	3821-1/00	£ 20.000	> 20.000 £ 30.000	>30.000 £ 40.000	> 40.000 £ 50.000	II
2307 - Interceptores e emissários de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	PA	4222-7/01	£ 25.000	> 25.000 £ 50.000	>50.000 £ 75.000	> 75.000 £ 100.000	III
2308 - Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado pelo município	CA	3900-5/00	£ 25.000	> 25.000 £ 50.000	>50.000 £ 75.000	> 75.000 £ 100.000	II
2309 - Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	4222-7/01	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000	I
2310 - Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico	NB	3702-9/00	£ 5	> 5 £ 15	> 15 £ 25	> 25	III
2311 - Limpa fossa com estação de tratamento de esgoto	VMM	3702-9/00	£ 200	> 200 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	III
2312 - Sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	3600-6/01 4222-7/01	£ 250	> 250 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2313 - Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	4222-7/01	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 3.000	> 3.000	I
2314 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	3821-1/00	£ 250	> 250 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	III
24 – OUTRAS TIPOLOGIAS NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2401 - Usina de cogeração de energia	PK	3511-5/01	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 1.500	> 1.500 £ 2.500	II
2402 - Aterro Industrial	AUM	3821-1/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500 £ 5.000	III
2403 - Interceptores e emissários de esgoto industrial	CPM	3701-1/00 4222-7/01	£ 100	> 100 £ 200	> 200 £ 400	> 400 £ 600	III
2404 - Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	---	Atividade secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				II
2405 - Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	---	Atividade secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				III
2406 - Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	---	Atividade secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				III
2407 - Recuperação de sucatas de alumínio - Central de Triagem e Reciclagem	VPTM	3831-9/01	£ 500	>500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
2408 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio - Central de Triagem e Reciclagem	VPTM	3831-9/99	£ 500	>500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
2409 - Recuperação de materiais plásticos - Central de Triagem e Reciclagem	VPTM	3832-7/00	£ 500	>500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
2410 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente - Central de Triagem e Reciclagem, exceto papel e papelão	VPTM	3839-4/99	£ 500	>500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
2411 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente - Central de Triagem e Reciclagem de papel e papelão	VPTM	3839-4/99	£ 500	>500 £ 1.500	> 1.500 £ 3.000	> 3.000	II
2412 - Recuperação de sucatas de alumínio - Prensagem de material reciclável/enfardamento trituração e outros	AUM	3831-9/01	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
2413 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio - Prensagem de material reciclável/enfardamento trituração e outros	AUM	3831-9/99	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
2414 - Recuperação de materiais plásticos - Prensagem de material reciclável/enfardamento trituração e outros	AUM	3832-7/00	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
2415 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente - Prensagem de material reciclável/enfardamento trituração e outros	AUM	3839-4/99	£ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000 £ 2.500	> 2.500	II
2416 - Usinas de Compostagem	VPTM	3839-4/01	£ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 75	> 75	II
2417 - Coleta, transporte de resíduos de construção civil,	NV	3811-4/00	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 10	> 10	I

exceto perigoso							
2418 - Destinação final de resíduos de construção civil, exceto perigoso	V	3821-1/00	£ 3	> 3 £ 6	> 6 £ 12	> 12	I
2419 - Coleta de resíduos não perigosos - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	3811-4/00	£ 5	> 5 £ 10	> 10 £ 30	> 30	III
2420 - Depósito de recebimento de embalagem de agrotóxico	AUM	5211-7/99	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II
2421 - Manufatura reversa	VPTM	---	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750	II
2422 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	AUM	3313-9/01	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2423 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	AUM	3313-9/02	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2424 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	AUM	3313-9/99	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2425 - Manutenção e reparação de embarcações	AUM	3317-1/01 3317-1/02	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 18.000	III
2426 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	AUM	3314-7/01	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2427 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	AUM	3314-7/02	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2428 - Manutenção e reparação de compressores	AUM	3314-7/04	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2429 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	AUM	3314-7/07	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	I
2430 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	AUM	3314-7/08	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2431 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	AUM	3314-7/10	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2432 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	AUM	3314-7/11	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2433 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas	AUM	3314-7/12	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2434 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta	AUM	3314-7/13	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2435 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	AUM	3314-7/16	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2436 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem	AUM	3314-7/17	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2437 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	AUM	3314-7/22	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2438 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais	AUM	3314-7/99	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2439 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	AUM	3311-2/00	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2440 - Obras de montagem industrial	ATM	4292-8/02	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 25.000	> 25.000	II
2441 - Recondicionamento de motores elétricos	AUM	3313-9/01	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2442 -Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	5212-5/00	£ 1	> 1 £ 3	> 3 £ 6	> 6	II
2443 - Estações e redes de telecomunicações / Estação Rádio Base	NSA	4221-9/04 6120-5/01	£ 2	> 2 £ 4	> 4 £ 10	> 10	II
2444 - Lavanderia	VPK	9601-7/01	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000	II
2445 -Tinturarias	VPK	9601-7/02	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000	II
2446 - Toalheiros	VPK	9601-7/03	£ 1.000	> 1.000 £ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000	II
2447 - Serviços de somatoconservação	AUM	9603-3/05	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 750	> 750	II
2448 - Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	4683-4/00 4684-2/99 5211-7/99	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	III
25 – ARMAZENAMENTO	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2501 - Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	5211-7/01 5211-7/99	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	I
2502 - Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	5211-7/01 5211-7/99	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2503 - Silos para grãos /cereais sem beneficiamento	CAT	5211-7/01 5211-7/99	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 30.000	> 30.000	I
2504 - Silos para grãos/cereais com beneficiamento	CAT	5211-7/01 5211-7/99	£ 5.000	> 5.000 £ 10.000	> 10.000 £ 30.000	> 30.000	II
2505 - Armazém para fertilizantes	AUM	5211-7/01 5211-7/99	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
2506 - Armazém para produtos agrícolas e agropecuários	AUM	5211-7/01 5211-7/99	£ 300	> 300 £ 750	> 750 £ 1.500	> 1.500	II
26 – AUTORIZAÇÃO	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2601 - Serviço de publicidade volante	NV	7319-0/99	***				***
2602 - Serviço de alto-falante para publicidade	***	7319-0/99	***				***
2603 - Serviço de publicidade e mídia visual - outdoor, painés, letreiros, placas e assemelhados	***	4329-1/01 7311-4/00 7312-2/00	***				***
2604 - Autorização de Eventos	AUM	---	£ 300	> 300 £ 1.000	> 1.000 £ 2.000	> 2.000	***
2605 - Autorização de Supressão de Vegetação	AUH	---	***				***
2606 - Limpeza de Vegetação Secundária de Imóveis Rurais	AUH	---	***				***
2607 - Limpeza de Vegetação Secundária de Imóveis Urbanos - Juquira	AUH	---	***				***
2608 - Poda de árvores	NI	---	***				***
2609 - Corte de árvores isoladas	NI	---	***				***
27 – PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2701 - Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AUM	9319-1/99	£ 10.000	> 10.000 £ 50.000	> 50.000 £ 100.000	> 100.000	I
2702 - Torneio de pesca esportiva	AUM	9319-1/99	£ 5.000	> 5.000 £ 25.000	> 25.000 £ 100.000	> 100.000	I
28 – ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2801 – Hangar	AUM	5240-1/99	£ 1.000	> 1.000 £ 2.000	> 2.000 £ 4.000	> 4.000	II
2802 - Aeródromo privado	AUH	5240-1/01	£ 10	> 10 £ 50	> 50 £ 100	>100	II
29 – ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRE	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
2901 - Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	4921-3/__ 4922-1/__	£ 3.000	> 3.000 £ 6.000	> 6.000 £ 12.000	> 12.000	II

		4930-2/01 4930-2/02					
2902 - Transporte rodoviário de carga secas e não perigosas - bens minerais	NV	4930-2/02	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
2903 - Transporte por navegação interior de carga secas e não perigosas - bens minerais	NV	5021-1/01 5021-1/02	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
2904 - Transporte Rodoviário de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	4930-2/01 4930-2/02	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
2905 - Transporte Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	5021-1/01 5021-1/02	£ 3	> 3 £ 5	> 5 £ 10	> 10	II
30 – SERVIÇOS EM VEÍCULOS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
3001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Oficina mecânica, troca de óleo e serviço de cambagem	AUM	4520-0/01	£ 100	> 100 £ 300	> 300 £ 750	> 750	II
3002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - Oficina mecânica, lanternagem e pintura	AUM	4520-0/02	£ 100	> 100 £ 300	> 300 £ 750	> 750	II
3003 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - lava jato e troca de óleo	AUM	4520-0/05	£ 100	> 100 £ 300	> 300 £ 750	> 750	II
3004 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	AUM	4543-9/00	£ 100	> 100 £ 300	> 300 £ 750	> 750	II
3005 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	2950-6/00	£ 100	> 100 £ 300	> 300 £ 750	> 750	II
31 – SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
3101- Atividades de atendimento hospitalar - Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	8610-1/01 8610-1/02	£ 10	> 10 £ 30	> 30 £ 50	> 50 = 200	III
3102 - Clínica de reabilitação	AUM	8720-4/01 8720-4/99	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	I
3103 - Clínica de reabilitação/tratamento para dependência química	AUM	8720-4/01 8720-4/99	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 750	> 750 £ 1.000	II
3104 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	8630-5/01	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	III
3105 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	AUM	8630-5/02	£ 250	> 250 £ 500	> 500 £ 1.000	> 1.000	II
3106 - Testes e análises técnicas - Laboratórios de análises físico-químicas	AUM	7120-1/00	£ 200	> 200 £ 300	> 300 £ 400	> 400 £ 500	III
3107 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica	AUM	8640-2/01	£ 200	> 200 £ 300	> 300 £ 400	> 400 £ 500	III
3108 - Laboratórios clínicos	AUM	8640-2/02	£ 200	> 200 £ 300	> 300 £ 400	> 400 £ 500	III
3109 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, endoscopia e outros exames análogos	AUM	8640-2/09	£ 300	> 300 £ 500	> 500 £ 750	> 750 £ 1.000	II
3110 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	AUM	8640-2/05	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	II
3111 - Serviços de ressonância magnética	AUM	8640-2/06	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	II
3112 - Serviços de tomografia	AUM	8640-2/04	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	II
3113 - Serviços de quimioterapia e radioterapia	AUM	8640-2/10 8640-2/11	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	III
3114 - Serviços de diálise e nefrologia	AUM	8640-2/03	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	II
3115 - Serviços de hemoterapia	AUM	8640-2/12	£ 200	> 200 £ 300	> 300 £ 400	> 400 £ 500	II
3116 - Serviços de vacinação e imunização humana	AUM	8630-5/06	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	I
3117 - Atividades de reprodução humana assistida	AUM	8630-5/07	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	II
32 – ATIVIDADES VETERINÁRIAS	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
3201 - Atividades veterinárias – Clínica/Hospital veterinário	AUM	7500-1/00	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	III
3202 - Atividades veterinárias – Laboratórios de análise veterinária	AUM	7500-1/00	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.500	> 1.500	III
33 – ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
3301 - Casas de festas e eventos	AUM	8230-0/02	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.200	> 1.200	II
3302 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	9329-8/01	£ 300	> 300 £ 600	> 600 £ 1.200	> 1.200	II
3303 - Clubes sociais, esportivos e similares	ATM	9312-3/00	£ 2.000	> 2.000 £ 6.000	> 6.000 £ 12.000	> 12.000	II
34 – ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	**UNID.**	**CNAE**	**MICRO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**
3401 - Jardim Botânico/Jardim Zoológico	AUH	9103-1/00	£ 50	> 50 £ 100	> 100 £ 300	> 300	I

LEGENDA:

POTENCIALPOLUIDOR /DEGRADADOR
I – PEQUENO
II – MÉDIO
III – GRANDE
UNIDADE DE MEDIDA
AB – ÁREA DA BACIA
ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)
AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - AREA TOTAL (m²)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM - AREA UTIL (m²)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m³)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA/RECRIA (Unidade/Ano)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg/h)

ED – ECLUSAGEM (Dia)
MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)
MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)
MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)
NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NB – NÚMERO DE BANHEIROS
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)
NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA
NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)
NDC - N° DE CABEÇAS (Unidade/Dia)
NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)
NV – N° VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES (Unidade)
P – POTÊNCIA (Kw)
PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA)
T - Tensão (kV)
DO PARÁ
V – VOLUME (m³)
VC – VOLUME CONSUMIDO (m³ / tora/dia)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)
VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)
VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)
VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO(m³/ano)
VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m³/dia)
VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)
VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m³/ mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t / mês)
VR - VOLUME REMEDIADO (t)
VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA
VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)
VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)
VT– VOLUME TRANSPORTADO (m³)
VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)
£ - MENOR OU IGUAL

ANEXO II	
Atividades passíveis de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS no Município de Santarém-Pará	
TIPOLOGIA	**CONDIÇÃO**
Reforma/Revitalização de edificações para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública	*
Reforma de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos	*
Reforma de feira livre ou coberta e mercados públicos	*
Reforma de Posto de Saúde	*
Recuperação de passarelas ou pontes de madeira, metal ou concreto	Em vias consolidadas e corpos hídricos não navegáveis.
1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Serviços de bordados
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário	Serigrafia em brindes; Serigrafia em bonés; Serviço de Tampografia e similares.
1813-0/99 Impressão de material para outros usos	Serviço de sublimação; Serigrafia em peças do vestuário; Impressão, Decalcomania e similares.
3250-7/06 - Serviços de prótese dentária	*
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	*
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	*
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.	Sem atividade de oficina mecânica e troca de óleo.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.	
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.	
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados.	
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados.	
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08 - Serviços de capotaria	
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar	
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	*
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios	*
4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	*
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral	*
4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	*
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	*
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	*
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	*
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos	*
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	*
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	*
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	*
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Sem atividade de oficina mecânica e troca de óleo.
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	*
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças	*
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	*
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	*
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	*
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico	*
4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos	*
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	*
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes	**Sem atividade de troca de óleo.**
4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	*
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	*
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	*
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	*
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda	*
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues	*
4722-9/02 - Peixaria	*
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas	*
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	*
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes	*
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	*
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	*
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	*
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	*
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	*
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	*
4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	*
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	*
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Classe III - **até 6.240 kg de GLP**
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	*
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	*
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	*
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições	*
4930-2/01 | 02 - Transporte rodoviário de carga - cargas secas e não perigosas	Exceto as cargas previstas na IN SEMAS nº 013/2011 ou alteração legal posterior.
5021-1/ 01 | 02 - Transporte por navegação interior de carga - cargas secas e não perigosas	
5022-0/01 | 02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	*
5091-2/01 | 02 - Transporte por navegação de travessia	*
5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos	*
5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	*
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos	*
5510-8/01 - Hotéis - Hóteis/Pousada	Até 20 leitos, **exceto construção**
5510-8/02 - Apart hotéis	
5510-8/03 - Motéis	Até 10 apartamentos, **exceto construção**
5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais	AUM £ 300 m², **exceto construção**
5590-6/02 - Campings	
5590-6/03 - Pensões(alojamento)	
5611-2/01 - Restaurantes e similares	AUM £ 250 m², **exceto construção**
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	*
5620-1/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	CATEGORIA D
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - Cozinha Industrial	*
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções	*
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações	*
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	*
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	*
8630-5/04 - Atividade odontológica	*
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	*
8640-2/02 - Laboratórios clínicos - Posto de coleta	Posto de Coleta
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	*
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos	*
8640-2/13 - Serviços de litotripcia	*
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	*
8650-0/04 - Atividade de fisioterapia	*
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	*

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	*
8690-9/03 - Atividades de acupuntura	*
8690-9/04 - Atividades de podologia	*
9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure	*
9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	*
9603-3/04 - Serviços de funerária	*
9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	*
9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos	*
9609-2/08- Higiene e embelezamento de animais domésticos	*

ANEXO III

Atividades com obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA

TIPOLOGIA	CNAE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
0102 - Criação de suínos	0154-7/00	III
0103 - Criação de aves - Avicultura para postura (frango, codorna e outros)	0155-5/03 0155-5/05	II
0104 - Criação de aves - Avicultura para corte (frango, codorna e outros)	0155-5/01	II
0202 - Criação de Camarões - Carcinicultura exótica em sistemas fechados	0321-3/02	III
0216 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos - Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	1020-1/01	II
0217 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar - Terminal ou entreposto de recepção, armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado	4634-6/03	II
0218 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos - Unidade de beneficiamento de pescados	1020-1/01	II
0219 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos - Aproveitamento de resíduos de pescado	1020-1/02	II
0301 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4784-9/00	III
0426 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	4683-4/00	III
0501 - Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	---	III
0502 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - Posto Revendedor/Abastecimento, exceto Posto Flutuante	4731-8/00	III
0503 - Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e Lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista na navegação interior (TRRNI)	4681-8/02	III
0504 - Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	---	III
0505 - Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado pelo município	4299-5/99	III
0506 - Comércio atacadista e armazenamento de gás, exceto GLP	4684-2/99	III
0507 - Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	4681-8/01	III
0508 - Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	4684-2/99	III
0509 - Comércio atacadista e armazenamento de bio-combustível (álcool, biodiesel)	4681-8/01	III
0510 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	4682-6/00	III
0511 - Comércio atacadista de lubrificantes	4681-8/05	III
0601- Parcelamento do solo - Loteamento	4299-5/99 6810-2/03	III
0602- Parcelamento do solo - Desmembramento, sem fracionamento	6810-2/03	III
0607 - Edificação multifamiliar vertical em áreas protegidas ou sensíveis, exceto em Área de Preservação Permanente - APP	4120-4/00	III
0608 - Edificação multifamiliar vertical	4120-4/00	II
0612 - Autódromo e kartódromo	9311-5/00	III
0613 - Hipódromo	9311-5/00 9319-1/99	II
0616 - Dragagem em cursos d'água	4291-0/00	III
0617 - Derrocamento em cursos d'água	4313-4/00	III
0618 - Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	4291-0/00	III
0621 - Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	5212-5/00	III
0624 - Pátio de estocagem de Minério/coque	5211-7/99	II
0625 - Obras portuárias, marítimas e fluviais - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	4291-0/00 5231-1/03	II
0626 - Obras portuárias, marítimas e fluviais - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	4291-0/00 5231-1/03	III
0627 - Obras portuárias, marítimas e fluviais - Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	4291-0/00 5231-1/03	II
0628 - Cemitério	9603-3/01	III
0701 - Imunização e controle de pragas urbanas	8122-2/00	III
0702 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	0161-0/01	III
0703 - Coleta de resíduos perigosos - Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	3812-2/00	III
1001 - Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	0724-3/01	III
1002 - Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	0810-0/06 0810-0/07	III
1003- Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08	III
1004- Extração de Rocha Ornamental (granito/basalto/etc)	0810-0/01 0810-0/02 0810-0/03 0810-0/09 0899-1/02	III
1005 - Extração de Rochas para uso imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe)	0810-0/99	III
1006 - Extração e beneficiamento de gema	0893-2/00	II
1007 - Fechamento de Mina	---	II
1008 - Britamento de pedra, associado a extração	0810-0/99	II
1010 - Explotação e envaze de água mineral	1121-6/00	II
1101 - Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	0810-0/04 0891-6/00	III
1102 - Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	0810-0/04 0891-6/00 2399-1/99	III
1208 - Usina termelétrica à biomassa	4221-9/02	II
1307 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	1710-9/00	III
1401- Abate de aves	1012-1/01	III
1402 - Matadouro	1011-2/05 1012-1/04	III
1403 - Frigorífico, exceto aves	1011-2/01 1011-2/02 1011-2/03 1011-2/04 1012-1/03	III
1417 - Fabricação de produtos de carne - Produção de charqueados, conservas de carnes, gorduras e outros de origem animal	1013-9/01 1013-9/02	II
1425 - Fabricação de gelo comum	1099-6/04	II
1426 - Fabricação de vinagres	1099-6/01	II
1427 - Fabricação de laticínios - queijo, manteiga, requeijão e similares	1052-0/00	II
1428 - Fabricação de laticínios - iogurte, leite, sorvete, coalhada e similares	1052-0/00	II
1429 - Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	1041-4/00 1042-2/00	II
1430 - Fabricação de águas envasadas - Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais	1121-6/00	II
1501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração	2391-5/01	II
1502 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	2391-5/02	II
1503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2391-5/03	II
1504 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	2392-3/00	III
1505 - Fabricação de azulejos e pisos	2342-7/01	III

1506 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	2342-7/02	III
1507 - Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de gesso	2330-3/99	II
1508 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2330-3/01	III
1509 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2330-3/02	III
1510 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	2330-3/03	III
1511 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	2330-3/05	III
1512 - Fabricação de casas pré moldadas de concreto	2330-3/04	II
1513 - Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	2341-9/00	II
1514 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal	2311-7/00 2312-5/00	III
1601 - Fabricação de motores de combustão interna	2811-9/00 2910-7/03 2920-4/02 3091-1/02	II
1602 - Construção de embarcações e estruturas flutuantes - estaleiro	3011-3/01 3011-3/02	III
1603 - Construção de embarcações para esporte e lazer	3012-1/00	II
1604 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	2812-7/00	II
1605 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	2821-6/01 2821-6/02	II
1606 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	2823-2/00	II
1607 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	2822-4/01 2822-4/02	II
1608 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	2829-1/01 2829-1/99	II
1609 - Fabricação de máquinas ferramenta, peças e acessórios	2840-2/00	II
1610 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	2861-5/00 2869-1/00	II
1701 - Metalurgia de metais preciosos	2442-3/00	II
1702 - Produção de soldas e anodos	2449-1/03	II
1703 - Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	II
1711 - Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	2532-2/01	II
1801 - Extração de óleos vegetais em brutos	1041-4/00 2099-1/99	II
1802 - Extração de matérias graxas animais	1011-2/__ 1012-1/03 1013-9/02 1043-1/00	II
1803 - Fabricação de aditivos de uso industrial - Fabricação de óleos essenciais vegetais	2093-2/00	II
1804 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2062-2/00	II
1805 - Fabricação produtos farmacêuticos, medicinais e veterinários	2121-1/__ 2122-0/00 2123-8/00	III
1806 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2063-1/00	II
1807 - Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	2061-4/00	II
1808 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2221-8/00	II
1809 - Fabricação de álcool	1931-4/00	III
1810 - Fabricação de couro sintético	---	III
1811 - Fabricação de artefatos de couro sintético	1521-1/00 1529-7/00	II
1812 - Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	2052-5/00 2062-2/00	III
1813 - Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	2013-4/02	III
1814 - Fabricação de gases industriais	2014-2/00	II
1815 - Fabricação de embalagens de material plástico	2222-6/00	II
1816 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2223-4/00	II
1817 - Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	2221-8/00 2222-6/00	II
1818 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	2229-3/__	II
2001- Serraria com desdobramento de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada	1610-2/03	III
2002 - Serraria com desdobramento de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	1610-2/03	III
2003 - Serraria com desdobramento de madeira em tora para produção de Lâminas de madeira para fabricação de compensados	1610-2/03	III
2004 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem - Beneficiamento de madeira	1610-2/04	II
2005 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem - Beneficiamento e secagem de madeira serrada	1610-2/04	II
2006 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada - produção de compensado	1621-8/00	II
2007 - Secagem / bitolagem de madeira para o comércio e/ ou exportação	1610-2/04	II
2010 - Fabricação de pallets de madeira	1623-4/00	II
2011 - Fabricação de esquadrias de madeira - portas, janelas, caixilhos, venezianas, divisórias e esquadrias	1622-6/02	II
2013 - Produção de cavaco	1629-3/01	II
2104 - Fabricação de colchões - sem produção de espuma	3104-7/00	III
2201- Usina de asfalto, inclusive móvel	1921-7/00 2399-1/99	III
2202 - Fabricação de lâmpadas	2740-6/01	II
2203 - Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	2031-2/00 2040-1/00	II
2210 - Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	2211-1/00	III
2211 - Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes, etc)	2543-8/00	III
2212 - Fabricação de artefatos de borracha natural	2219-6/00	III
2213 - Reforma de pneumáticos usados - Recondicionamento /recuperação de pneumático	2212-9/00	II
2214 - Beneficiamento de borracha natural	2219-6/00	II
2215 - Fabricação de artefatos de borracha sintética	2219-6/00	II
2216 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521-1/00	III
2217 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529-7/00	III
2218 - Fabricação de artefatos de couro natural/ peles e produtos similares	1529-7/00	III
2219 - Curtimento e outras preparações de couro - Secagem e salga de peles	1510-6/00 1011-2/01 1011-2/02 1011-2/03 1011-2/04	II
2220 - Fabricação de adesivos e selantes - Cola animal	2091-6/00	II
2221 - Fabricação de embalagens metálicas - embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões lactínio, tambores e outros	2591-8/00	II
2222 - Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	1220-4/__	II
2302 - Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	4291-0/00	III
2303 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	3701-1/00 4222-7/01	III
2304 - Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	3821-1/00	III
2305 - Aterro sanitário, sem fracionamento	3821-1/00	III
2306 - Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	3821-1/00	II
2307 - Interceptores e emissários de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	4222-7/01	III
2308 - Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado pelo município	3900-5/00	II
2310 - Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico	3702-9/00	III
2311 - Limpa fossa com estação de tratamento de esgoto	3702-9/00	III
2314 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	3821-1/00	III
2401 - Usina de cogeração de energia	3511-5/01	II
2402 - Aterro Industrial	3821-1/00	III
2403 - Interceptores e emissários de esgoto industrial	3701-1/00 4222-7/01	III
2404 - Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	---	II
2405 - Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	---	III
2406 - Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	---	III

2416 - Usinas de Compostagem	3839-4/01	II
2420 - Depósito de recebimento de embalagem de agrotóxico	5211-7/99	II
2421 - Manufatura reversa	---	II
2425 - Manutenção e reparação de embarcações	3317-1/01 3317-1/02	III
2433 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3314-7/12	II
2435 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3314-7/16	II
2436 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem	3314-7/17	II
2448 - Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	4683-4/00 4684-2/99 5211-7/99	III
2502 - Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	5211-7/01 5211-7/99	II
2504 - Silos para grãos/cereais com beneficiamento	5211-7/01 5211-7/99	II
2505 - Armazém para fertilizantes	5211-7/01 5211-7/99	II
2506 - Armazém para produtos agrícolas e agropecuários	5211-7/01 5211-7/99	II
3001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Oficina mecânica, troca de óleo e serviço de cambagem	4520-0/01	II
3005 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	2950-6/00	II
3101- Atividades de atendimento hospitalar - Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	8610-1/01 8610-1/02	III
3104 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630-5/01	III
3105 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02	II
3106 - Testes e análises técnicas - Laboratórios de análises físico-químicas	7120-1/00	III
3107 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8640-2/01	III
3108 - Laboratórios clínicos	8640-2/02	III
3113 - Serviços de quimioterapia e radioterapia	8640-2/10 8640-2/11	III
3201 - Atividades veterinárias – Clínica/Hospital veterinário	7500-1/00	III
3202 - Atividades veterinárias – Laboratórios de análise veterinária	7500-1/00	III

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AAF7D4D0

